



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

BRASÍLIA, 2015



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 134/2013, da DN TCU nº 139/2014, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014.

BRASILIA, 2015



Sumário

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO..... | 7 |
| 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE..... | 8 |
| 1.1. Identificação do Conselho..... | 8 |
| 1.2. Normas relacionadas à estrutura do Conselho..... | 8 |
| 1.3. Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada..... | 9 |
| 1.4. Organograma Funcional..... | 12 |
| 2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS..... | 19 |
| 2.1. Planejamento das ações do Conselho..... | 19 |
| 2.2. Ações adotadas para atingir os objetivos estratégicos..... | 24 |
| 2.3. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício..... | 29 |
| 2.4. Indicadores..... | 29 |
| 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO..... | 30 |
| 3.1. Descrição das estruturas de governança da unidade jurisdicionada..... | 30 |
| 3.2. Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade..... | 31 |
| 3.3. Demonstração da execução das atividades de correção no âmbito da unidade jurisdicionada..... | 46 |
| 3.4. Dirigentes e Membros do Conselho..... | 47 |
| 3.5. Remuneração paga a os administradores, membros da diretoria e de conselhos.... | 47 |
| 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... | 48 |
| 4.1. Demonstração da Receita..... | 48 |
| 4.2. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira..... | 50 |
| 4.3. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência..... | 52 |
| 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS..... | 52 |
| 5.1. Estrutura de pessoal da unidade..... | 53 |
| 5.2. Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo Art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012..... | 54 |
| 6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE..... | 55 |
| 6.1. Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento..... | 55 |
| 6.2. Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento..... | 58 |
| 6.3. Demonstração de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno..... | 59 |
| 7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS..... | 60 |
| 7.1. Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Depreciação, Amortização, Exatidão e Mensuração de Ativos e Passivos..... | 60 |
| 7.2. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela | |



| | |
|---|----|
| NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008..... | 61 |
| 7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis..... | 61 |
| 8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE..... | 61 |
| 8.1. Medidas adotadas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade..... | 61 |
| 9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO..... | 61 |
| ANEXO I..... | 62 |



LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

| | |
|----------|---|
| Coren-DF | Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal |
| Cofen | Conselho Federal de Enfermagem |
| CTC | Comissão de Tomada de Contas |
| IN | Instrução Normativa |
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| Art. | Artigo |
| DODF | Diário Oficial do Distrito Federal |
| PAD | Processo Administrativo |
| CI | Controladoria Interna/Controle Interno |
| Sit. | Situação |
| DEPTO. | Departamento |
| Qtd. | Quantidade |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| fls. | Folhas |
| PROGER | Procuradoria-Geral |
| Ed. | Edifício |
| CTCE | Comissão de Tomada de Contas Especial |
| GAB | Gabinete |
| PPA | Plano Plurianual |
| PCCS | Plano de Cargos Carreiras e Salários |
| DBR | Declaração de Bens e Renda |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| Ltda. | Limitada |
| Págs. | Páginas |
| DN | Decisão Normativa |
| DEPAME | Departamento de Patrimônio e Materiais de Expedientes |
| DEGEP | Departamento de Gestão de Pessoas |
| DEFIN | Departamento Financeiro |
| DECONT | Departamento de Contabilidade |
| PPA | Plano Plurianual |
| DOU | Diário Oficial da União |
| PAD | Processo Administrativo |
| IN | Instrução Normativa |
| BRB | Banco de Brasília |
| DEJUR | Departamento Jurídico |
| CGAB | Chefe de Gabinete |
| RAIS | Relação Anual de Informações Sociais |
| DIRF | Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte |
| INPC | Índice Nacional de Preços ao Consumidor |
| IPCA | Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo |
| GPWEB | Sistema de Gestão Eletrônico de Documentos |



LISTAS DE TABELAS, QUADROS E GRÁFICOS

| TABELAS | Página |
|---|---------------|
| Tabela 1 – Identificação dos titulares de cargos | 18 |
| Tabela 2 – Ameaças ao desenvolvimento das atividades | 23 |
| Tabela 3 – Pontos fortes no cenário interno | 23 |
| Tabela 4 – Objetivo Estratégico 1 | 25 |
| Tabela 5 – Objetivo Estratégico 2 | 25 |
| Tabela 6 – Objetivo Estratégico 3 | 26 |
| Tabela 7 – Objetivo Estratégico 4 | 26 |
| Tabela 8 – Objetivo Estratégico 5 | 27 |
| Tabela 9 – Objetivo Estratégico 6 | 28 |
| Tabela 10 – Objetivo Estratégico 7 | 29 |
| Tabela 11 – Constatações 1 | 34 |
| Tabela 12 – Constatações 2 | 35 |
| Tabela 13 – Constatações 3 | 36 |
| Tabela 14 – Constatações 4 | 36 |
| Tabela 15 – Constatações 5 | 37 |
| Tabela 16 – Constatações 6 | 37 |
| Tabela 17 – Constatações 7 | 38 |
| Tabela 18 – Constatações 8 | 39 |
| Tabela 19 – Constatações 9 | 39 |
| Tabela 20 – Constatações 10 | 39 |
| Tabela 21 – Constatações 11 | 40 |
| Tabela 22 – Constatações 12 | 43 |
| Tabela 23 – Análise dos Suprimentos de Fundos | 43 |
| Tabela 24 – Origem das Receitas | 48 |
| Tabela 25 – Previsão e arrecadação por natureza | 49 |
| Tabela 26 – Partilha da receita | 50 |
| Tabela 27 – Comparação das receitas dos dois últimos exercícios | 50 |
| QUADROS | Página |
| Quadro 1 - Identificação do Conselho | 8 |
| Quadro 2 – Programação orçamentária das despesas correntes e de capital | 51 |
| Quadro 3 - Despesas por modalidade de contratação | 52 |
| Quadro 4 - Força de trabalho do Conselho | 53 |
| Quadro 5 – Distribuição da lotação efetiva | 53 |
| Quadro 6 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Conselho | 53 |
| Quadro 7 – Quantidade de servidores do conselho por faixa etária | 54 |



| | |
|---|---------------|
| Quadro 8 – Quantidade de servidores do conselho por nível de escolaridade | 54 |
| Quadro 9 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício | 55 |
| GRÁFICOS | Página |
| Gráfico 1 – Média Percentual de Análise por Mês | 45 |
| Gráfico 2 – Média Percentual de Análise PAD por Mês | 46 |



INTRODUÇÃO

O presente Relatório evidencia o resultado das ações e procedimentos afetos à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF e os resultados dos esforços empregados no sentido de assegurar à boa e regular aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão já atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 134/2013, da DN TCU nº 139/2014, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014). As informações foram levantadas e consolidadas com base em informações disponíveis no ambiente interno do Coren-DF. O documento está estruturado da mesma forma da Portaria TCU 175/2013, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Neste relatório destacamos as principais realizações da gestão no exercício de 2014, demonstrando os resultados já estruturados no Processo de Planejamento e outros em fase de implementação, buscando o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais e o alcance da visão de futuro. Alguns quadros, embora não se aplicassem, no todo, à natureza da autarquia, foram preenchidos nos campos que, em tese, eram compatíveis com a realidade do Órgão.

O presente Relatório procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária e administrativa do Coren-DF, bem como outros tópicos que estão inseridos no decorrer deste.

Os itens 4.3-Informações sobre Transferências de Recursos Realizadas no Exercício de Referência e 7.3-Relatório da Auditoria Independentemente, apesar de ter sido exigido pela DN-TC nº 134/2013 não se aplica ao Coren-DF neste exercício. No atual exercício não houve nenhuma transferência de recursos, e quanto ao relatório de auditoria independente, não há determinação legal para realização de auditoria independente no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1. Identificação do Conselho

1.2. Normas relacionadas à estrutura do Conselho

Quadro 1 - Identificação do Conselho

| Poder e Órgão de Vinculação | | |
|---|----------------------------------|------------------------------------|
| Poder: Sem vínculo | | |
| Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial | | Código SIORG: não aplicável |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada | | |
| Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal | | |
| Denominação Abreviada: COREN-DF | | |
| Código SIORG: não aplicável | Código LOA: não aplicável | Código SIAFI: não aplicável |
| Situação: ativa | | |
| Natureza Jurídica: Autarquia Federal | | CNPJ: 03.875.295/0001-38 |
| Principal Atividade: Administração Pública Federal | | Código CNAE: 110-4 |
| Tel/fones/Fax de contato: | (061) 2102-3752 | (061) 2102-3753 |
| Endereço Eletrônico: ouvidoria@coren-df.org.br | | |
| Página na Internet: http://www.coren-df.org.br | | |
| Endereço Postal: Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, CEP: 72.015-901 – Brasília - Distrito Federal - Brasil | | |
| Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada | | |
| Norma de Criação: Lei de criação 5.905/1973 | | |
| Outras normas relacionadas à gestão da UJ: | | |
| 1. Decisão Coren-DF 168/2011 de 18 de novembro de 2011 - Proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria, CTC, Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional para o mandato 2012/2014. | | |
| 2. Decisão Cofen 198/2011 – homologa resultado da Eleição do Plenário para período de 2012/2014 - Publicada no DOU nº 203, de 21 de outubro de 2011, pág. 296 – Seção 1. | | |
| 3. Decisão Coren-DF 114/2012 – Aprova o Regimento Interno do Coren-DF | | |
| 4. Decisão Cofen 035/2013 – Homologa o Regimento Interno do Coren-DF | | |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada | | |
| Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN 340/2008. | | |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada | | |
| PAD. nº 019/2012 – Estrutura Organizacional do Coren-DF; | | |
| Publicações dos Demonstrativos Contábeis; | | |
| PAD Coren-DF nº 083/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-DF; | | |
| Decisão Coren-DF nº 090/2014 - Manual de Normas e Procedimentos da Comissão Permanente de Licitação – CPL; | | |
| Decisão Coren-DF nº 091/2014 – Manual de Gestão de Contratos Brasília – DF; | | |
| Decisão Coren-DF nº 196/2014 - Manual de Normas e Procedimentos Departamento de Atendimento Financeiro – DEAFI; | | |
| Decisão Coren-DF nº 197/2014 - Manual de Normas e Procedimentos do Departamento de Fiscalização; | | |
| Decisão Coren-DF nº 198/2014 – Manual de Normas e Procedimentos do Departamento de Recepção e Arquivo – DERE A; | | |
| Decisão Coren-DF nº 199/2014 - Manual de Normas e Procedimentos de Registro de Empresa e Responsabilidade Técnica Brasília-DF. | | |
| Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | |
| Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | |
| Código SIAFI | Nome | |
| Não aplicável | Não aplicável | |
| Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | |
| Código SIAFI | Nome | |



| | |
|---|---------------|
| Não aplicável | Não aplicável |
| Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões | |
| Código SIAFI | Nome |
| Não aplicável | Não aplicável |

1.3. Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal é um órgão devidamente sistematizado pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, que no seu exercício, envolve a preservação de certos valores elementares como a vida, a integridade, a segurança física e social das pessoas.

Lei específica, que estabelece as diretrizes gerais sobre a disciplina e fiscalização das categorias técnico-profissionais jurisdicionadas.

Por sua natureza e as funções relevantes que desempenha, o Coren-DF representa um serviço público especificamente destinado a verificar as condições de capacidade para o exercício profissional tendo, inclusive, autoexecutoriedade para aplicar sanções disciplinares e administrativas às pessoas físicas e jurídicas, que sejam consideradas faltosas aos zelosos deveres da atividade profissional, após conclusão de um processo específico.

São, isto sim, entidades de Direito Público, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional das categorias que lhe são vinculadas.

A ação do Coren-DF se desenvolve no sentido da valorização do Diploma, moralização profissional, proteção dos interesses sociais, da legalidade e, principalmente, no resguardo dos princípios éticos. Porém, não abrangendo diretamente todos os aspectos do exercício dessas atividades, mas tão somente aquelas revestidas de conteúdo ético.

O Coren-DF se constitui em uma autarquia, com sua personalidade jurídica própria, sob a coordenação do Conselho Federal.

Investido do poder de fiscalizar o exercício profissional, dotada do poder de polícia, para defender os interesses públicos, a coletividade e o cidadão que usa dos serviços dos profissionais submetidos à profissão regulamentada.

O Coren-DF, além do poder processante e punitivo dos infratores, detém a prerrogativa de só permitir o exercício da profissão pelo habilitado portador de registro no órgão.

Para a formulação do Plano de Gestão foi necessário considerar os cenários externos (ameaças e oportunidades) e internos (pontos fortes e fracos) que impactam positiva e negativamente o funcionamento da instituição, o cumprimento da missão institucional, a visão de futuro e o alcance dos resultados pretendidos.

A Proposta Estratégica do Coren-DF, para o triênio 2012-2014, define a missão e a visão da Instituição e estabelece as estratégias, os objetivos e as metas que orientarão as ações da organização no período:

Missão: Foi colocado como Missão do Coren-DF: Defender os direitos individuais e coletivos indisponíveis da sociedade perante os Profissionais de Enfermagem, bem como fiscalizar a aplicação da legislação referente ao exercício da Enfermagem no Distrito Federal, atuando com eficiência, com eficácia, com compromisso, ética e qualidade na prestação de serviços ao cidadão e a Enfermagem.



Visão: Foi considerado na Visão de futuro do Coren-DF: Ser efetivamente o órgão da ordem ética e de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional das categorias da Enfermagem, e preservar os direitos da sociedade, através da excelência na prestação de serviços aos cidadãos.

Valores: Valores representam o conjunto dos princípios e crenças fundamentais de uma instituição, que no Coren-DF deverá se traduzir em:

- Legalidade;
- Moralidade;
- Busca permanente da excelência e do crescimento da instituição;
- Comportamento ético e transparente;
- Orgulho profissional;
- Tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas;
- Respeito às diferenças;
- Inclusão social;
- Responsabilidade social;
- Respeito ao meio ambiente;
- Qualidade de vida no trabalho.

Postura Estratégica: É a escolha de uma ou mais alternativas de caminhos e ações para que a empresa possa cumprir a sua missão. A postura estratégica a ser adotada pelo Coren-DF é a de crescimento e desenvolvimento.

Diretrizes: As diretrizes, que representam o conjunto estruturado e interativo dos objetivos, estratégias e políticas da instituição, estabelecidas para o Coren-DF estão representadas no diagrama abaixo:



Objetivos Estratégicos:

São os objetivos estratégicos definidos para o período de gestão:

a) Público Interno:

I. Desenvolver competências – Qualificar funcionários e gestores para melhor desempenho de suas atribuições, com vistas ao cumprimento das metas institucionais e para assumirem cargos de maior



complexidade e responsabilidade.

II. Melhorar o clima organizacional – Aumentar a satisfação dos funcionários quanto à gestão de processos, aos recursos e condições ambientais, à comunicação interna, à liderança, à motivação, à visão sistêmica e ao relacionamento interpessoal.

b) Sociedade:

III. Oferecer serviços com qualidade – Trabalhar com o foco no cidadão e Profissional de Enfermagem, executando as atividades com eficiência, eficácia e efetividade e buscando a melhoria contínua do desempenho.

IV. Ampliar a responsabilidade sócio-ambiental – atuar para a garantia da cidadania e para a gestão ambiental, por meio de ações educativas, de inclusão social e de práticas ecológicas corretas.

c) Comunicação:

V. Melhorar a imagem institucional – Dar maior visibilidade às ações do Coren-DF por meio de divulgação, realização de reuniões periódicas com profissionais de enfermagem e de ações institucionais.

VI. Ampliar a rede de parcerias – Firmar convênios e parcerias com órgãos de controle e fiscalização.

d) Projetos, Processos e Atividades:

VII. Estruturar o Escritório de Projetos - para elaboração e gerenciamento dos projetos estratégicos do Coren-DF.

VIII. Aperfeiçoar e priorizar os processos de trabalho visando à melhoria constante, por meio do mapeamento de processos e do aperfeiçoamento das rotinas e atividades, através do desenvolvimento de instrumentos que permitam a gestão eficiente dos contratos, a gestão de material e de patrimônio, a execução orçamentária e financeira e a gestão de pessoal.

e) Tecnologia:

IX. Modernização e desenvolvimento organizacional – Prover o Coren-DF de recursos tecnológicos (equipamentos e programas/sistemas) necessários para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

f) Orçamento:

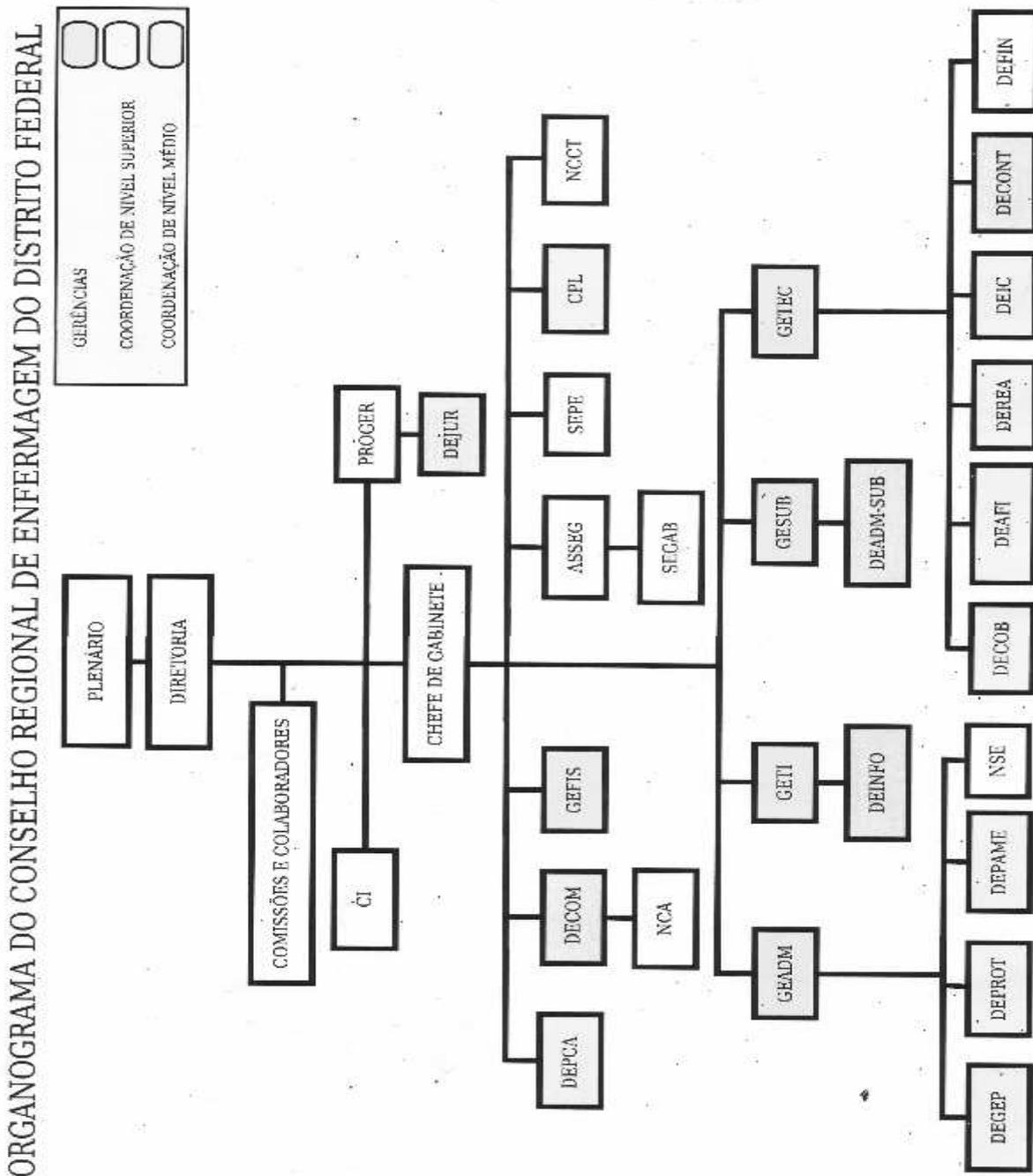
X. Destinação prioritária dos recursos orçamentários e financeiros para realização dos objetivos e ações estratégicas;

XI. Redução de despesas com o Custeio Básico da Unidade, por meio de desenvolvimento de ações e de campanhas de conscientização para redução do consumo de água, luz e telefone, reciclagem de



materiais, manutenção de máquinas e equipamentos, veículos, etc.

1.4. Organograma Funcional





Descrição dos cargos

Plenário: órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético disciplinar.

Diretoria: órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio.

Controlador Interno (CI): Controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial no âmbito da Autarquia. Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando a prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen. Analisar processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos, convênios, ajustes ou termos.

Procurador-Geral (PROGER): Superintender o Departamento Jurídico e prestar assessoramento direto ao Presidente, a Diretoria e ao Plenário do Coren-DF nas matérias de cunho jurídico e legislação pertinente à Enfermagem e ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Emitir pareceres acerca de atos de competência da Presidência, Diretoria e Plenário, quando solicitado, e em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, devendo comparecer a quaisquer reuniões, audiências ou eventos quando solicitado. Receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-DF seja parte interessada.

Coordenação do Departamento Jurídico (DEJUR): Representar o Coren-DF em Juízo e prestar assessoria jurídica em matérias de sua competência. Receber citações, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-DF seja parte interessada. Comparecer em fóruns judiciais, tribunais, delegacias, ou outros órgãos e entidades da Administração Pública quando necessário. Elaborar pareceres sobre a interpretação da legislação em geral e, em normas, instruções e demais dispositivos relacionados com as atividades do Coren-DF.

Chefe de Gabinete (CGAB): Coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete, prestando assistência administrativa aos Diretores e auxiliando na organização de todos os departamentos do Coren-DF. Atender as solicitações dos profissionais de enfermagem que se dirigem ao Gabinete da Presidência. Atender as pessoas interessadas em firmarem convênios ou qualquer tipo de parceria com o Coren-DF. Apoiar o Presidente no Gerenciamento de providências de ordem político-administrativa que resultem em benefício do Coren-DF. Coordenar todos os serviços administrativos e específicos do Presidente, solucionando e apoiando todas as ações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Assessor Executivo do Gabinete (ASSEG): Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio técnico-administrativo. Oferecer apoio técnico-administrativo ao Presidente, à Diretoria, à Comissão de Tomada de Contas, elaborando e respondendo ofícios. Coordenar as atividades da Secretaria de Gabinete. Priorizar o preparo e o despacho do expediente com a Presidência. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar as atividades de responsabilidade da



Presidência. Redigir e digitar a documentação oficial do Gabinete. Providenciar e acompanhar a publicação de atos normativos e despachos da Diretoria.

Secretaria do Gabinete (SEGAB): Assessorar e executar as determinações do Presidente, da Diretoria e do Plenário, bem como executar e coordenar as atividades técnico-administrativas do Conselho. Oferecer apoio técnico-administrativo ao Presidente, à Diretoria, à Comissão de Tomada de Contas, elaborando e respondendo ofícios. Arquivar em pasta própria, as atas de reuniões, bem como a lista de Conselheiros presentes nas sessões Plenárias e de Diretoria. Digitar relatórios das atividades anuais do Gabinete e plano de trabalho para o próximo exercício.

Analista de Comunicação (DECOM): Divulgar as ações do Coren-DF e assessorar a Diretoria com a elaboração de planos estratégicos nas áreas de marketing e comunicação. Pesquisar em meios de comunicação variados notícias que tenham relação direta com o Coren-DF, a enfermagem ou a área de saúde. Editar publicações impressas e eletrônicas. Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico e/ou publicitário. Produzir pautas, matérias e artigos, visando informar a população e/ou segmentos específicos sobre programas e ações do Coren-DF. Redigir matérias, reportagens e notícias nos diversos meios de comunicação do Coren-DF. Elaborar jornal e revista com matérias de interesse da enfermagem, bem como realizar especificação e diagramação dos referidos.

Chefe da Secretaria de Processos Éticos (SEPE): Acompanhamento e auxílio nos procedimentos administrativos relacionados aos Processos Éticos. Acompanhar as oitivas dos processos éticos e reduzir a termo os depoimentos das partes/testemunhas. Acompanhar as sessões de julgamento dos Processos Éticos. Digitar e formatar os atos processuais e elaborar documentos para a Secretaria de Processos Éticos. Verificação dos prazos das portarias de Processos Éticos e de Pareceres.

Gerente Administrativo (GEADM): Planejar, executar, controlar, supervisionar, proporcionar treinamento e avaliar os serviços de atividades técnico-administrativas necessários para a funcionalidade da Autarquia. Gerenciar as atividades dos Departamentos: Gestão de Pessoal, Patrimônio e Material de Expediente, e Protocolo. Gerenciar as atividades de serviços gerais e mão de obra terceirizada, copeira, sob sua responsabilidade. Controlar, coordenar e orientar a utilização dos materiais de copa e limpeza e propor normas que regulamentem seu uso adequado. Acompanhar e gerir os processos administrativos e os contratos de prestação de serviços para os quais foi designado como gestor.

Gerente das Subseções (GESUB): Planejar e coordenar atividades técnico-administrativas das Subseções do Coren-DF. Orientar todas as Subseções quanto à política de qualidade do Coren-DF. Controlar, coordenar, gerenciar e mapear as atividades desempenhadas pelas Subseções do Coren-DF. Analisar, em conjunto com as coordenações das Subseções, estratégias para a organização e manutenção de atividades e atendimento nas Subseções do Coren-DF.

Coordenação do Departamento Administrativo da Subseção (DEADM-SUB): Planejar, coordenar e supervisionar as ações de administração do patrimônio e de serviços gerais, bem como as atividades de administração de pessoal da Subseção do Coren-DF, visando assegurar o cumprimento da legislação, políticas e diretrizes estabelecidas e as normas de segurança. Organizar e controlar os serviços de expedição e de recebimento de correspondências, e de encomendas da Subseção do Coren-DF.



Gerente de Tecnologia da Informação (GETI): Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, e necessidades da Autarquia. Elaborar políticas de segurança da informação e acompanhar sua execução e divulgá-la. Elaborar e divulgar manual de uso dos sistemas de gestão instalados no Coren-DF. Avaliar sistemas a serem adquiridos pelo Coren-DF.

Coordenação do Departamento de Informática (DEINFO): Desenvolver atividades relacionadas a tecnologia da informação voltadas às necessidades da Autarquia. Elaborar soluções que atendam as necessidades dos sistemas e programas. Promover a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas instalados no Coren-DF, assim como acompanhar os trabalhos que sejam de responsabilidade de terceiros. Zelar pela manutenção dos equipamentos, orientando os usuários sobre a melhor maneira de utilizá-los, bem como indicando os serviços técnicos de manutenção especializada a serem contratados, quando necessário.

Gerente Técnico (GETEC): Gerenciar e atuar em departamentos relacionados à execução técnica da autarquia, organizando para atingir condições específicas de qualidade, quantidade e prazos, contribuindo para maior organização dentro do ciclo administrativo. Gerenciar as atividades dos Departamentos: Inscrição e Cadastro, Contabilidade, Financeiro, Recepção e Arquivo, Atendimento Financeiro, e Cobrança. Analisar os contratos e sua consequente execução.

Coordenação do Departamento de Contabilidade (DECONT): Controlar as variações ocorridas no patrimônio da Autarquia, acompanhar a execução orçamentária através de registros contábeis dos atos e fatos ocorridos, e responder tecnicamente pela contabilidade do Conselho. Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório mensal e anual e o balancete, referente ao fechamento da prestação de contas. Elaborar minuta da proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e posterior apreciação do Plenário. Executar os serviços contábeis das programações orçamentárias e financeiras. Elaborar o balancete mensal, anual e a prestação de contas, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

Chefe do Financeiro (DEFIN): Assessorar as atividades financeiras e elaborar toda a documentação necessária ao processo de recebimentos, pagamentos e execução da demonstração financeira da Autarquia. Acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras. Acompanhar o recebimento das anuidades e taxas devidas à Autarquia. Emitir cheques para pagamentos diversos. Observar e aplicar os procedimentos para concessão de suprimento de fundos e sua respectiva prestação de contas. Acompanhar rigorosamente a execução do orçamento financeiro, quanto à arrecadação da receita e a realização da despesa. Apresentar relatório de despesas realizadas no mês e previsão de despesas para o mês seguinte para o Plenário do Coren-DF. Atualizar, anualmente, a tabela de honorários mínimos reajustada pelo índice INPC/IPCA a serem cobrados no âmbito de serviços da enfermagem. Supervisionar e coordenar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes. Executar pagamentos das folhas de pessoal e encargos patronais.

Chefe de Núcleo de Cursos e Aprimoramentos (NCA): Organizar os cursos de aprimoramento, reciclagem e qualificação destinados aos profissionais de Enfermagem. Coordenar os eventos e solenidades de entrega de certificado de Cursos. Organizar material didático sempre que solicitado pelo palestrante ou ministrante do curso. Desenvolver mecanismos de divulgação dos cursos.



Buscar parcerias com empresas ligadas a educação através de Convênios auxiliando na formação, reciclagem, capacitação e benefícios dos profissionais de Enfermagem.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL): Coordenar as atividades direcionadas às licitações da Autarquia. Providenciar a aquisição de bens e contratação de serviços, conforme solicitado, verificando sua real necessidade e existência de procedimento licitatório em andamento. Providenciar o andamento licitatório conforme o trâmite administrativo estabelecido pela autarquia, bem como realizar os certames licitatórios seguindo as diretrizes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 – credenciamento, habilitação, análise das propostas, lances, recursos e adjudicação. Receber e responder os recursos interpostos contra decisões tomadas nos respectivos procedimentos.

Coordenação do Departamento de Gestão de Pessoal (DEGEP): Planejar, coordenar, executar, treinar, avaliar e assessorar as atividades relacionadas com a administração e desenvolvimento de recursos humanos. Participar da elaboração do instrumento de avaliação dos empregados do Coren-DF e as necessidades de capacitação dos servidores. Participar do recrutamento de pessoal para o quadro de empregados do Coren-DF. Efetuar os processos de admissão e demissão de empregados. Administrar a folha de ponto dos servidores. Elaborar e encaminhar a Diretoria a folha de pagamento dos servidores. Calcular os encargos sociais correspondentes à execução da folha de pagamento. Preparar a documentação necessária para o cumprimento dos dispositivos legais, tais como: declaração de rendimentos, de residência, RAIS (Relatório Anual de Impostos Sociais), DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte). Registrar, acompanhar, analisar e avaliar o desempenho do servidor da Autarquia. Cumprir, fazer cumprir e registrar no prontuário dos servidores o cumprimento de penalidades disciplinares.

Coordenação do Departamento de Cobrança (DECOB): Efetuar cobrança de valores devidos a autarquia, contatando devedores e negociando formas de pagamento, analisando documentos de cobrança, definindo estratégias e itinerários de cobrança, além de notificar débitos, inscrever em dívida ativa, registrando informações de negociações com o devedor. Elaborar relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança com atualização cadastral. Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas com a cobrança das obrigações pecuniárias (anuidades, taxas e multas) dos profissionais de enfermagem.

Gerente de Fiscalização (GEFIS): Fiscalizar o exercício da enfermagem no âmbito do Distrito Federal. Estabelecer programas de ação, conforme o Manual de Fiscalização. Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais. Divulgar a legislação do exercício da profissão e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aos profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde e de ensino, a respeito das finalidades e atividades do Coren-DF, no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento da enfermagem à comunidade. Orientar os profissionais de enfermagem a proceder a sua regularização perante o Conselho Regional, notificar os que estão em exercício irregular. Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, conforme a legislação pertinente. Orientar o enfermeiro Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades. Elaborar relatório circunstanciado das verificações, notificações e outros elementos comprobatórios integrantes do processo de fiscalização.

Coordenação de Patrimônio e Material de Expediente (DEPAME): Coordenar, gerenciar e administrar as atividades de almoxarifado e patrimônio, descentralizar responsabilidade patrimonial, compras e distribuição de materiais de expedientes, copa e cozinha, gráfico, elétrico e mobiliário em geral. Conferir as requisições de materiais enviada pelos departamentos e efetuar



entrega de materiais nos diversos departamentos. Realizar levantamento físico/inventário patrimonial.

Coordenação de Planejamento e Controle Administrativo (DEPCA): Elaborar, planejar, organizar, controlar e gerenciar os projetos deste Conselho, de modo a otimizar o cumprimento de demandas e metas. Determinar prazos e metas, indicando os recursos a serem aplicados nos projetos.

Coordenação de Recepção e Arquivo (DEREA): Supervisionar, liderar e motivar equipe de trabalhadores que prestam serviço de atendimento ao público e organizam documentos em arquivos institucionais. Organizar o atendimento tanto para os funcionários, quanto para os profissionais. Consultar Cofen e outros Conselhos Regionais sobre situação de profissionais ou instituições de ensino. Levantamento de prontuários para destruição anual e lançamentos e utilização de dados no sistema utilizado na autarquia. Arquivar e desarquivar processos de profissionais. Ordenar, remanejar, localizar e manter o arquivo da autarquia.

Coordenação de Inscrição e Cadastro (DEIC): Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem. Efetuar as inscrições definitivas, secundárias, remidas, cancelamentos, autorizações dos profissionais, anotações de especialista e qualificação profissional. Emitir carteiras dos profissionais, certidões e declarações. Tramitar e encaminhar prontuários ao Cofen por meio eletrônico.

Coordenação de Atendimento Financeiro (DEFIN): Supervisionar e gerenciar diretamente as atividades técnico-administrativas dos serviços de atendimento ao público. Realizar parcelamento de débitos dos profissionais de enfermagem.

Chefe do Núcleo de Serviços Externos (NSE): Acompanhar, administrar e gerenciar os serviços externos prestados pelos motoristas terceirizados e funcionários do Coren-DF. Coordenar e controlar a frota de Veículos do Coren-DF. Promover a manutenção, a conservação o registro e o licenciamento de veículos, observando os prazos de validade dos seguros bem como dos contratos relativos ao fornecimento de combustível. Analisar e controlar os custos de manutenção dos veículos, bem como seu consumo de combustível. Gerenciar as atividades de mão de obra terceirizadas relacionada aos motoristas e motoqueiros. Organizar e avaliar o boletim diário de transporte, inclusive procedendo a confrontação dos dados contidos no referido como as despesas efetivamente realizadas; informar e propor a necessidade de substituição e ou aquisição de novos veículos. Gerenciar os serviços de motoboy utilizado pela autarquia. Comunicar oficialmente intercorrências de danos aos veículos ou extravios.

Chefe do Núcleo de Conselheiros e CTA (NCCTA): Acompanhar as solicitações dos Conselheiros e Câmaras Técnicas oferecendo apoio técnico-administrativo. Coordenar as atividades elaboradas pelos Conselheiros sempre que necessário. Efetuar a triagem no atendimento, facilitando o trabalho dos Conselheiros. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar as atividades de responsabilidade dos Conselheiros, inclusive convocando-os para todas as convocações da Diretoria. Atender e agendar compromissos e reuniões.

Coordenação de Protocolo (DEPROT): Receber, abrir, classificar, registrar e tramitar todas as correspondências e documentos do Coren-DF. Registrar e inserir digitalmente no Sistema de Gestão Eletrônico de Documentos (GPWEB), encaminhando imediatamente ao seu destinatário. Recolher



as correspondências recebidas pela portaria do Edifício da sede do Coren-DF e distribuí-las aos setores pertinentes.

Tabela 1 – Identificação dos titulares de cargos

| Qt. | Nome | Cargos | Data de Nomeação do Cargo | Data de Exoneração do Cargo |
|-----|-------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------------|
| 01 | Aida dos Santos Oliveira | Coord. do Atendimento Financeiro | 01/07/2013 | |
| 02 | Alexandra Fernandes Resende Marques | Coord. de Cobrança | 01/07/2013 | |
| 03 | Ana Elisa Neves de Carvalho Elias | Coord. do Jurídico | 04/06/2012 | 01/08/2014 |
| 04 | Andre Medeiros Macêdo | Coord. do Jurídico | 03/12/2014 | |
| 05 | Andre Palmenzone Rosa de Araujo | Coord. de Informática | 08/04/2014 | |
| 06 | Antonio Alves Moreno Júnior | Gerente Administrativo | 04/06/2012 | |
| 07 | Antonio José Pereira dos Santos | Gerente Técnico | 04/06/2012 | 06/02/2014 |
| 08 | Cristina Gleide Diolinda Rocha | Coord. de Planejamento e Controle Administrativo | 01/08/2013 | |
| 09 | Daniela Rossi Bonacasata | Gerente da Fiscalização | 01/08/2013 | |
| 10 | Daniella Tarsitano da Rocha | Coord. do Jurídico | 02/08/2014 | 20/08/2014 |
| 11 | Diego Barbosa dos Santos | Auxiliar de Coord. das Plenárias | 01/08/2013 | 25/08/2014 |
| 12 | Edimar Ribeiro do Carmo | Chefe do Núcleo de Cursos e Aprimoramentos | 17/02/2014 | |
| 13 | Elaine Pereira de Azevedo | Presidente da CPL | 04/06/2012 | |
| 14 | Eliane Gonçalves de Oliveira | Coord. de Gestão de Pessoal | 04/06/2012 | |
| 15 | Fernando Pereira Araujo | Chefe de Núcleo de Serviços Externos | 06/05/2013 | |
| 16 | Franks Silva Ferreira | Assessor Executivo do Gabinete | 26/03/2014 | |
| 17 | Jairo Nilson Pereira Leal | Coord. de Patrimônio e Materiais de Expediente | 04/06/2012 | |
| 18 | João Josafá de Oliveira Junior | Controlador Interno | 04/06/2012 | |
| 19 | Jonathan dos Santos Rodrigues | Procurador Geral | 13/08/2012 | |
| 20 | José Avila de Paula Junior | Chefe da Secretaria de Processos Éticos | 21/08/2012 | |
| 21 | Joselita Badu da Silva | Coord. de Protocolo | 01/11/2012 | |
| 22 | Juliane Soares de Lima Fumeiro | Chefe do Núcleo de Conselheiros e Câmaras Técnicas | 06/05/2013 | 12/08/2014 |
| 23 | Junio Guimarães da Silva | Coord. da Recepção e Arquivo | 01/10/2014 | |
| 24 | Kleber Ogawa dos Santos | Chefe de Gabinete | 04/06/2012 | |
| 25 | Mariella Lubre Bastos | Secretária de Gabinete | 04/06/2012 | 23/07/2014 |
| 26 | Mariquinha Lustosa de Melo | Assessoria Executiva do Gabinete | 04/06/2012 | 24/03/2014 |
| 27 | Marta Francisca de Oliveira Soares | Coord. Administrativa da Subseção Taguatinga | 04/06/2012 | 03/12/2014 |
| 28 | Michael Lima da Silva | Gerente de Tecnologia da | 08/10/2012 | 07/04/2014 |



| | | Informação | | |
|----|-----------------------------------|--|------------|------------|
| 29 | Mikaelle do Nascimento Silva | Chefe do Núcleo de Cursos e Aprimoramentos | 06/05/2013 | 06/02/2014 |
| 30 | Mikaelle do Nascimento Silva | Gerente Técnico | 07/02/2014 | |
| 31 | Patricia Lustosa da Silva | Auxiliar de Coord. das Plenárias | 03/12/2014 | |
| 32 | Rafael de Freitas Madureira | Chefe do Financeiro | 15/04/2013 | |
| 33 | Rosane Pereira Lemos dos Anjos | Coord. de Inscrição e Cadastro | 04/06/2012 | |
| 34 | Rosily da Silva Oliveira | Chefe do Núcleo de Conselheiros e Câmaras Técnicas | 18/08/2014 | |
| 35 | Sergio Rodrigues Lima | Coord. da Informática | 04/06/2012 | 07/04/2014 |
| 36 | Sergio Rodrigues Lima | Gerente de Tecnologia da Informação | 08/04/2014 | |
| 37 | Tatiana Tenuto Silva | Analista de Comunicação/ Jornalismo | 03/06/2013 | |
| 38 | Tati ele Vieira da Silva | Secretária de Gabinete | 01/08/2014 | |
| 39 | Uemerson José da Silva | Coord. de Contabilidade | 04/06/2012 | |
| 40 | Vanessa Conceição Gomes Sarmiento | Gerente das Subseções | 04/06/2012 | |
| 41 | Vera Lúcia Vieira | Coord. da Recepção e Arquivo | 04/06/2012 | 29/09/2014 |

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Planejamento das ações do Conselho

Com vistas a orientar a gestão, foi elaborado o Plano de Gestão do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, para o triênio 2012/2014, com concepções modernas de gestão, construção de novos paradigmas e adoção de medidas que privilegiem a simplicidade e a racionalidade operacional.

O Plano configura-se como instrumento de gestão eficaz dos recursos públicos, investidos no aperfeiçoamento profissional contínuo, no incremento permanente da tecnologia, das práticas de trabalho e da infraestrutura em prol de uma Autarquia sempre mais atual, ágil e próxima das necessidades do cidadão e da Profissão de Enfermagem.

Os planos e projetos para 2014 estão sintetizados no documento Proposta de Trabalho para o Coren-DF, elaborada e definida com a participação de todo o corpo diretivo da organização. Ao estabelecê-la, considerou-se, as determinações referidas na PPA para o Triênio 2012/2015, já entregue ao Cofen.

Com o intuito de absorver todas essas demandas, a instituição continuará investindo na ampliação e modernização da nova sede e posteriormente nas dependências da sede atual, no desenvolvimento de seus profissionais e em novas tecnologias para garantir seu compromisso de melhor atendimento para um número cada vez maior de profissionais inscritos.

Conscientes que planejamento estratégico é um assunto complexo e serve como um instrumento de gestão, foi utilizado como referência no pensar da missão, a descobrir que o foco é definir projetos e estratégias a serem cobradas e cumpridas pelos funcionários e colaboradores da autarquia, estabelecendo metas, cronogramas e instrumentos de avaliação, numa administração



baseada em conhecimentos de gestão.

O objetivo maior foi de racionalizar, com minimização de custos, o uso de material e insumos no âmbito do Coren-DF, através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.

Foi estabelecido normas e procedimentos para a atuação de expedientes, bem como para o controle e tramitação de documentos e processos administrativos, recebimento e expedição de correspondências.

Discussão democrática dos assuntos, para que não sejam somente determinações da Diretoria, respeito mútuo entre todos com decisões sérias e apolíticas, decisões em prol de nossa categoria, e dos profissionais de Enfermagem.

- Executar e realizar a proposta orçamentária e financeira de 2014, aprovada pela Decisão Cofen nº 260, de 13/12/2013.

- Executar e realizar o PCCS – Plano de Cargos, carreiras e salários de 2013, previamente estabelecido; negociar e aprovar o PCCS de 2014 em sua data base 01/05/2014.

- Nomeação dos concursados para:

Preenchimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos cargos vagos e dos que vagarem, através da formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame;

A realização do concurso foi necessária para suprir a demanda do quadro de funcionários que estava defasado, interferindo, assim, diretamente nas atividades essenciais da Autarquia. Diversos setores estavam sofrendo com a falta de funcionários, sendo que um dos mais críticos era o departamento de fiscalização, cuja a atuação reflete diretamente nas atividades fim do Conselho Regional.

- Executar e realizar o projeto Conselheiro 24 Horas:

Foi criado no Distrito Federal, um projeto inovador entre os Conselhos Regionais. Trata-se de um telefone celular onde, através de plantões, os Conselheiros ficam 24 (vinte e quatro) horas disponíveis para dirimir dúvidas e orientar os profissionais de enfermagem.

- Executar e realizar o Projeto Motoren.

Foi implantado o serviço onde os motoqueiros, contratados através de licitação, atendem as demandas dos profissionais de enfermagem na retirada e entrega de documentos. Este serviço, visa diminuir a quantidade de atendimentos presenciais, bem como busca trazer maior comodidade aos profissionais de enfermagem.

- Instituição das Normativas:

1. Decisão Coren-DF nº 090/2014 - Manual de Normas e Procedimentos da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

2. Decisão Coren-DF nº 091/2014 - Manual de Gestão de Contratos Brasília – DF;

3. Decisão Coren-DF nº 196/2014 - Manual de Normas e Procedimentos Departamento de Atendimento Financeiro - DEAFI;

4. Decisão Coren-DF nº 197/2014 - Manual de Normas e Pricedimentos do Departamento de

Fiscalização;

5. Decisão Coren-DF nº 198/2014 - Manual de Normas e Procedimentos do Departamento de Recepção e Arquivo – DERECA;

6. Decisão Coren-DF nº 199/2014 - Manual de Normas e Procedimentos de Registro de Empresa e Responsabilidade Técnica Brasília-DF.

- Aprovação e andamento do Projeto de Homenagem à Excelência da Enfermagem do Distrito Federal.

Foi criado um prêmio para os profissionais de enfermagem que se destacaram durante as suas atividades. Este prêmio foi criado para valorizar e dar notoriedade às categorias de enfermagem.

- Executar e realizar o Projeto do Curso de Inglês para os Profissionais de Enfermagem.

Este curso foi criado com o intuito de capacitar os profissionais de enfermagem, devidamente inscritos no Coren-DF para receber os turistas durante a Copa das Confederações e a Copa do Mundo.

- Executar e realizar o Projeto Curso de Acolhimento para os novos inscritos.

Este curso visa passar aos novos inscritos noções de legislação, experiência do dia a dia dos professores evitando, assim, com que os novos inscritos cometam erros por desconhecer as legislações.

- Executar e realizar os Cursos de qualificação, destinados para os Profissionais inscritos.

O Coren-DF proporcionou aos profissionais de enfermagem os seguintes cursos para a qualificação dos inscritos:

1. Administração de Medicamentos e Cálculos
2. Administração Quimioterápica
3. Anotações de Enfermagem
4. Atendimento de Enfermagem em Centro Cirúrgico
5. Atendimento de Enfermagem em Clínica Médica
6. Atendimento de Enfermagem em Pediatria
7. Atendimento de Enfermagem em Saúde Pública
8. Atendimento Pré-Hospitalar
9. Avaliação Gasométrica
10. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
11. Cuidados de Enfermagem com Pacientes de Emergência
12. Cuidados de Enfermagem com Pacientes de UTI
13. Eletrocardiograma
14. Enfermagem em Classificação de Riscos
15. Farmacoterapia em Enfermagem
16. Inglês
17. Prescrição de Medicação em Saúde Pública

18. Procedimentos Básicos de Enfermagem
19. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)
20. Vacinas

- Inauguração de entrega da Nova Sede do Coren-DF, situada no SRTVS, Edifício Palácio da Imprensa 5º andar e cobertura, Brasília, Distrito Federal, realizada no dia 26/02/2014.
- Executar e realizar a aquisição de novos equipamentos de informática para renovação do Parque Tecnológico para a Nova Sede.
- Executar e realizar a mudança para as novas instalações na Nova Sede.
- Executar e realizar a criação de Comissão para avaliação de destinação da antiga Sede situada no SDS Edifício Eldorado, 2º Subsolo, Brasília-DF.
- Executar e realizar o Pleito Eleitoral para o Triênio 2015/2017, conforme normativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.
- Digitalização dos prontuários das Inscrições dos Profissionais de Enfermagem e documentos da Autarquia.
- Participação do Coren-DF no 17º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, realizado na Cidade de Belém, no Estado do Pará.
- Realizar todas as Reuniões Ordinárias de Plenário em atendimento as normatizações do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Diagrama Estratégico:



Seguindo a linha dessa proposta, no exercício de 2014 o Coren-DF conseguiu atingir objetivos estabelecidos conforme o uso de suas competências legais, Lei nº 5905/73 e com o Regimento



Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF 114/2012 e Decisão Cofen-DF 035/2013 que homologa o Regimento Interno do Coren-DF.

Conforme citado acima para a formulação do Plano de Gestão é necessário considerar os seguintes cenários:

Cenário Externo

Foram consideradas **ameaças** ao desenvolvimento das atividades no Coren-DF:

Tabela 2 – Ameaças ao desenvolvimento das atividades

| | AÇÕES |
|--|---|
| Falta de divulgação das ações do Coren-DF | <ul style="list-style-type: none">• O Coren-DF publicou e encaminhou regularmente em forma de Newsletter (boletim informativo), nos endereços eletrônicos dos inscritos, informações abordando e comunicando todas as ações da Autarquia.• O Coren-DF publicou no Portal Transparência, no sítio eletrônico os balancetes contábeis.• Foram realizados visitas, palestras e cursos nas principais Instituições de Saúde Pública e privada e Instituições de Ensino. |
| Desconhecimento dos cidadãos e dos Profissionais de Enfermagem quanto aos serviços prestados pelo Coren-DF | <ul style="list-style-type: none">• O Coren-DF facilitou e incentivou a presença e participação, em conformidade com o Regimento Interno, nas reuniões de plenário.• Foram distribuídos para os profissionais o livro de legislação e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.• Foram realizados palestras nas instituições de saúde e Curso de Acolhimento e capacitação para os novos inscritos. |

Representavam **oportunidades** para o desenvolvimento do Coren-DF:

1. Reconhecimento das ações institucionais e credibilidade perante a sociedade e seus inscritos;
2. Parcerias externas que possibilitam o aprimoramento técnico, operacional e institucional;
3. Evolução tecnológica: Aquisição de equipamentos de informática com tecnologias que facilitam as rotinas e aperfeiçoam os trabalhos;
4. Qualificar funcionários e gestores para melhor desempenho de suas atribuições, com vistas ao cumprimento das metas institucionais.

Cenário Interno

Na análise do cenário interno devem ser destacados os seguintes **pontos fortes**, que propiciaram uma condição favorável ao desenvolvimento do Coren-DF:

Tabela 3 – Pontos fortes no cenário interno

| | AÇÕES |
|--|-------|
|--|-------|



| | |
|---|---|
| Minimização de custos o uso de material e insumos no âmbito do Coren-DF através de técnicas modernas que poderiam atualizar e enriquecer essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades. | <ul style="list-style-type: none">• Organograma, redirecionando setores, coordenadorias para melhorar a operacionalidade, objetivando menores custos, eficácia e eficiência administrativa. |
| Dispor sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não. | <ul style="list-style-type: none">• Foram revistos e mantidos contratos em vigência que privilegiaram a simplicidade e a racionalidade operacional, mantendo uma sadia gestão dos recursos públicos. |
| Sintonia da Diretoria com os problemas setoriais, inclusive reconhecimento da importância das áreas meio. | <ul style="list-style-type: none">• Organograma, redirecionando setores, coordenadorias para melhorar a operacionalidade, objetivando menores custos, eficácia e eficiência administrativa.• Mantido horário de atendimento ao público, com encerramento às 17 horas para às 16 horas. Sendo utilizado essa hora para realizar procedimentos administrativos internos relacionados aos atendimentos. |
| Respeito aos funcionários | <ul style="list-style-type: none">• No exercício de 2014 foram realizados e executados o Acordo Coletivo de 2013 e negociados e aprovados os acordos coletivos do ano de 2014.• Foram criadas novas nomenclaturas e chefias, definindo gratificações e incentivos. |
| Registro de elogios funcionais (reconhecimento institucional) | <ul style="list-style-type: none">• Foi determinado pela Diretoria e no acordo coletivo o reconhecimento institucional e elogios para o bom desempenho de funcionários. |
| Investimento em treinamento e capacitação dos funcionários | <ul style="list-style-type: none">• Foram designados funcionários para participação de eventos no Sistema Cofen e Conselhos Regionais relacionados a treinamento. (Seminário Administrativo, de fiscais, do jurídico, contábil, entre outros) |

Foram identificados como **pontos fracos**, que representavam uma situação desfavorável para o desenvolvimento organizacional:

- Falhas na comunicação interna;
- Inexistência de banco de talentos;
- Seminário administrativo no âmbito do Coren-DF, não realizado.

2.2. Ações adotadas para atingir os objetivos estratégicos

Executado e realizado atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial as normas específicas. A Gestão como Atributo da Unidade, em suas Finalidades e Competências, um dos objetivos estratégicos teve como meta ampliar a responsabilidade socioambiental e atuar para a garantia da cidadania. Na proposta estratégica do Coren-DF, teve como definição de Valores, dentre outros, os seguintes pontos: Busca permanente da excelência e do crescimento da instituição; Comportamento ético e transparente; Tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas; Respeito às diferenças; Inclusão social; Responsabilidade social e



Qualidade de vida no trabalho. Por isso foram realizadas, em atendimento a Lei 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e NT da ABNT, as seguintes medidas para acessibilidade no prédio, mobiliário, espaço e equipamentos para que possam ser alcançados, acionados, utilizados e vivenciados por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.

Para o alcance dos objetivos estratégicos foram definidas as seguintes metas:

Tabela 4 – Objetivo Estratégico 1

| OBJETIVO ESTRATÉGICO: 1. Desenvolver competências | | | |
|---|--|---|-------------------------------|
| METAS | RESULTADO ESPERADO | RESULTADO FINAL | RESPONSÁVEL |
| 1 – Capacitar os funcionários para o desempenho de suas atividades institucionais, destinando, em média, 20h treinamento/funcionário. | Profissionais atualizados nas diversas áreas de conhecimento de sua atuação. | Foram designados funcionários para participação de eventos no Sistema Cofen e Conselhos Regionais relacionados a treinamento. (Seminário Administrativo, de fiscais, do jurídico, contábil, entre outros) | Diretoria e Gestão de Pessoal |
| INDICADORES: Média de horas de treinamento por servidor. Mede a quantidade média de horas de treinamento por servidores no período. | | | |

Tabela 5 – Objetivo Estratégico 2

| OBJETIVO ESTRATÉGICO: 2. Melhorar o ambiente de trabalho e o clima organizacional | | | |
|---|--|--|---|
| METAS | RESULTADO ESPERADO | RESULTADO | RESPONSÁVEL |
| 1 – Inauguração da Nova Sede do Coren-DF no Edifício Palácio da Imprensa. | Condições de trabalho e adequação das instalações da Sede no Edifício Palácio da Imprensa para ocupação total pelo Coren-DF. | Inauguração da Nova Sede em 26/02/2014. | Gestor do Contrato de Reforma e Adequação da Nova Sede. |
| 2 – Aquisição de mobiliário, máquinas e equipamentos para atender a 100% dos usuários internos. | Melhorar as condições de trabalho dos usuários. | Aquisição de mobiliário, máquinas e equipamentos. | Gestor do Contrato de Reforma e Adequação da Nova Sede. |
| 3 – Instalações do atendimento ao público (profissionais). | Instalações com área e equipamentos adequados ao perfeito funcionamento do atendimento ao público. | Aquisição de máquina para servir bebidas quentes para o atendimento ao público (profissionais). | Departamento de Patrimônio e Materiais - DEPAME |
| 4 – Implantação de projetos e ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho. | Alcançar a excelência no nível de satisfação dos funcionários com as condições de trabalho na autarquia. | Programado a realização do 2º Seminário administrativo dos funcionários do Coren-DF, que não ocorreu por motivos operacionais. | Gestão de Pessoal |
| INDICADORES: 3: Índice de satisfação do usuário – Mede o percentual de satisfação dos usuários internos com os serviços e infraestrutura oferecidos, por meio de aplicação de questionário. 1,2 e 4: Índice de satisfação no trabalho - Mede o grau de satisfação das pessoas quanto às condições de trabalho e fatores ambientais que influenciam a sua vida e sua saúde no ambiente de trabalho. | | | |



Tabela 6 – Objetivo Estratégico 3

| OBJETIVO ESTRATÉGICO: 3. Oferecer serviços com qualidade | | | |
|---|--|---|---|
| METAS | RESULTADO ESPERADO | RESULTADO FINAL | RESPONSÁVEL |
| 1 – Atingir 90% de satisfação do usuário externo até o final de 2014. | Reestruturação do Atendimento ao Cidadão/Profissional de Enfermagem, para atendimento ao Público externo, garantindo um atendimento mais ágil e personalizado. | - Implementação do REFIS. - Admissão de novos funcionários para maior agilização de atendimento aos profissionais. - Emissão de certidão de nada consta via on line no sitio eletrônico da Autarquia sem ônus para o profissional. Cursos de Capacitação e Acolhimento para os novos inscritos e profissionais já anteriormente inscritos. | Departamento de Recepção e Arquivo – DERE A Departamento de Atendimento Financeiro – DEAFI Departamento de Patrimônio e Materiais – DEPAME Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP |
| 2 – Otimizar o sistema de denúncias | Excelência na comunicação entre o cidadão/Sociedade/Profissional e o Coren-DF. | - Reuniões com os Responsáveis Técnicos das Instituições de Saúde. - Visitas do Setor de fiscalização do Coren-DF e Conselheiros 24 horas nas instituições de saúde. - Reuniões com profissionais de Enfermagem nas instituições de saúde. | Departamento de Fiscalização - DEFIS |
| 3 – Permitir a todos os cidadãos/Sociedade/Profissionais o acesso aos Serviços da Autarquia via Internet (<i>online</i>). | Disponibilizar a consulta e solicitações de serviços via Internet. | - Revitalização do sitio eletrônico do Coren-DF. - Revitalização da Ouvidoria - Implantação do sistema de senhas para melhoria do atendimento. - Protocolo on line – Acompanhamento de protocolo pelo site - Aumento da velocidade do Link da internet. | Departamento de Tecnologia da Informação |
| INDICADORES: índice de satisfação do usuário – Mede o percentual de satisfação dos usuários internos com os serviços oferecidos. | | | |

Tabela 7 – Objetivo Estratégico 4

| OBJETIVO ESTRATÉGICO: 4. Melhorar a imagem institucional | | | |
|---|---|--|---|
| METAS | RESULTADO ESPERADO | RESULTADO FINAL | RESPONSÁVEL |
| 1. Elevar o índice de conhecimento institucional | Garantir que a sociedade/Profissional conheça o Coren-DF e que tenha uma imagem positiva das suas ações | - Revitalização do sitio eletrônico do Coren-DF. - Portal Transparência do Coren-DF, sendo divulgado no sitio eletrônico os | Departamento de Tecnologia da Informação Departamento de Gestão de Pessoal |



| | | | |
|--|-----------------|---|-----------------------------|
| | institucionais. | balanços contábil. - Avaliação de Desempenho dos funcionários. - Pesquisa de Clima Organizacional dentro do Coren-DF. | Departamento de Comunicação |
|--|-----------------|---|-----------------------------|

INDICADORES: Nível de conhecimento institucional – mede o percentual da população/Profissional que sabe da existência e das atribuições do Coren-DF no Distrito Federal.

Tabela 8 – Objetivo Estratégico 5

| OBJETIVO ESTRATÉGICO: 5. Ampliar a rede de comunicação | | | |
|---|---|--|-----------------------------------|
| METAS | RESULTADO ESPERADO | RESULTADO FINAL | RESPONSÁVEL |
| 1. Aumentar a realização de eventos institucionais em parceria com outras instituições. | Desenvolvimento de ações conjuntas para capacitação de pessoal, cooperação para atingir interesses comuns, sobretudo ao desenvolvimento da saúde da Enfermagem. | <ul style="list-style-type: none">.Curso de inglês 167 (cento e sessenta e sete) Profissionais de Enfermagem devidamente inscritos no Coren-DF e adimplentes com as normas legais e financeiras junto à autarquia..Curso de Capacitação e Acolhimento Foram promovidos 17 (dezesete) cursos com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) inscritos, no total de 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta) profissionais de Enfermagem alcançados..Aulões.Aulões preparatórios para concursos da área de Enfermagem onde os assuntos abordados foram Cálculo de Medicação e Sistema Único de Saúde (SUS)..Cursos de Qualificação A cerca dos cursos de qualificações oferecidos pelo Coren-DF durante o ano de 2014 foram ministrados 6 (seis) cursos: Administração, Quimioterapia, Psicofarmacologia e Saúde Mental, Administração de Medicamentos e Cálculos, bem como Aulão para prova do SES (Secretaria de Estado e Saúde). No ano decorrente foi | Núcleo de Cursos e Aprimoramentos |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | finalizado o curso de inglês Instrumental com ênfase na área de saúde Urgência e Emergência e esse curso foi ministrado no período de 11 de Setembro de 2013 á 12 de Abril com a carga horária de 60 horas cotemplando 113 (cento e treze) profissionais de hospitais públicos e particulares no DF. | |
| INDICADORES: 1. Número de convênios e acordos de cooperação firmados pela Administração - Mede a capacidade e de sinergia do Coren-DF com outras instituições. 2. Número de eventos realizados – Mede a quantidade de eventos realizados no período de 1 ano. | | | |

Tabela 9 – Objetivo Estratégico 6

| OBJETIVO ESTRATÉGICO: 6. Aperfeiçoar e priorizar os processos de trabalho | | | |
|--|---|---|--------------------------------------|
| METAS | RESULTADO ESPERADO | RESULTADO FINAL | RESPONSÁVEL |
| 1 – Mapear 100% dos processos e rotinas da Secretaria de Processo Éticos – SEPE | Padronização e registro dos procedimentos, reduzindo as falhas. | Foram julgados 15 (quinze) Processos Éticos. Foram instaurados 16 (dezesesseis) Processos Éticos. Foram arquivadas 19 (dezenove) denúncias. . Capacitação na elaboração de pareceres, tanto iniciais, quanto conclusivos . Agilidade nos julgamentos de Processos Éticos. . Aumento da quantidade de denúncias apuradas. | Secretaria de Processo Éticos - SEPE |
| 2 – Padronizar 100% das rotinas referentes ao trâmite de processos para redução de falhas operacionais até dezembro de 2014. | Treinamento dos servidores de gabinetes na operacionalização das rotinas de trabalho dos gabinetes. | Os funcionários não foram devidamente treinados. | Chefia de Gabinete |
| 3 – Pareceres Técnicos | Reestruturação da Câmara Técnica de Assistência – CTA, onde seus membros discutem planejam, orientam, implantam, avaliam e dão apoio técnico e científico a assuntos relevantes e pareceres de cunho ético, técnico, gerencial, de ensino e pesquisa, pertinentes ao exercício da Enfermagem em todos os graus de | Emissão de Pareceres mais científicos e argumentados. Aprovado o Regimento Interno da CTA. | Câmara Técnica de Assistência – CTA |



| | | | |
|---|---|---|--------------------------------------|
| | habilitação. | | |
| 4 – Catalogação de documentos do arquivo inativo do Coren-DF para serem destruídos. | Organizar e facilitar a consulta ao acervo. | Foram separados, revisados e eliminados documentos desnecessários do acervo para maior espaço e acesso à novos arquivos, de acordo com a Resolução Cofen nº 106/1989. Concluído trabalho do ano de 2007 até 2013. | Comissão de Destruição de Documentos |
| INDICADORES: índice de satisfação do usuário – Mede o percentual de satisfação dos usuários internos com os serviços oferecidos. | | | |

Tabela 10 – Objetivo Estratégico 7

| OBJETIVO ESTRATÉGICO: 7 Implantar e implementar o serviço de entrega de documentos do Coren-DF via motocicletas. - Motoren | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
| METAS | RESULTADO ESPERADO | RESULTADO FINAL | RESPONSÁVEL |
| 1 – Contratação de empresa especializada no serviço de motoboy para serviço de entregas de documentos. | Agilidade na tramitação recebimentos e entregas de documentos externos. | Agilidade no atendimento à entrega dos documentos aos profissionais. Otimização na utilização dos serviços dos carros oficiais nas diligências de fiscalização. Aprimoramento na entrega de ofícios e intimações, resultando numa celeridade processual. São entregues diariamente vários documentos a entidades de classes, profissionais e instituições ligadas a saúde e a enfermagem. | Chefia de Núcleo de Serviços Externos |
| INDICADORES: índice de satisfação do usuário – Mede o percentual de satisfação dos usuários internos e externos com os serviços oferecidos. | | | |

2.3. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício

A demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício estão expostos nas tabelas do item 2.2.

2.4. Indicadores

Os indicadores utilizados pelo Coren-DF para monitorar e avaliar a gestão estão ao final das tabelas expostos no item 2.2.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO



3.1. Descrição das estruturas de governança da unidade jurisdicionada

O Coren-DF vem adotando práticas e procedimentos de gestão compatíveis com as normas legais, de modo a garantir a adoção de padrões exigidos pelo sistema Cofen/Conselhos Regionais, além de outras normas vigentes. Dessa forma, o Regional reforça o cumprimento das leis que lhe são impostas, ampliando sua credibilidade no setor governamental e aprimora o relacionamento com seus públicos de interesse.

Comitê de Controle Interno

Em conformidade com o Regimento Interno do Coren-DF em seu artigo 28, foi extinta a Comissão de Tomada de Contas - CTC e criado o Comitê de Controle Interno por meio da Decisão Coren-DF nº 222/2013, de 30/10/2013, deliberada pelo Plenário na 450ª ROP.

O Comitê é formado por um Conselheiro Regional, um funcionário do Departamento de Contabilidade e um advogado, designado por meio da Portaria Coren-DF nº 496/2013 de 30/10/2013, e se destina à verificação da regularidade das contas da autarquia, manifestando-se através de pareceres submetidos à aprovação do Plenário.

Controle Interno – CI

No mês de março do ano de 2012, este Regional, por força legislativa, instituiu a Controladoria Interna - CI no âmbito do Coren-DF – Decisão Coren-DF nº 057/2012 de 29 de março de 2012 para as atividades administrativas do órgão.

A iniciativa da criação da Controladoria no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais partiu do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, inserindo em seu regimento interno, art. 33 a obrigatoriedade de criação e implantação de órgão próprio de controle interno, no prazo de 180 dias.

Atualmente a Controladoria é composta por um funcionário de carreira com formação contábil, que gradativamente implementa as atividades no âmbito do Coren-DF.

Considerando a necessidade de implantação da Controladoria nas atividades, programas, projetos, sistemas e operações, visando a eficácia e eficiência, foi elaborado cronograma de planejamento para execução das atividades, prezando pelos princípios básicos da administração pública.

A Controladoria tem como função principal exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da autarquia, visando antecipação de problemáticas para a construção de um controle efetivo e prévio.

A estrutura organizacional do Coren-DF, conta com o departamento de Controladoria, cuja finalidade é assessorar a diretoria no cumprimento dos objetivos institucionais, avaliando o nível de segurança e a qualidade dos controles, processos, sistemas e da gestão. Compete à Controladoria as ações atinentes ao controle interno no Regional.



3.2. Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade

A estrutura de Controladoria Interna - CI do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF foi introduzida, formalmente, através da Decisão Coren-DF nº 057/2012 que institui a Controladoria Interna no âmbito do Coren-DF e que foi homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem pela Decisão Cofen nº 0023/2013.

Em observância ao artigo 33 da Resolução COFEN nº 421/2012, que aprovou o Regimento Interno do COFEN, a Controladoria Interna foi incorporada à estrutura de governança do Coren-DF:

“Art. 33. Fica instituído no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem a obrigatoriedade de criação e implantação de órgão próprio de controle interno, no prazo de 180 dias, com as mesmas competências definidas no caput dos artigos 31 e 32, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do Cofen e demais normas legais vigentes.

São objetivos da Controladoria Interna, segundo a Decisão Coren-DF nº 057/2012:

“Art. 2º – São objetivos da Controladoria Interna:

- I – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- II – fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008;
- III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- IV – prover orientação aos administradores, com vista a racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;
- V – orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades;
- VI – zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- VII – colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;
- VIII – velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;
- IX – criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.”

Numa estrutura moderna, a referida Decisão atende ainda como forma de controle:

“Art. 4º – O controle interno será realizado nas seguintes modalidades:

- I – controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades, mediante atuação prévia e concomitante.
- II – controle corretivo, visando à adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades nos atos administrativos, mediante atuação posterior.”



Conforme artigo 19 da Decisão Coren-DF nº 057/2012, integra a estrutura da Controladoria Interna do Coren-DF a Ouvidoria.

No âmbito do Coren-DF a Ouvidoria foi implantada conforme Decisão nº 015/2010, que preceitua:

Art. 1º – Criar a OUVIDORIA do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

Art. 2º – O funcionamento da OUVIDORIA destina-se à atividade de receber e/ou ouvir a Sociedade e Profissionais de Enfermagem que desejam expressar ou manifestar opinião, crítica, sugestão ou solicitação quanto ao trabalho desenvolvido pelo COREN-DF, encaminhando a Presidência estas situações apresentadas, com respectivo relatório, parecer e sugestões pertinentes;

Art. 3º – A OUVIDORIA deverá ser composta por Conselheiros e Colaboradores designados pela Presidência e homologados em Plenária, para sob a Coordenação do primeiro, exercer suas atividades.

Foi criado o Comitê Permanente de Controle Interno conforme Decisão Coren-DF nº 222/2013.

O artigo 28 e parágrafo único do Regimento Interno do Coren-DF (Decisão 114/2013 e homologado pela Decisão Cofen nº 035/2013, o Comitê possui a seguinte composição:

I – Um Conselheiro Regional;

II – Um Funcionário do Departamento de Contabilidade; e

III – Um advogado;

O Comitê Permanente de Controle Interno tem as seguintes atribuições, conforme Decisão Coren-DF nº 057/2012:

I – assessorar a implantação da Controladoria Interna;

II – assessorar, quando necessário, a Controladoria Interna em temas relativos à implementação e diretrizes do sistema de controle interno;

III – proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

IV – analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria Interna antes de seu envio ao Plenário do COREN-DF;

V – recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;

VI – proceder a discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

VII – receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

Segundo o Regimento Interno do Coren-DF e a Decisão nº 057/2012 compete à Controladoria Interna a emissão de opinião final sobre o processo de prestação de contas anual do Coren-DF.

Atualmente o processo de opinião sobre as contas da gestão é efetuado da seguinte maneira:

a) Envio até o dia 28 de fevereiro de cada exercício as contas do exercício anterior ao Conselho Federal de Enfermagem;

b) Emissão de relatório de análise da Controladoria sobre a prestação de contas com base nos relatórios emitidos durante o exercício, documentações vistoriadas e demais documentos do exercício que foram analisados;

c) Aprovação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Plano Anual de Atividades do exercício seguinte, buscando atingir as metas previstas.

O Cargo de Controlador Interno é em comissão. O preenchimento da vaga para o referido cargo dar-se-á mediante Portaria, e a escolha será de prerrogativa da Presidência do Coren-DF e



deliberado pelo Plenário do Conselho;

Na criação da Controladoria Interna, foi efetuado o Plano de implementação das Atividades e que atualmente existe o Plano Anual de Atividades que representa o plano de atuação da Controladoria Interna para cada exercício. O desenvolvimento dos trabalhos visa diversas ações em diversas áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção eventuais erros.

A Controladoria Interna do Coren-DF – CI constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-DF, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Coren-DF, na forma e atribuições definidas em Ato Decisório Próprio.

A avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis, orçamentários e financeiros foi constituído da seguinte forma:

a) Confecção de relatórios bimestrais gerencial da execução orçamentária e financeira com base nas demonstrações contábeis. Decisão Coren-DF nº 057/2012, artigo 2º, inciso III descreve: “acompanhar a execução do orçamento...”

b) Confecção de relatórios trimestrais gerencial das Demonstrações Contábeis. Decisão Coren-DF nº 057/2012, artigo 5º descreve:

“O controle interno atuará sobre todas as atividades administrativas, compreendendo as seguintes áreas:

I – gestão financeira, orçamentária e contábil...”

c) Confecção de relatórios objetivando controle da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;

O Sistema de Controle Interno se constitui num setor estratégico de grande importância para a administração da entidade, considerando que através dele é possível conhecer a eficácia com que estão sendo aplicados os recursos públicos, além de contribuir para o êxito da administração com um todo.

Com o exposto a Controladoria Interna estabeleceu procedimentos durante os bimestres do exercício de 2014, com trabalhos no âmbito do Conselho Regional.

As atividades desenvolvidas foram aprovadas por documento formal conforme memorando encaminhado à Presidência e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Interna do Coren-DF.

Inicialmente todas as atividades desenvolvidas no exercício de 2014 foram aprovadas (455ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-DF) por documento formal conforme memorando à Presidência encaminhando o “PLANO ANUAL DE ATIVIDADES” e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Interna do Coren-DF.

As referidas atividades são implementadas conforme cronograma de implementação da Controladoria Interna.

As práticas, métodos ou padrão de avaliação do controle interno se deu, durante o exercício de 2014, com as seguintes atividades:

- a) Mapeamento e criação de normas junto aos departamentos no âmbito do Coren-DF;
- b) Análises diversas das despesas por meio de “*notas de análise*” antes do pagamento e controle de retenções conforme legislação imposta;
- c) Parecer final relativo a Prestação de contas da gestão referente ao exercício de 2013;



- d) Relatório bimestral encaminhado à Presidência/Plenário das atividades exercidas em cada bimestre de 2014;
- e) Execução do “*Plano Anual de Atividades*” do exercício de 2014;
- f) Confecção de relatórios bimestrais gerencial da execução orçamentária e financeira e Cronograma de Desembolso com o devido encaminhamento à Presidência/Plenário;
- g) Confecção de relatórios trimestrais gerencial das Demonstrações Contábeis e envio à Presidência/Plenário.
- h) Análise dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade objetivando verificação quanto aos atos procedimentais conforme Plano Anual de Atividade aprovado;
- i) Avaliação por amostragem por meio de “*Exame da Liquidação da despesa*” da folha de pagamento funcional e seus respectivos impostos;
- j) Análise quanto aos Créditos Adicionais Suplementares solicitados pela Presidência para exame e aprovação desta;
- l) Participação em palestras e reuniões diversas referentes a processos administrativos internos e no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- m) Controle de processos por amostragem referente ao andamento nos departamentos avaliando a quantidade de dias desde a solicitação até sua conclusão;
- n) Palestras ministradas a outros Conselhos Regionais de Enfermagem referente as atividades e implementações da Controladoria Interna do Coren-DF e a novos concursados informado administrativamente as atividades e departamentos;
- o) Participação no Curso a Distância de “CONTROLE E AUDITORIA INTERNA” oferecido pela Controladoria Geral da União – CGU e da Escola de Administração Fazendária – ESAF no período de 06/10 a 17/11 objetivando maior conhecimento da área de sua atuação, fornecer fortalecimento da gestão pública desde a fase de planejamento até o acompanhamento das recomendações, passando pelas normas nacionais e internacionais que regem o processo de auditoria e das atribuições dos órgão de controle interno aprimorando assim as realizações de suas atividades.
- p) Encaminhamento dos manuais criados ao Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF;
- q) Encaminhamento formal de constatações realizadas por meio das Demonstrações Contábeis para departamentos responsáveis solicitando providências e justificativas quanto a possíveis irregularidades.

q.1) Principais constatações e providências adotadas:

Tabela 11 – Constatações 1

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 105/2014 |
| Descrição da recomendação | Justificativa e/ou providências referente ao andamento e das atividades que estão sendo desenvolvidas para regularização da referida receita.(inclusões e cancelamentos), bem como possíveis prazos. Durante o exercício de 2014 fica evidenciado nos relatórios contábeis que houve um valor R\$ 3.828.056,05 escriturados (inclusões) e uma baixa de R\$ 181.371,95. Observando o 3º trimestre, evidencia-se que não há inclusões em Dívida Ativa nos meses de agosto e setembro/2014 e que durante todo o exercício o valor baixado não ultrapassou 5% (cinco por cento) das inclusões. |
| Setor responsável | Departamento de Cobrança – DECOB |
| Providência Adotada | Inserção de novo servidor no departamento mediante concurso público. JUSTIFICATIVA: Em relação as inclusões em dívida ativa, o Memorando nº 077/2014-DECOB, de |



03/11/2014, e o relatório de Resumo de Inscritos na Dívida Ativa do período de 01/01/2014 a 30/09/2014 em anexo, justifico que no 3º trimestre, somente houve inclusões na dívida ativa no mês de julho. No mês de agosto/2014 não houve inclusões devido férias da funcionária Cristiane, e no mês de setembro/2014, também, não houve inclusões devido a demanda de serviços em relação a confecção, impressão, envelopamento e postagem das Notificações de Cobrança 2014, pois necessitamos de tempo e atenção para a realização das inclusões em dívida ativa.

Ressalto, ainda, que no 1º trimestre não houve inclusões no mês de fevereiro devido a mudança para a nova sede e as instalações dos equipamentos e do sistema Incorp no departamento de cobrança

Portanto, nos meses de fevereiro, agosto e setembro/2014 não houve inclusões na dívida ativa.

Quanto aos cancelamentos em dívida ativa, justifico novamente que ainda não há possibilidade de validar as baixas na dívida ativa referente às arrecadações, devido a inviabilidade na conferência manual sem os ajustes de correções, conforme apresentado no Memorando nº 024/2014-DECOB, de 28/03/2014, e no Memorando nº 042/2014-DECOB, de 06/06/2014.

Nos meses de maio e julho/2014 foram apresentados 4 baixas referentes a Cancelamentos totalizando R\$ 985,12, sendo estes validados pelo DECOB.

PROVIDÊNCIAS:

Diante das considerações e justificativas expostas acima, o DECOB vem trabalhando, na medida do possível, para regularizar as atividades referente às inclusões e cancelamentos na dívida ativa.

Conforme apresentado no Memorando nº 042/2014-DECOB, de 06/06/2014, alteramos o entendimento de resumos de inclusões para Relatório de Inscritos na Dívida Ativa, e classificamos o resumo de cancelamentos para Relatório de Baixas na Dívida Ativa, diferenciados pelo tipo de documento de baixa como arrecadação (pagamento integral ou parcial) e cancelamento (cancelamento de débito, decadência e prescrição).

Quanto aos relatórios de inscritos na dívida ativa, foi solicitado a realização de novos ajustes aos técnicos da empresa IncorpWare, que foram solucionados e estão devidamente concluídos e validados pelo DECOB. Os relatórios de inscritos na dívida ativa ficaram classificados como: Resumo de Inscritos na Dívida Ativa e Listagem de Inscritos na Dívida Ativa.

Quanto ao relatório de baixas na dívida ativa, foi solicitado para a empresa IncorpWare a elaboração de um novo relatório mais detalhado, que ainda está em análise pelo departamento de cobrança. Este relatório não é simples, sua elaboração é bastante complexa e depende de tempo, atenção e dedicação para conferência

Justificativa/Providências conforme Memorando nº 085/2014-DECOB

Tabela 12 – Constatação 2

| | |
|----------------------------------|---|
| Comunicação expedida | Memorando nº 035/2014 |
| Descrição da recomendação | <p>01 – CONSTATAÇÃO: Valor de R\$ 328,35 referente a cobrança indevida da empresa CIELO de aluguel da máquina de cartão e R\$ 60,00 referente a debito indevido de tarifa de cadastro, tendo em vista que o contrato não contempla tal tarifa.</p> <p>SOLICITAÇÃO: A Controladoria solicita encaminhamento de documento formal à empresa solicitando estorno do valor cobrado, tendo em vista a isenção de pagamento de aluguel nos três primeiros meses.</p> <p>02 – CONSTATAÇÃO: Deve-se considerar que o valor de R\$ 287,51 em janeiro e R\$ 2.051,01 em fevereiro não possuem documentos formais para a correta escrituração contábil. Ambos são líquidos, conforme extrato bancário do Coren-DF.</p> <p>SOLICITAÇÃO: A Controladoria solicita encaminhamento de notificação à empresa solicitando documento hábil dos valores, indicando o valor bruto, a taxa e o valor líquido. Posteriormente deverá ser encaminhado à Contabilidade e Financeiro.</p> |
| Setor responsável | Departamento de Atendimento Financeiro – DEAFI |



| | |
|----------------------------|---|
| Providência Adotada | <p>01- Em 09/09/2014 foi devolvido ao Coren-DF o valor de R\$ 428,97, valor atualizado, que correspondem a R\$ 328,35 cobrado pela CIELO referente aluguel da máquina de cartão e R\$ 60,00 referente taxa de cadastro conforme acerto em reunião com o Tesoureiro, Sr. Paulo Roberto Mendes Bezerra</p> <p>02- Os valores que foram creditados na conta do Coren-DF de R\$ 287,51 em 31/12/2013 e R\$ 2051,01 em 07/02/2014 a Cielo informou tratar-se de vendas do Coren-DF conforme print enviado pelo Banco do Brasil e extrato anexo da Cielo. Justificativa/Providências conforme Memorando nº 252/2014-DEAFI</p> |
|----------------------------|---|

Tabela 13 – Constatação 3

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 103/2014 |
| Descrição da recomendação | <p>CONSTATAÇÃO 01: Em análise das Demonstrações Contábeis foi identificado um aumento do aluguel da máquina de cartão. Anteriormente, até o mês de julho/2014, era pago o valor de R\$ 117,00, no entanto foi constatado que a partir de agosto foi realizada a despesa com o referido aluguel no valor de R\$ 123,22. A controladoria solicita esclarecimentos quanto o aumento do aluguel e se seguiu os ditames legais previstos em contrato.</p> <p>CONSTATAÇÃO 02: Como advento de novo canal de arrecadação, surge a necessidade de controle criterioso quanto aos recebimentos. A conta “<u>DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO</u>” refere-se aos valores arrecadados pelo cartão de débito e crédito utilizado pelo Regional deste maio do corrente ano. A referida conta possui cunho transitório pois toda a arrecadação é registrada nesta, e que, após efetivo recebimento, transferido à conta “banco”. Vale considerar que toda e qualquer transação financeira, bem como novas modalidades de arrecadação, que haja notificação ao Federal para que este venha a ter conhecimento das transações estabelecidas e acompanhamento dos repasses (cota-parte) além da devida homologação.</p> <p>A Controladoria solicita justificativa e/ou providências adotadas quanto ao controle das arrecadações e confecção dos relatórios detalhados das respectivas receitas para confrontar com os relatórios da empresa contratada.</p> |
| Setor responsável | Departamento de Atendimento Financeiro – DEAFI |
| Providência Adotada | <p>Constatação 01: No mês de agosto/2014 quando foi constatado que o aluguel da máquina da Cielo teve um aumento da taxa que passou de R\$ 117,00 para R\$ 123,22, foi encaminhado ao Banco do Brasil em 26/08/2014 o Ofício nº 858/2014-DEAFI no qual o Coren-DF solicita esclarecimentos quanto ao aumento na tarifa de aluguel. Em resposta ao ofício encaminhado, o Banco do Brasil informou que o ofício BB 2014/1954 de 13/05/2014 apresentava em seu teor a possibilidade de alteração das tarifas.</p> <p>Diante do exposto, informo que a partir de agosto/2014 a taxa de aluguel da máquina passa a ser de R\$ 123,22. Segue anexo documentos do Banco do Brasil informando sobre a possibilidade do aumento das taxas.</p> <p>Constatação 02: Através do sistema Incorp emitimos relatório mensal das vendas efetuadas para conciliação com os relatórios da Cielo. Tais relatórios estão arquivados no DEAFI para as verificações que se fizerem necessárias.</p> <p>Justificativa/Providências conforme Memorando nº 324/2014-DEAFI</p> |

Tabela 14 – Constatação 4

| | |
|----------------------------------|---|
| Comunicação expedida | Memorando nº 110/2014 |
| Descrição da recomendação | <p>CONSTATAÇÃO 01: Não houve alteração do saldo. Quanto as baixas (saídas) no almoxarifado não foram encontradas nos registros contábeis. A Controladoria reitera implementação de sistema informatizado de controle de almoxarifado, objetivando as devidas entradas e saídas. A Controladoria solicita verificação informando quais</p> |



| | |
|----------------------------|---|
| | providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual. |
| Setor responsável | Departamento de Patrimônio e Materiais de Expediente – DEPAME |
| Providência Adotada | Constatação 01: Em resposta ao memorando nº 110/2014 – CI, informo a Vossa Senhoria que foi iniciado no dia 27 de maio de 2014 o Processo Administrativo PAD Nº 126/2014 com a finalidade de aquisição de sistema para controle de Almoxariado e Estoque. O PAD em epígrafe está no DEJUR para processo de parecer do Edital. Com a aquisição do sistema informatizado sanaremos o problema com a Contabilidade. Vale salientar que todo material que sai do almoxariado para os Departamentos do Coren – DF são controlados pelo sistema atual, apenas a saída não nos dá relatórios seguros, ou seja, registramos a entrada no almoxariado e registramos as saídas, no final o relatório não bate em valores e quantidades com o existente no estoque. Justificativa/Providências conforme Memorando nº 128/2014-DEPAME |

Tabela 15 – Constatação 5

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 036/2014 |
| Descrição da recomendação | 01 – CONSTATAÇÃO: Banco do Brasil 40.760-7: Não possui saldo devido a conclusão referente a convênio firmado junto ao Cofen para reforma e adequação da nova sede do Coren-DF. SOLICITAÇÃO: encerramento da referida conta 02 – CONSTATAÇÃO: Banco do Brasil 6.413-0: Não possui saldo devido a aplicação automática na conta investimento. Conta referente a convênio firmado junto ao Cofen para renovação do Parque Tecnológico do Coren-DF conforme PAD nº 204/2012. SOLICITAÇÃO: A Controladoria solicita providências quanto a referida conta devido o objeto já ter sido executado no âmbito do Coren-DF. 03 – CONSTATAÇÃO: Evidencia-se que o Banco de Brasília possui saldo de R\$ 616,04 (seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos) que não está aplicado. SOLICITAÇÃO: A Controladoria sugere aplicação do referido valor. 04 – CONSTATAÇÃO: A conta-corrente 6.359-2 não possui convênio referente a transferência de 25% ao Cofen, todavia os valores transferidos para esta conta já são valores líquidos, ou seja, os devidos repasses foram realizados quando a importância se encontrava na conta-corrente 37.549-7. SOLICITAÇÃO: A Controladoria solicita total controle das arrecadações, dos repasse ao Federal e confecção dos relatórios detalhados das respectivas receitas para confrontar com os relatórios da empresa contratada. |
| Setor responsável | Departamento Financeiro – DEFIN |
| Providência Adotada | - Constatação 01 – Encerramento da Conta - Constatação 02 – Encerramento da Conta - Constatação 03 – Saldo Aplicado - Constatação 04 – Controle mensal das arrecadações, repasse ao Federal e Confecção de relatórios |

Tabela 16 – Constatação 6

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 107/2014 |
| Descrição da recomendação | Constatação 02: As Notas Explicativas tem como uns dos seus objetivos facilitar e completar a interpretação das demonstrações contábeis, além de fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial. Em análise aos relatórios contábeis do Coren-DF, não foram encontradas as notas explicativas para o período em questão. |



| | |
|----------------------------|---|
| | A Controladoria sugere Notas Explicativas referente aos relatórios contábeis. |
| Setor responsável | Departamento de Contabilidade – DECONT |
| Providência Adotada | CONSTATAÇÃO 02: APONTAMENTO: ausência de notas explicativas das demonstrações contábeis mensais. PROVIDÊNCIA/JUSTIFICATIVA: não há exigência legal quanto obrigatoriedade da emissão de notas explicativas sobre as demonstrações contábeis mensal, apesar de a contabilidade entender que as notas explicativas ajudam na compreensão e interpretação dos demais demonstrativos contábeis. Devido a ausência de previsão legal para elaboração das notas explicativas mensalmente, a contabilidade atende a legislação contábil, emitindo as notas explicativas por ocasião do fechamento do balanço anual. Justificativa/Providências conforme Memorando nº 142/2014-DECONT |

Tabela 17 – Constatação 7

| | |
|----------------------------------|---|
| Comunicação expedida | Memorando nº 109/2014 |
| Descrição da recomendação | <p>Constatação 01: A conta “Devedores da Entidade” é proveniente de processos judiciais em desfavor de Ana Gláucia Lopes de Alcântara, Jubênio Alves de oliveira, Nhayara Silva Nunes dos Santos. Todos os Processos foram de restituição de verbas trabalhistas pagas indevidamente pelo Coren-DF em 28/08/2008. MEMO Nº 057/2012-GAB-COREN-DF, nos valores de R\$ 14.716,99, R\$ 6.845,25 e R\$ 3.048,59, respectivamente.</p> <p>A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.</p> <p>Constatação 02: Para o saldo da conta “Despesa a Regularizar”, a análise demonstrou que são constituídos pelas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">* No ano de 2009 houve um bloqueio judicial na conta corrente do Coren-DF, referente a sala nº 10 – Jupiá-São Paulo no valor de R\$ 8.949,35 (Oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos);* No ano de 2010 ocorreram depósitos judiciais referente a mandado de bloqueio de crédito contra o Coren-DF: <p>Reclamante: Maria Gorete Calado; Reclamado: Contrat Admin. Empresarial – Processo nº 0000569-06.2010.5.10.0015, mandado nº 478. Valor: R\$ 9.201,08.</p> <p>Reclamante: Cleiton Gomes dos Santos; Reclamado: Contrat Admin. Empresarial – Processo nº 0000558-68.2010.5.10.0017, mandado nº 669. Valor: R\$ 3.728,47.</p> <p>Reclamante: Thatianna Maria de Souza; Reclamado: Contrat Admin. Empresarial – Processo nº 000059-53.2010.5.10.0017, mandado nº 670. Valor: R\$ 3.728,47.</p> <p>Depósito Judicial efetuado junto ao TJSP para o processo contra a empresa Jupiá Industrial Ltda proveniente da penhora da sala 10 pertencente ao patrimônio do Coren-DF no valor de R\$ 6.076,95.</p> <p>A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.</p> |
| Setor responsável | Procuradoria-Geral - PROGER |
| Providência Adotada | <p>CONSTATAÇÃO 01: No que tange aos questionamentos oriundos da <u>Constatação 01</u>, relativamente ao processo judicial cuja parte é Ana Gláucia Lopes de Alcântara, foi solicitado desarquivamento do processo, pedido esse reiterado em 19/08/2014 e tão logo possamos, prestaremos as informações solicitadas.</p> <p>O processo referente a Jubênio Alves de Oliveira, também solicitamos o desarquivamento dos autos em 19/08/2014. Feito isso, peticionamos requerendo que fosse determinado o bloqueio judicial do valor devido. Todavia, o pedido foi indeferido pelo Juiz, com firme despacho anexo. Após nova petição solicitando diligência junto ao Detran com o fito de localizar veículo em nome do devedor, o Juiz novamente indeferiu o pleito, com firme despacho também em anexo e determinou o arquivamento</p> |



| | |
|--|--|
| | <p>dos autos provisoriamente.</p> <p>Quanto ao pedido de informação relativo a Nhayara Silva Nune dos Santos, até o presente momento não foi localizado, nos arquivos do Conselho, ação em seu desfavor. Acrescentamos que foi realizada diligência junto à Justiça Trabalhista não sendo encontrado qualquer registro de ação cobrando o valor informado.</p> <p>CONSTATAÇÃO 02: foram feitos os seguintes questionamentos:</p> <p>Bloqueio judicial no valor de R\$ 8.949,35 – Trata-se de processo em face da Empresa Jupia-SP referente à sala nº 10. Foi ajuizada ação rescisória pelo Coren-DF contra a Empresa Jupia, sendo que para tanto, foi realizado o depósito de R\$ 6.076,95 para a propositura da ação e, ainda, o valor de R\$ 2.430,78 referente a custas judiciais.</p> <p>Buscando sanar a problemática, diligenciamos através de correio eletrônico para o COREN/SP em setembro de 2014. E após diligências, conforme andamento processual anexo, o Juiz determinou que seja expedida guia de levantamento de depósito inicial em favor do autor. O Departamento Jurídico continua acompanhando o processo e tão logo seja possível, prestará novas informações.</p> <p>Relativamente aos Processos nº 0000569-06.2010.5.10.0015, nº 0000558-68.2010.5.10.0017, nº 000059-53.2010.5.10.0017 o Departamento Jurídico peticionou para andamento, conforme documento anexo.</p> <p>Justificativa/Providências conforme Memorando nº 026/2014-PROGER</p> |
|--|--|

Tabela 18 – Constatação 8

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 082/2014 |
| Descrição da recomendação | Instaurar comissão para coordenar a elaboração da Prestação Contas de 2014, que deverá ser entregue ao Conselho Federal de Enfermagem até o dia 28 de fevereiro de 2015, conforme Resolução Cofen. |
| Setor responsável | Presidência |
| Providência Adotada | * Instauração de Comissão de Prestação de Contas Anual 2014 do Coren-DF, designada pela Portaria Coren-DF nº 460/2014 conforme determinações. |

Tabela 19 – Constatação 9

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 108/2014 |
| Descrição da recomendação | 01 – CONSTATAÇÃO: Banco de Brasília 063002306-9: Saldo no valor de R\$ 921,81 não aplicado. Conta corrente com movimentação de custas judiciais, devolução de valores pagos em duplicidades, prestação de contas de suprimento de fundos. Não há recebimento de anuidades. A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para correta aplicação, bem como sua situação atual. |
| Setor responsável | Departamento Financeiro – DEFIN |
| Providência Adotada | - Constatação 01 – Informo que o saldo remanescente da conta-corrente nº 063002306-9 – Banco de Brasília foi aplicado no dia 06/10/2014 para conta aplicação FI BRB MAIS no valor de R\$ 932,45 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme extrato bancário em anexo. Informo ainda que todos os meses são realizadas aplicações na referida conta investimento. Justificativa/Providências conforme Memorando nº 304/2014-DEFIN |

q.2) Pendentes até o final do exercício

Tabela 20 – Constatação 10

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 107/2014 |
| Descrição da recomendação | *Constatação 01 – Execução das normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – |



| | |
|----------------------------|--|
| | <p>STN, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Art. 1º O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 6º A Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverá ser adotada pelos entes da Federação gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle que antecipe este prazo, e a parte III – Procedimentos Contábeis Específicos deverá ser adotada pelos entes de forma obrigatória a partir de 2012.</p> <p>O Coren-DF ainda não está executando as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.</p> <p>A Controladoria solicita observação das normatizações supramencionadas para atendimento das normas impostas ao Coren-DF, e encaminhar justificativa quanto ao não atendimento das normas ou quais providências estão sendo tomadas, tendo em vista que o estabelecimento de padrões contábeis e fiscais contribuirá para a melhoria da consolidação das contas públicas conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e atenderá o que preceitua a atual legislação.</p> |
| Setor responsável | Departamento de Contabilidade – DECONT |
| Providência Adotada | <p>*Constatação 01 – PROVIDÊNCIA/JUSTIFICATIVA: o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren/DF já abriu o Processo Administrativo – PAD Nº 162/2014, no dia 08 de setembro de 2014, para aquisição do sistema de controle contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial adequado para atendimento às normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Com a aquisição do referido sistema, a implantação da nova contabilidade no âmbito do Coren-DF está prevista para o início do exercício de 2015.</p> <p>Justificativa/Providências conforme Memorando nº 142/2014-DECONT</p> |

Tabela 21 – Constatação II

| | |
|----------------------------------|---|
| Comunicação expedita | Memorando nº 108/2014 |
| Descrição da recomendação | <p>*Constatação 02 – Verifica-se um valor de R\$ 1.803,60 em nome do Sr. Rafael de Freitas Madureira como Devedor da Entidade referente a tarifa de sustação de cheques conforme autorização do Coren-DF através do Ofício nº 009-2013-DEFIN. Consta nos históricos contábeis que os cheques foram subtraídos da sala do Departamento Financeiro – DEFIN. Foi constatado que a Presidência instaurou Comissão pela Portaria Coren-DF nº 226/2013.</p> <p>A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.</p> <p>*Constatação 03 – Entidades Públicas Devedoras: R\$ 863,00</p> <p>O valor de R\$ 863,00 é constituído por 1 cheque compensados indevidamente pelo banco. Ressalta-se que os cheques foram furtados nas dependências do Conselho conforme boletim de ocorrência, e que oportunamente foi solicitado ao banco a sustação do pagamento.</p> <p>A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.</p> <p>*Constatação 04 - Entidades Públicas Devedoras: R\$ 17.675,64.</p> <p>O valor de R\$ 17.675,64 refere-se a conta Cofen (direito) destinada a arrecadação das receitas destes. A Resolução Cofen nº 340/2008 menciona que a arrecadação é o ato pelo qual o Conselho Federal ou os Conselhos Regionais recebem os créditos a eles devidos, alertando que a receita somente será feita em moeda corrente do país e que poderão celebrar contratos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, incumbindo-as dos serviços de arrecadação.</p> |



Conforme documentos e escrituração contábil, fica esclarecido que desde dezembro de 2008 ao exercício de 2009, mas precisamente até o dia 22 de janeiro deste, o Coren-DF não recebeu repasse do Federal das anuidades referentes àquele exercício. Foi percebido que as providências por parte da Coordenação Financeira do Regional foram imediatas, cientificando e solicitando à Presidência envio de documento formal ao Cofen, solicitando explicações e providências. (Doc. Memorando nº 033 e 040/COFIN e OF. Nº 084/2009/GAB). Fica também evidenciado que a presidência enviou no dia 05 de março de 2009 ofício ao Presidente do Cofen – Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, conforme solicitado pela Coordenação Financeira, informando que o Coren-DF recebera a importância de R\$ 341.636,89 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), porém, o valor exato, conforme memorando da Coordenação Financeira, deveria ser de R\$ 362.397,04 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), ou seja, faltaria a importância de R\$ 20.760,15 (vinte mil setecentos e sessenta reais e quinze centavos). Observando o Balanço Patrimonial, a Controladoria atentou que não há relatório financeiro evidenciando a composição da importância outrora repassado pelo Cofen ao Coren-DF.

A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.

Constatação 05 – Verifica-se que houve o efetivo repasse ao Cofen conforme legislação vigente, todavia o valor de R\$ 2.392,47 deverá ser repassado no mês de outubro/2014. Considerar quadro abaixo.

| CONTA | VALOR BRUTO A RECEBER | COTA COFEN |
|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| Cartão de Crédito/Débito | 57.762,09 | 14.440,52 |
| Cota Cofen contabilizado (obrigação) | | 16.878,91 |
| Diferença | | -2.438,39 |
| A repassar em outubro | | 2.392,46 |
| Diferença a repassar | | -45,93 |

Observando os relatórios contábeis fica evidenciado que o Coren-DF tem a receber o valor de R\$ 57.762,09 referente a conta cartão de débito/crédito que perfaz um valor (25%) de R\$ 14.440,52 da cota Cofen. Entretanto percebe-se que o valor escriturado para repasse ao Cofen é de R\$ 16.878,91, ou seja, uma diferença de R\$ 2.438,39, todavia deve-se considerar: R\$ 2.392,46 que deverá ser repassado em outubro/2014 devido ao fechamento do mês de setembro/2014. Com o exposto foi encontrada uma diferença no valor de R\$ 45,93 que deveria ter sido repassada ao Cofen.

Resolução Cofen nº 340/2008, art. 60:

“§ 1º – Os convênios firmados entre os Conselhos Regionais e os Arrecadadores serão vinculados obrigatoriamente à quota-parte de 25% (vinte e cinco) do Conselho Federal de Enfermagem.

§ 2º – Os Conselhos Regionais deverão informar mensalmente ao Conselho Federal de Enfermagem, até o dia 15 do mês subsequente ao da arrecadação, a conferência e controle da quota-parte.”

A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual e observância ao artigo supracitado.

NOTA:

Para efeito de conhecimento deste Departamento Financeiro – DEFIN, a Controladoria Interna procedeu a análise das Demonstrações Contábeis do 3º



| | |
|----------------------------|---|
| | <p>trimestre/2014 e foi verificado um valor de R\$ 45.930,24 que não houve ajuste contábil conforme Decisão nº 010/2006 para a conta 2.2.1.06.02 – “A PAGAR AO COFEN”.</p> <p>Segue parte do descrito no relatório encaminhado à Presidência do Coren-DF: “O Departamento Financeiro não possui nenhum relatório do valor encontrado pelo COFEN, ou seja, montante, juros e multa, apenas o valor total de R\$ 455.478,23 conforme Decisão. Parte desse valor foi pago em 16 parcelas restando 14 parcelas de R\$ 15.182,61 a pagar, totalizando o R\$ 212.556,54.</p> <p>5 – Sugere-se solicitar ao Federal relatórios contábeis de todas as transações, bem como verificar os saldos da conta do Coren-DF de sua contabilidade, além de solicitar a baixa, caso não houve, dos pagamentos efetuados pelo Coren-DF.</p> <p>6 – Este Regional deverá proceder levantamento junto aos Conselhos envolvidos e o Federal, além de ajustar o saldo da conta de R\$ 45.930,24 para R\$ 212.556,54, caso confirme os valores conforme documento da Coordenação Financeira.</p> <p>7 – O valor de R\$ 212.556,54 só poderá ser evidenciado e modificado para ajustes nos balanços contábeis se os repasses ao COFEN forem verificados e confirmados pelo mesmo.”</p> <p>A Controladoria Interna entende que este DEFIN deverá auxiliar à Presidência quanto aos esclarecimentos dos fatos supracitados.</p> |
| Setor responsável | Departamento Financeiro – DEFIN |
| Providência Adotada | <p>CONTATAÇÃO 02: Foi aberta a comissão para apuração dos fatos e danos causados ao patrimônio face ao roubo ocorrido nas dependências do Coren-DF, a qual foi constatado que houve cheques furtados na dependência do setor financeiro que posteriormente foram sustados pelo Banco do Brasil, resultando em gasto para o conselho no valor de R\$ 1.803,60 (hum mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos) referente à tarifa de sustação de cheque.</p> <p>No lançamento contábil, foi inserido o Sr. Rafael de Freitas Madureira como devedor da entidade da Autarquia responsável pelo ressarcimento do valor em tela, porém, sem prévia defesa.</p> <p>Ressalto que o documento de defesa está em elaboração, pois, em conversa com o presidente da comissão, fui informado que poderei apresentar a defesa a qualquer momento, sem necessidade da conclusão do inquérito policial.</p> <p>CONSTATAÇÃO 03: Informo que foi aberto um processo interno no Banco do Brasil em decorrência débito do cheque nº 850.176 ocorrido indevidamente no dia 24 de junho de 2013.</p> <p>Nos dias 05/11/2013 e 21/11/2014 foi enviado e-mail para gerentes: Srª Laline e Sr. Leandro respectivamente do Banco, solicitando o andamento do processo do estorno. Somente o gerente Leandro respondeu ao solicitado, informando que o Banco do Brasil se posicionará no prazo de 7 a 15 dias.</p> <p>CONSTATAÇÃO 04: No dia 05 de março de 2009 foi enviado documento ao Cofen solicitando o repasse do valor restante de R\$ 20.760,15 (vinte mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos) por meio do ofício nº 084/2009/GAB-COREN-DF de 2 de março de 2009.</p> <p>Sem o posicionamento do Federal, o Departamento Financeiro enviou memorando nº 308/2013-DEFIN do dia 07 de novembro de 2013 para presidência do Coren-DF, sugerindo que solicite ao Cofen a composição do valor repassado de R\$ 341.636,89 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) para conciliação da constituição do valor repassado.</p> <p>Atendendo ao DEFIN, a presidência enviou ofício nº 370/2013/GAB-COREN-DF ao Conselho Federal, solicitando o método utilizado para calcular os valores repassados ao Coren-DF para justificar a diferença. Entretanto até a presente data, não houve resposta do Cofen em nenhuma das solicitações.</p> <p>CONSTATAÇÃO 05: Informo que foi repassado no dia 01/10/2014 o valor de R\$ 2.392,46 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) ao Cofen.</p> |



| | |
|--|---|
| | <p>Por ainda restar a diferença de R\$ 45,93 (quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) a ser repassado para o Federal, o DEFIN conferiu minuciosa as receitas e repasses 75 % ao Coren-DF e 25% ao Cofen no 3º trimestre do ano 2014. Portanto não foi encontrado o valor da diferença.</p> <p>Em decorrência do curto prazo de 20 dias estabelecido para resposta das constatações da Controladoria, o Departamento Financeiro juntamente com a Contabilidade do Coren-DF verificará em data oportuna todos os repasses realizados desde a implantação da máquina de cartão de crédito/débito, a fim de constatar a diferença em tela.</p> <p>Justificativa/Providências conforme Memorando nº 304/2014-DEFIN</p> |
|--|---|

Tabela 22 – Constatação 12

| | |
|----------------------------------|--|
| Comunicação expedida | Memorando nº 109/2014 |
| Descrição da recomendação | <p>*Constatação 03 – Quanto aos “<u>Credores da Entidade</u>”, percebe-se um valor depositado em juízo conforme cheques: 240277/240279/240280 da empresa Contrat Administração Empresarial cujo o valor é R\$ 16.658,02 que foi escriturado no exercício de 2010 (NF.826 Contrat Administração Empresarial, ref. serviços de mão-de-obra terceirizada).</p> <p>A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.</p> |
| Setor responsável | Procuradoria-Geral -PROGER |
| Providência Adotada | <p>*Constatação 03 – Solicita-se maiores informações a respeito, como, por exemplo, número de processo e onde tramita, se for o caso.</p> <p>Justificativa/Providências conforme Memorando nº 026/2014-PROGER</p> |

A certificação de que a Diretoria tomou conhecimento das recomendações ocorre quando encaminhamos os relatórios de encerramento dos trabalhos da Controladoria Interna.

Para este acompanhamento das recomendações propostas aos departamentos para corrigir as inconformidades, levantadas durante a execução dos trabalhos a Controladoria Interna desenvolverá trimestralmente documento atualizado com as informações prestadas pelos departamentos analisados, que contém as seguintes informações:

- * Inconformidades observadas, extraídas do Relatório, descritas de forma resumida;
- * Recomendações propostas para regularização dessas inconformidades e/ou melhorias dos processos;
- * Status em que se encontram as recomendações.

r) Suprimento de Fundo:

A Controladoria Interna encaminhou posicionamento acerca da análise efetuada nos processos de Suprimento de Fundos no âmbito do Coren-DF, conforme quadro abaixo:

Tabela 23 – Análise dos Suprimentos de Fundos

| PEF | Nota de Análise | Sugestão | Aprovação/Solicitação |
|----------|-----------------|--|-------------------------|
| 013/2013 | 001/2014 | <p>Trata-se de análise que versa sobre o PAD Nº 013/2013, não possuindo folhas numeradas, do Sr. Antônio José Pereira dos Santos, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 04/12/2013 e recebido no dia 04/12/2013. Portaria nº 497/2012.</p> <p>Procedida a análise, constata-se o seguinte:</p> | Aprovação com ressalvas |



| | | | |
|----------|----------|---|--------------------------------|
| | | <p>1 - Consta na prestação de contas comprovantes de despesas referentes a lavagens de carros do Coren-DF. Houve a solicitação da Controladoria para abertura de processo, subordinado ao processamento normal de despesa. Porém, consta a justificativa do suprido referente as despesas, informando que há PAD nº 276/2013 para a referida ação no âmbito do Coren-DF.</p> <p>2 - Solicita-se abertura de processo para cada concessão de adiantamento, com devida numeração e paginação, pois não há paginação do Processo, evitando-se a numeração única durante o exercício.</p> | |
| 040/2014 | 121/2014 | <p>Trata-se de análise que versa sobre o PEF Nº 040/2014, possuindo folhas numeradas, do Sr. Antônio José Pereira dos Santos, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 10/01/2014. Portaria nº 003/2014.</p> <p>Procedida a análise, constata-se o seguinte:</p> <p>1 - Consta na prestação de contas comprovantes de despesas referentes a lavagens de carros do Coren-DF. Houve a solicitação da Controladoria para abertura de processo, subordinado ao processamento normal de despesa. Porém, consta a justificativa do suprido referente as despesas, informando que há PAD nº 276/2013 para a referida ação no âmbito do Coren-DF.</p> | Aprovação com ressalvas |
| 078/2014 | 229/2014 | <p>Trata-se de análise que versa sobre o PEF Nº 078/2014, possuindo folhas numeradas, do Sr. Antônio José Pereira dos Santos, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 10/03/2014. Portaria nº 003/2014.</p> <p>Procedida a análise, constata-se o seguinte:</p> <p>1 - Consta na prestação de contas comprovantes de despesas referentes a lavagens de carros do Coren-DF. Houve a solicitação da Controladoria para abertura de processo, subordinado ao processamento normal de despesa. Porém, consta a justificativa do suprido referente as despesas, informando que há PAD nº 276/2013 para a referida ação no âmbito do Coren-DF.</p> | Aprovação com ressalvas |
| 117/2014 | 326/2014 | <p>Trata-se de análise que versa sobre o PEF Nº 117/2014, possuindo folhas numeradas, do Sr. Antônio José Pereira dos Santos, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 22/05/2014. Portaria nº 003/2014.</p> <p>Procedida a análise, constata-se o seguinte:</p> <p>1 - Consta na prestação de contas comprovantes de despesas referentes a lavagens de carros do Coren-DF. Consta a justificativa do suprido referente as despesas (Lavagem de veículos), informando que há PAD nº 276/2013 para a referida ação no âmbito do Coren-DF.</p> <p>2 - Pag. 017 - Com declaração do suprido que a referida lavagem foi no veículo do Coren-DF.</p> <p>3 - Valor Utilizado R\$ 243,90 (Duzentos e quarenta e três mil e noventa centavos).</p> | Aprovação com ressalvas |
| 142/2014 | 368/2014 | <p>Trata-se de análise que versa sobre o PEF Nº 142/2014, possuindo folhas numeradas, do Sr. Antônio Alves Moreno</p> | Em face da análise procedida a |



| | | |
|--|---|---|
| | <p>Júnior, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 21/07/2014. Portaria nº 003/2014.</p> <p>Procedida a análise, constata-se o seguinte:</p> <p>Obs. 1 – Conforme normativa o prazo para prestação de contas é de 10 (dez) dias contados a partir do término do prazo da aplicação do recurso, todavia foi verificado que a prestação foi no 12º dia após o término da aplicação.</p> <p>Obs. 2 – Não observância do Item 2.26, III, que versa sobre os comprovantes de despesas, onde estes deverão estar nominais ao Coren-DF. Fl. 17 e 18.</p> <p>Obs. 3 – Despesa da Mult Papelaria no valor de R\$ 10,90, Pag. 08, anterior a data da concessão. Concessão: 21/07/2014. Despesa: 11/07/2014. Normativa: “IN 006/2013 – Item 2.26, IV”.</p> <p>Obs. 4 - Consta na prestação de contas comprovante de despesa referente a lavagem de carros do Coren-DF. Consta a justificativa do suprido referente as despesas (Lavagem de veículos), informando que há PAD nº 276/2013 para a referida ação no âmbito do Coren-DF. Pag. 020</p> <p>Valor Utilizado R\$ 227,92 (Duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).</p> | <p>Controladoria solicita ao suprido providências cabíveis quanto as constatações descritas nas observações gerais, além da observância para posteriores adiantamentos.</p> |
|--|---|---|

s) Processos de análise dos Pagamentos:

Quanto ao processo de análise pagamento, são utilizadas as seguintes Notas de Análises: Exame da liquidação da despesa (diversos), Exame (Checklist) dos atos procedimentais de Processos Administrativos (PAD), Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento, Impostos da Folha de Pagamento. Durante o exercício de 2014 a Controladoria Interna emitiu 570 Notas de Análises de diversos pagamentos:

Gráfico 1 – Média Percentual de Análise por Mês

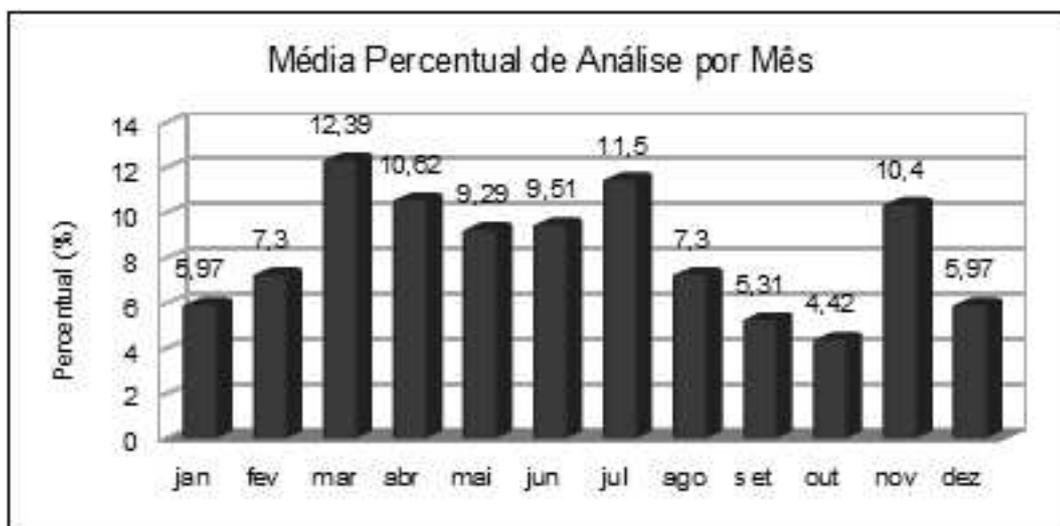
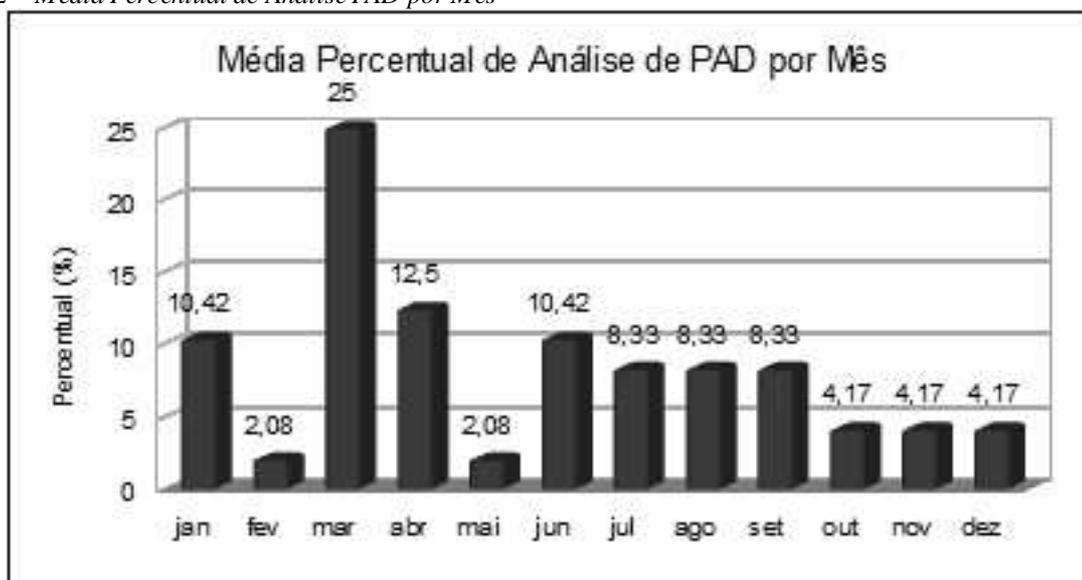




Gráfico 2 – Média Percentual de Análise PAD por Mês



No exercício de 2014 foram emitidas, em média, 2,23 (dois vírgula vinte e três) Notas de Análises por dia.

Objetivos das atividades:

- p.1) Verificar a aplicação das normas, legislação vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração, em todas as áreas da gestão;
- p.2) Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- p.3) Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- p.4) Confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômicos;

Não ocorreu no âmbito do Coren-DF auditoria independente no exercício de 2014.

3.3. Demonstração da execução das atividades de correição no âmbito da unidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário da autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante.



Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final.

Principais normas que norteiam o assunto:

Decisão Coren-DF nº 114/2013

Decisão Coren-DF nº 018/1999

Resolução COFEN nº 370/2010

Resolução COFEN nº 421/2012

Resolução COFEN nº 155/1992

Resolução COFEN nº 374/2011

3.4. Dirigentes e Membros do Conselho

PLENÁRIO 2012/2014

Presidente

DR. WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA

Secretário

DR. EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS

Tesoureiro

DR. PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA

Conselheiros Efetivos

Dr^a Mônica Borges Silva Souza

Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Sr^a Mariza de Fátima Oliveira Rocha

Sr. Edivaldo Paiva Ferreira

Sr. José Bragança Filho

Sr. Afonso Soares Barbosa

Conselheiros Suplentes

Dr. Tiago Pessoa Alves

Dr. Francisco Ferreira Filho

Dr^a Márcia Maria Martins Nepomuceno

Dr. João Paulo Beserra Lima

Dr. Gilney Guerra de Medeiros

Dr. Adriano Araújo da Silva

Sr. Renilda Aparecida Araújo dos Santos

Dr^a Iolanda Dias Bonfim Pereira

Sr. Cícero Gama de Souza

3.5. Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme art. 5º do Regimento Interno do Coren-DF, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012. Os membros do Plenário do Coren-DF são agentes

honoríficos, com mandato de três anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Demonstração da Receita

Tabela 24 – Origem das receitas

| a) Origem das receitas (anuidades, taxas de serviço, multas, doações, etc.) | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| Código | Conta | 2013 | 2014 |
| 1.2.10.01 | Contribuições Anuidade de Pessoas Físicas | 6.766.895,15 | 7.384.319,31 |
| 1.2.10.02 | Anuidade de Pessoas Jurídicas | 110.401,77 | 104.995,79 |
| 1.3.10.00 | Receita Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.20.00 | Receita de Valores Mobiliários | 218.752,75 | 234.165,50 |
| 1.3.30.00 | Juros e Multas sobre Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.00.00 | Receitas com Serviços | 1.220.200,38 | 1.010.998,34 |
| 1.7.00.00 | Transferências Correntes | 610.859,59 | 0,00 |
| 1.9.10.01 | Multas, Juros e Correções sobre Anuidade PF | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.10.02 | Multas, Juros e Correções sobre Anuidade PJ | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.30.00 | Indenizações e Restituições | 17.974,91 | 4.452,35 |
| 1.9.40.00 | Receitas da Dívida Ativa | 386.094,62 | 310.690,63 |
| 1.9.90.00 | Receitas Diversas | 764.531,01 | 610.414,43 |
| 2.2.10.00 | Alienação de Bens Móveis | 41.563,50 | 0,00 |
| 2.5.02.00 | Saldo de Exercício Anterior (Superávit) | 0,00 | 0,00 |



Tabela 25 – Previsão e arrecadação por natureza

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas

| Exercício de 2013 | | | | |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Código | Conta | Previsão | Arrecadação | Diferença |
| 1.2.10.01 | Contribuições Anuidade de Pessoas Físicas | 6.857.921,08 | 6.766.895,15 | -91.025,93 |
| 1.2.10.02 | Anuidade de Pessoas Jurídicas | 111.811,65 | 110.401,77 | -1.409,88 |
| 1.3.10.00 | Receita Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.20.00 | Receita de Valores Mobiliários | 212.044,78 | 218.752,75 | 6.707,97 |
| 1.3.30.00 | Juros e Multas sobre Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.00.00 | Receitas com Serviços | 1.202.078,07 | 1.220.200,38 | 18.122,31 |
| 1.7.00.00 | Transferências Correntes | 784.197,46 | 610.859,59 | -173.337,87 |
| 1.9.10.01 | Multas, Juros e Correções sobre Anuidade PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.10.02 | Multas, Juros e Correções sobre Anuidade PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.30.00 | Indenizações e Restituições | 19.571,46 | 17.974,91 | -1.596,55 |
| 1.9.40.00 | Receitas da Dívida Ativa | 406.844,34 | 386.094,62 | -20.749,72 |
| 1.9.90.00 | Receitas Diversas | 814.756,82 | 764.531,01 | -50.225,81 |
| 2.2.10.00 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 |
| 2.5.02.00 | Saldo de Exercício Anterior (Superávit) | 797.796,96 | | -797.796,96 |
| Total da Receita | | 11.207.022,62 | 10.137.273,68 | -1.069.748,94 |

| Exercício de 2014 | | | | |
|-------------------------|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| Código | Conta | Previsão | Arrecadação | Diferença |
| 1.2.10.01 | Contribuições Anuidade de Pessoas Físicas | 7.655.087,75 | 7.384.319,31 | -270.768,44 |
| 1.2.10.02 | Anuidade de Pessoas Jurídicas | 112.419,45 | 104.995,79 | -7.423,66 |
| 1.3.10.00 | Receita Imobiliárias | 50.000,00 | 0,00 | -50.000,00 |
| 1.3.20.00 | Receita de Valores Mobiliários | 159.929,08 | 234.165,50 | 74.236,42 |
| 1.3.30.00 | Juros e Multas sobre Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.00.00 | Receitas com Serviços | 1.084.880,17 | 1.010.998,34 | -73.881,83 |
| 1.7.00.00 | Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.10.01 | Multas, Juros e Correções sobre Anuidade PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.10.02 | Multas, Juros e Correções sobre Anuidade PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.30.00 | Indenizações e Restituições | 6.579,86 | 4.452,35 | -2.127,51 |
| 1.9.40.00 | Receitas da Dívida Ativa | 353.344,34 | 310.690,63 | -42.653,71 |
| 1.9.90.00 | Receitas Diversas | 613.488,59 | 610.414,43 | -3.074,16 |
| 2.2.10.00 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.02.00 | Saldo de Exercício Anterior (Superávit) | 1.117.781,93 | 0,00 | -1.117.781,93 |
| Total da Receita | | 11.153.511,17 | 9.660.036,35 | -1.493.474,82 |

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

Tabela 26 – Partilha da receita

| Descrição | 2013 | 2014 |
|------------------------------------|---------------|--------------|
| Receita Total Arrecadada | 10.137.273,68 | 9.817.558,43 |
| Receita Total Compartilhada | 9.245.679,68 | 9.391.346,64 |
| Valor da Cota Parte ao Federal 25% | 2.311.419,92 | 2.347.836,66 |

4.2. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira

a) Comparação das despesas dos dois últimos exercícios:

Tabela 27 – Comparação das receitas dos dois últimos exercícios

| CÓD CONTA | DESCRIÇÃO DA CONTA | EXERCÍCIO 2014 | EXERCÍCIO 2013 | VARIAÇÃO |
|------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 10.033.166,71 | 8.648.576,15 | 1.384.590,56 |
| 3.1.00.00 | DESPESAS DE CUSTEIO | 7.685.330,05 | 6.337.156,23 | 1.348.173,82 |
| 3.1.10.00 | PESSOAL CIVIL | 4.319.559,62 | 3.295.389,33 | 1.024.170,29 |
| 3.1.20.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 186.681,88 | 95.984,23 | 90.697,65 |
| 3.1.31.00 | REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS | 788.959,29 | 184.682,57 | 604.276,72 |
| 3.1.32.00 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 2.388.325,66 | 2.761.100,10 | -372.774,44 |
| 3.1.33.00 | DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIOS | 1.803,60 | 0,00 | 1.803,60 |
| 3.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.347.836,66 | 2.311.419,92 | 36.416,74 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 83.609,00 | 1.168.982,28 | -1.085.373,28 |
| 4.1.00.00 | INVESTIMENTOS | 83.609,00 | 324.189,25 | -240.580,25 |
| 4.2.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 844.793,03 | -844.793,03 |
| | TOTAL DAS DESPESAS | 10.116.775,71 | 9.817.558,43 | 299.217,28 |



b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital:

Quadro 2 – Programação orçamentária das despesas correntes e de capital

| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|------------|---------------|--------------|
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquida | | RP não processadas | | Valores Pagos | |
| | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| 1. Despesas de Pessoal | | | | | | | | |
| Pessoal Civil | 4.499.889,95 | 3.408.162,08 | 4.319.559,62 | 3.295.389,33 | 0,00 | 0,00 | 4.319.559,62 | 3.295.389,33 |
| Vencimentos e Vantagens | 3.350.968,46 | 2.636.956,65 | 3.253.531,34 | 2.534.767,21 | 0,00 | 0,00 | 3.253.531,34 | 2.534.767,21 |
| Despesas Variáveis | 247.107,46 | 83.644,71 | 215.372,77 | 78.061,40 | 0,00 | 0,00 | 215.372,77 | 78.061,40 |
| Obrigações Patronais | 901.814,03 | 682.560,72 | 850.655,51 | 682.560,72 | 0,00 | 0,00 | 850.655,51 | 682.560,72 |
| 2. Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Material de Consumo | 193.848,56 | 102.061,42 | 82.696,79 | 94.920,44 | 103.985,09 | 33.733,78 | 82.696,79 | 61.186,66 |
| Remuneração de Serviços Pessoais | 789.699,78 | 192.215,13 | 731.818,34 | 184.682,57 | 57.140,95 | 0,00 | 731.818,34 | 184.682,57 |
| Outros Serviços e Encargos | 2.835.149,72 | 2.961.957,63 | 2.266.607,40 | 2.761.100,10 | 121.718,26 | 209.755,17 | 2.266.607,40 | 2.551.344,93 |
| Diversas Despesas de Custeios | 1.803,60 | 0,00 | 1.803,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.803,60 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.452.046,22 | 2.315.901,31 | 2.347.836,66 | 2.311.419,92 | 0,00 | 0,00 | 2.347.836,66 | 2.311.419,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquida | | RP não processadas | | Valores Pagos | |
| | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| 4. Investimentos | | | | | | | | |
| Equipamentos e Mat. Permanente | 90.309,00 | 325.253,04 | 37.109,00 | 325.253,04 | 46.500,00 | 221.500,00 | 37.109,00 | 103.753,04 |
| 2º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. Inversões Financeiras | | | | | | | | 0,00 |
| Aquisições e Inversões | 0,00 | 844.793,03 | 0,00 | 844.793,03 | 0,00 | 298.331,40 | 0,00 | 546.461,63 |
| 2º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. Amortização da Dívida | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

c) Execução das despesas por modalidade de licitação

Quadro 3 – Despesas por modalidade de contratação

| Modalidade de Contratação | Despesa Liquidada | | Despesa paga | |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| 1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f-g) | 1.140.911,24 | 1.454.990,68 | 1.140.911,24 | 1.454.990,68 |
| a) Convite | 27.626,52 | 31.010,12 | 27.626,52 | 31.010,12 |
| b) Tomada de Preços | 0,00 | 546.424,63 | 0,00 | 546.424,63 |
| c) Concorrência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| d) Pregão | 1.044.612,82 | 877.555,93 | 1.044.612,82 | 877.555,93 |
| e) Concurso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| f) Consulta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas | 68.671,90 | | 68.671,90 | |
| 2. Contratações Diretas (h+i) | 479.151,93 | 435.131,81 | 479.151,93 | 435.131,81 |
| h) Dispensa | 422.017,23 | 388.904,70 | 422.017,23 | 388.904,70 |
| i) Inexigibilidade | 57.134,70 | 46.227,11 | 57.134,70 | 46.227,11 |
| 3. Regime de Execução Especial | 1.457,76 | 4.480,52 | 1.457,76 | 4.480,52 |
| j) Suprimento de Fundos | 1.457,76 | 4.480,52 | 1.457,76 | 4.480,52 |
| 4. Pagamento de Pessoal (k+l) | 4.466.692,62 | 3.427.589,33 | 4.466.692,62 | 3.427.589,33 |
| k) Pagamento em Folha | 4.319.559,62 | 3.295.389,33 | 4.319.559,62 | 3.295.389,33 |
| l) Diárias | 147.133,00 | 132.200,00 | 147.133,00 | 132.200,00 |
| 5. Outros | 4.028.562,16 | 3.882.353,69 | 4.028.562,16 | 3.882.353,69 |
| 6. Total (1+2+3+4+5) | 10.116.775,71 | 9.204.546,03 | 10.116.775,71 | 9.204.546,03 |

d) Demonstração e análise de indicadores institucionais

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal ainda não possui indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro para o exercício de 2014, no entanto o Coren-DF projeta instituir tais indicadores para os próximos exercícios.

4.3. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência

Informamos que não foram realizadas transferências de recursos, tendo em vista a inexistência de convênios firmados no ano objeto de apuração.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS



5.1. Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 4 – Força de trabalho do Conselho – situação apurada em 31/12/2014

| Tipologias dos Cargos | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|---------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | | | | |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | Não Aplicável | Não Aplicável | Não Aplicável | Não Aplicável |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | | | | |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | 51 | 49 | 8 | 6 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | Não há | Não há | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | Não há | Não há | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | Não há | Não há | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | Não há | Não há | 0 | 0 |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 15 | 10 | 4 | 5 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | 66 | 59 | 12 | 11 |

Obs: Cinco servidores de carreira, referente ao item 1.1, compõem a força de trabalho do conselho como ocupantes de cargos em comissão

Quadro 5 – Distribuição da lotação efetiva – situação apurada em 31/12/2014

| Tipologias dos Cargos | Lotação Efetiva | |
|--|-----------------|----------|
| | Área Meio | Área Fim |
| 1. Servidores de Carreira (1.1) | | |
| 1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | | |
| 1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão | 43 | 6 |
| 1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado | | |
| 1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório | | |
| 1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | | |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | | |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 10 | |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | 53 | 6 |

Quadro 6 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Conselho

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Cargos em Comissão | | | | |
| 1.1. Cargos Natureza Especial | Não há | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | Não há | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | Não há | 5 | 1 | Não se aplica |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | Não há | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas | Não há | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 1.2.4. Sem Vínculo | Não há | 10 | 4 | 5 |
| 1.2.5. Aposentados | Não há | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 2. Funções Gratificadas | | | | |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | Não há | 13 | 5 | 6 |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | Não há | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas | Não há | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2) | Não há | 28 | 10 | 11 |



Quadro 7 – Quantidade de servidores do conselho por faixa etária – Situação apurada em 31/12/14

| Tipologias do Cargo | Quantidade de Servidores por Faixa Etária | | | | |
|--|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Até 30 anos | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| 1. Provimento de Cargo Efetivo | | | | | |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos | | | | | |
| 1.2. Servidores de Carreira | 17 | 16 | 7 | 2 | 2 |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários | | | | | |
| 2. Provimento de Cargo em Comissão | | | | | |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial | | | | | |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 5 | 4 | 1 | | |
| 2.3. Funções Gratificadas | 2 | 3 | | | |
| 3. Totais (1+2) | 24 | 23 | 8 | 2 | 2 |

Quadro 8 – Quantidade de servidores do conselho por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/14

| Tipologias do Cargo | Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|----|----|----|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 1. Provimento de Cargo Efetivo | | | | | | | | | |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos | | | | | | | | | |
| 1.2. Servidores de Carreira | | 1 | 1 | | 24 | 10 | 08 | | |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários | | | | | | | | | |
| 2. Provimento de Cargo em Comissão | | | | | | | | | |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial | | | | | | | | | |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | | | | 1 | 6 | 3 | | | |
| 2.3. Funções Gratificadas | | | | | 1 | 2 | 2 | | |
| 3. Totais (1+2) | | 1 | 1 | 1 | 31 | 15 | 10 | | |

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/ Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

5.2. Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo Art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

O Coren-DF não efetuou levantamento quanto a referida desoneração pautada na lei e no decreto, todavia será realizado o levantamento para revisões contratuais vigentes ou encerrados objetivando demonstrar os resultados, inclusive com efeitos retroativos das empresas que foram beneficiadas pela referida desoneração. A autarquia adotará meios e métodos quanto a possíveis ressarcimentos evidenciando, caso haja, os contratos, unidade contratante, número identificador do contrato, nome da empresa contratada, CNPJ da empresa e objeto, bem como a revisão de cada contrato.



6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

6.1. Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Quadro 9 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

| Unidade Jurisdicionada | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-----------|--------|------|----------------------------|------|-------|-----------|----------------|------|-------|-----------|---------------|------|-------|-----------|----------------|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG | | | | | | | | | | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN/DF | | | | | Não há | | | | | | | | | | | | |
| Deliberações do TCU | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida | | | | | | | | | | | | |
| 1 | TC 019.164/2011-4 | 1404/2014 | Não há | DE | Ofício 1205/2014-TCU/Selog | | | | | | | | | | | | |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG | | | | | | | | | | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN/DF | | | | | Não há | | | | | | | | | | | | |
| Descrição da Deliberação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, em função de dano ao erário decorrente do pagamento de cerca de R\$ 3,75 milhões à Mondrian Editora e Comunicação Ltda. a título de aquisição de livros da Coleção Anjos de Branco sem a devida contraprestação por aquela firma.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c e 19, caput, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas dos Srs. Agildo Jorge Pereira de Azevedo, Antônio Marcos Freire Gomes, Carmem de Almeida da Silva, Eduardo Pereira de Carvalho, Elizano Santos de Assis, Ivanete Paiva Surrage, Joacir da Silva, Lígia Maria Melo Gurgel Abelleira, Luiz Afonso Rocha, Maria Auxiliadora da Cruz Lima, Maria da Graça Piva, Milva de Melo Cavalcante Oliveira, Mondrian Editora e Comunicação Ltda., Ney da Costa Silva, Osvaldo Luis Carvalho, Sérgio Luiz Soares de Oliveira e Sylvia Hinterholz.</p> <p>9.2. condenar a Sra. Carmem de Almeida da Silva em solidariedade com a Sra. Lígia Maria Melo Gurgel Abelleira, com a empresa Mondrian Editora e Comunicação Ltda e com os responsáveis indicados, ao pagamento das quantias originais, abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Conselho Federal de Enfermagem, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:</p> <p>9.2.1. com os Srs. Antônio Marcos Freire Gomes e Osvaldo Luis Carvalho:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>17/4/2006</td><td>R\$ 350.000,00</td></tr></tbody></table> <p>9.2.2. com os Srs. Eduardo Pereira de Carvalho e Luiz Afonso Rocha:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>18/4/2006</td><td>R\$ 86.250,00</td></tr></tbody></table> <p>9.2.3. com as Sras. Maria da Graça Piva e Sylvia Hinterholz:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>19/4/2006</td><td>R\$ 250.000,00</td></tr></tbody></table> | | | | | | Data | Valor | 17/4/2006 | R\$ 350.000,00 | Data | Valor | 18/4/2006 | R\$ 86.250,00 | Data | Valor | 19/4/2006 | R\$ 250.000,00 |
| Data | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17/4/2006 | R\$ 350.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18/4/2006 | R\$ 86.250,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19/4/2006 | R\$ 250.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |



9.2.4. com os Srs. Sérgio Luiz Soares de Oliveira e Agildo Jorge Pereira de Azevedo:

| Data | Valor |
|-----------|----------------|
| 19/4/2006 | R\$ 350.000,00 |

9.3. condenar a Sra. Carmem de Almeida da Silva em solidariedade com a Sra. Lígia Maria Melo Gurgel Abelleira e com a empresa Mondrian Editora e Comunicação Ltda., ao pagamento das quantias originais, abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Conselho Federal de Enfermagem, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

| Data | Valor |
|-----------|----------------|
| 12/4/2006 | R\$ 960.000,00 |
| 20/4/2006 | R\$ 251.020,00 |

9.4. condenar a Sra. Carmem de Almeida da Silva em solidariedade com a empresa Mondrian Editora e Comunicação Ltda. e com os responsáveis indicados, ao pagamento das quantias originais, abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Conselho Federal de Enfermagem, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

9.4.1. com os Srs. Elizano Santos de Assis, Maria Auxiliadora da Cruz Lima e Ivanete Paiva Surrage:

| Data | Valor |
|-----------|----------------|
| 21/2/2006 | R\$ 163.716,96 |

9.4.2. com o Sr. Joacir da Silva:

| Data | Valor |
|----------|----------------|
| 6/3/2006 | R\$ 240.000,00 |

9.5. condenar o Sr. Ney da Costa Silva, em solidariedade com a Sra. Milva de Melo Cavalcante Oliveira e a empresa Mondrian Editora e Comunicação Ltda., ao pagamento da quantia original de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea **a** do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Federal de Enfermagem, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 11/5/2006, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor.

9.6. aplicar aos responsáveis abaixo a multa prevista nos artigos 19, **caput**, e 57 da Lei n. 8.443/1992, nos valores a seguir indicados, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor:

| Responsável | Valor |
|--------------------------------------|----------------|
| Mondrian Editora e Comunicação Ltda. | R\$ 165.000,00 |
| Carmem de Almeida da Silva | R\$ 135.000,00 |
| Lígia Maria Melo Gurgel Abelleira | R\$ 100.000,00 |
| Ney da Costa Silva | R\$ 35.000,00 |
| Milva de Melo Cavalcante Oliveira | R\$ 35.000,00 |
| Sérgio Luiz Soares de Oliveira | R\$ 20.000,00 |
| Agildo Jorge Pereira de Azevedo | R\$ 20.000,00 |
| Antônio Marcos Freire Gomes | R\$ 15.000,00 |



| | |
|--------------------------------|---------------|
| Oswaldo Luis Carvalho | R\$ 15.000,00 |
| Maria da Graça Piva | R\$ 13.000,00 |
| Sylvia Hinterholz | R\$ 13.000,00 |
| Joacir da Silva | R\$ 13.000,00 |
| Elizano Santos de Assis | R\$ 8.000,00 |
| Maria Auxiliadora da Cruz Lima | R\$ 8.000,00 |
| Ivanete Paiva Surrage | R\$ 8.000,00 |
| Eduardo Pereira de Carvalho | R\$ 5.000,00 |
| Luiz Afonso Rocha | R\$ 5.000,00 |

9.7. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, caso não atendidas as notificações;

9.8. com fulcro no art. 60 da Lei n. 8.443/1992 c/c art. 270 do Regimento Interno/TCU, declarar a Sra. Carmem de Almeida da Silva inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal pelo período de 7 (sete) anos;

9.9. enviar cópia desta deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, ao Conselho Federal de Enfermagem, e aos Conselhos Regionais de Enfermagem do Amazonas, Pará, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, para conhecimento.

Providências Adotadas

| | |
|---|---------------------|
| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Procuradoria Geral do Coren-DF | Não há |

Síntese da Providência Adotada

Não há (Apenas conhecimento)

Síntese dos Resultados Obtidos

Não há

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há

Deliberações Expedidas pelo TCU

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|-------------------|-----------|--------|------|--------------------------------|
| 2 | TC 020.516/2012-6 | 2514/2013 | Não há | DE | Ofício 2302/2014-TCU/PROC-MEVM |

| | |
|--|---------------------|
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | Código SIORG |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN/DF | Não há |

Descrição da Deliberação

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN/DF, em cumprimento ao disposto no subitem 1.5.8 do Acórdão n. 3.702/2009 – 1ª Câmara, com o fito de apurar dano ao erário decorrente do pagamento de hospedagem a funcionários e conselheiros que participaram do 8º Congresso Brasileiro de Enfermagem, sendo que eles já haviam recebido diárias.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, 19, **caput**, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas dos Srs. Germano Luiz Delgado de Vasconcelos e Luiz Afonso Rocha, condenando-os, de forma solidária, ao pagamento das quantias originais, abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Regional de Enfermagem no Distrito Federal, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas



indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

| Data | Valor |
|------------|---------------|
| 30/08/2005 | R\$ 7.200,00 |
| 15/09/2005 | R\$ 24.292,60 |
| 06/10/2005 | R\$ 19.945,78 |
| 21/10/2005 | R\$ 1.262,00 |
| 18/10/2005 | R\$ 2.225,60 |
| 02/09/2005 | R\$ 2.000,00 |
| 28/10/2005 | R\$ 2.000,00 |

9.2. aplicar aos Srs. Germano Luiz Delgado de Vasconcelos e Luiz Afonso Rocha, de forma individual, a multa prevista nos arts. 19, **caput**, e 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante este Tribunal, com fundamento no art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCU, o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, caso não atendida as notificações;

9.4. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 209 do Regimento Interno do TCU;

9.5. encaminhar, para ciência, cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam ao Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

| Providências Adotadas | |
|--|---------------------|
| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Procuradoria Geral do Coren-DF | Não há |
| Síntese da Providência Adotada | |
| Envio do ofício nº 1001/2014/DEJUR/COREN-DF ao TCU informando que já foi ajuizada ação civil pública de improbidade administrativa. Informamos ainda, que o processo encontra-se em tramitação perante a 14ª Vara Federal sob o nº 43956-66.2012.4.01.3400. | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | |
| Tendo em vista o cumprimento das determinações oriundas do TCU, o Coren-DF está aguardando o encerramento do processo e posterior arquivamento. | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| Não há | |

6.2. Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

A Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 preceitua em seu artigo 3º:

“O Conselho Federal, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais, terá jurisdição em todo o território nacional e sede na Capital da República.”

O artigo 22 do Regimento Interno do Conselho Federal, diz:

“XII – acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

XIII – auditar e fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais de Enfermagem;”



Artigo 76 do Regimento Interno do Conselho Federal:

“Os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem, estabelecida no art. 3º da Lei nº 5.905/73, em relação às atividades finalísticas do Conselho de Enfermagem e nos casos expressamente definidos em Resoluções do Cofen.

(...)

§ 3º A subordinação hierárquica dos Conselhos Regionais de Enfermagem ao Conselho Federal de Enfermagem efetiva-se por:

I – exata e rigorosa observância às determinações e recomendações do Cofen, especialmente por meio de:

- a) imediato e fiel cumprimento de seus Acórdãos, Resoluções, Decisões e outros atos normativos;
- b) remessa, rigorosamente dentro dos prazos fixados, das prestações de contas, organizadas de acordo com as normas legais, para análise e aprovação do Plenário do Cofen;
- c) remessa mensal do balancete de receita e despesa referente ao mês anterior;
- d) remessa, dentro dos prazos fixados, das cotas de receitas pertencentes ao Cofen;
- e) pronto atendimento aos pedidos de informações;
- f) atendimento às diligências determinadas;

II – colaboração permanente nos assuntos ligados à realização das finalidades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.”

Observando as normativas supracitadas, o Coren-DF encaminhou a prestação de contas dentro do prazo fixado, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2014, referente ao exercício de 2013, assim como a remessa mensal do balancete de receita e despesa do mês anterior durante todo o exercício, as cotas de receita (25%) pertencentes ao Conselho Federal.

Não ocorreu auditoria por parte do Conselho Federal no âmbito do Coren-DF, o que consequentemente não gerou recomendações.

6.3. Demonstração de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno.

Instauração do PAD 041/2014 – quantificação dos danos e cobrança administrativa no que concerne ao pagamento de refeição para conselheiros, colaboradores e assessores na gestão 2008 a 2011.

A comissão instaurada, após conclusão dos trabalhos remeteu a Presidência o relatório conclusivo para apreciação e providências.

A diretoria do Coren-DF, após deliberação em plenário encaminhou cópia na íntegra do PAD 041/2014 ao Ministério Público e ao Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

a) demonstração da estrutura tecnológica e de pessoal para a gestão da fase interna das TCE:
- não aplicável;

b) quantidade de fatos que foram objeto de medidas administrativas internas no exercício de referência:



- PAD 041/2014 – Quantificação dos danos e cobrança administrativa no que concerne ao pagamento de refeição para conselheiros, colaboradores e assessores na gestão 2008 a 2011.

c) quantidade de fatos em apuração que, pela avaliação da unidade, tenham elevado potencial de se converterem em tomada de contas especial a ser remetida ao órgão de controle interno e ao TCU:

- não aplicável;

d) quantidade de fatos cuja instauração de tomada de contas especial foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU 71/2012:

- não aplicável;

e) quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União:

- não aplicável.

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Resolução COFEN Nº 340/2008 que estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/Conselhos Regionais, e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF não possui um sistema de controle contábil que atenda integralmente às alterações da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964 quanto à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade que versam sobre o assunto, porém no final de 2014, o Conselho abriu procedimento administrativo para aquisição de sistema que atenda integralmente aos referidos normativos contábeis.

A previsão é de que no exercício de 2015 a contabilidade do Coren-DF esteja totalmente implantada, em conformidade com a nova contabilidade aplicada ao setor público.

Os bens patrimoniais do Core-DF são registrados ao custo de aquisição e/ou valor de mercado.

O Conselho possui o controle físico dos bens patrimoniais e os saldos de cada grupo de bens estão devidamente detalhados no Livro de Inventário Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2014.

O Coren-DF ainda não reconhece contabilmente a depreciação, amortização e exaustão, prevista na NBC T 16.9, devido a falta de contas contábeis próprias no plano de contas padrão utilizado pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Ressalta-se que o Coren-DF possui controle interno da depreciação em planilhas próprias elaboradas no departamento responsável pelo patrimônio da Entidade.

No cálculo da depreciação é utilizado o método linear que consiste na aplicação de taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o bem.



Com a implantação da nova contabilidade, prevista para início do exercício de 2015, o Conselho passará a reconhecer contabilmente a depreciação, amortização e exaustão, prevista na NBC T 16.9.

7.2. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas pre vistas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

As Demonstrações Contábeis estão evidenciadas no anexo I.

Anexo I: Balancete de Verificação; Balanço Patrimonial do exercício e Balanço Patrimonial Comparado; Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Comparativo da Receita e Despesa Orçada/Fixada com Realizada/Executada, Demonstração das Variações Patrimoniais e Notas e Explicativas.

7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis

Não houve auditoria independente no Coren-DF no exercício de 2014, tendo em vista que não determinação legal para realização de auditoria independente no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

8.1. Medidas adotadas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade

A antiga sede desta Autarquia era inapropriada para a locomoção de portadores de necessidades especiais. Os corredores eram estreitos e o acesso era feito somente pela parte posterior da recepção. Assim, para proporcionar aos deficientes físicos uma condição digna de locomoção, o Coren-DF, ao reformar a sua nova sede, projetou os corredores com largura suficiente para a trânsito de cadeirantes. Ato contínuo, foi construído um banheiro totalmente adaptado para o uso de pessoas portadores de necessidades especiais.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Não há outras informações.

Wellington Antônio da Silva
Presidente

Eduardo Mamede dos Santos
Secretário

Paulo Roberto Mendes Bezerra
Tesoureiro



ANEXO I

Item 7.2 do Relatório de Gestão (Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas)

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|--------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 2 | SISTEMA FINANCEIRO | 798.066,68D | 66.458.911,36 | 66.139.196,11 | 1.117.781,93D |
| 2.1 | ATIVO FINANCEIRO | 1.034.682,72D | 62.725.383,42 | 61.772.149,39 | 1.987.916,75D |
| 2.1.1 | DISPONIVEL | 20.289,42D | 41.979.632,50 | 41.930.961,52 | 68.960,40D |
| 2.1.1.02 | BANCO CONTA | 2.613,78D | 32.734.180,08 | 32.736.372,60 | 421,26D |
| 2.1.1.02.02 | BRB 063-002306-9 Conta | 2.613,78D | 16.667,04 | 18.859,56 | 421,26D |
| 2.1.1.02.03 | BB 37.549-7 Conta Corrente | 0,00 | 15.336.253,49 | 15.336.253,49 | 0,00 |
| 2.1.1.02.04 | BB 40.760-7 Conta Corrente | 0,00 | 1.245.748,77 | 1.245.748,77 | 0,00 |
| 2.1.1.02.05 | BB 6.359-2 Conta Corrente | 0,00 | 15.208.131,75 | 15.208.131,75 | 0,00 |
| 2.1.1.02.06 | BB 6.414-9 Conta Corrente | 0,00 | 879.112,55 | 879.112,55 | 0,00 |
| 2.1.1.02.07 | BB 6.413-0 Conta Corrente | 0,00 | 46.334,46 | 46.334,46 | 0,00 |
| 2.1.1.02.08 | BB 6.418-1 Conta Corrente | 0,00 | 1.932,02 | 1.932,02 | 0,00 |
| 2.1.1.03 | BANCOS - CONTA | 17.675,64D | 8.655.873,97 | 8.673.549,61 | 0,00 |
| 2.1.1.03.01 | BB 33.596-7 (COFEN/COREN) | 17.675,64D | 8.655.873,97 | 8.673.549,61 | 0,00 |
| 2.1.1.04 | DISPONIBILIDADE EM | 0,00 | 579.553,45 | 511.014,31 | 68.539,14D |
| 2.1.1.04.01 | CONTA CARTÃO | 0,00 | 579.553,45 | 511.014,31 | 68.539,14D |
| 2.1.1.04.01.01 | Cartão de Débito | 0,00 | 237.793,04 | 237.793,04 | 0,00 |
| 2.1.1.04.01.02 | Cartão de Crédito | 0,00 | 341.760,41 | 273.221,27 | 68.539,14D |
| 2.1.1.05 | RESPONSAVEL POR | 0,00 | 10.025,00 | 10.025,00 | 0,00 |
| 2.1.1.05.15 | Marta Francisca de Oliveira | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 |
| 2.1.1.05.19 | Ana Elisa Neves de Carvalho | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 2.1.1.05.23 | Antônio Alves Moreno Júnior | 0,00 | 7.725,00 | 7.725,00 | 0,00 |
| 2.1.1.05.26 | Antônio José Pereira dos Santos | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 2.1.2 | DISPONIVEL VINCULADO | 939.327,33D | 20.479.850,59 | 19.600.236,95 | 1.818.940,97D |
| 2.1.2.02 | BANCOS - CONTA | 939.327,33D | 20.479.850,59 | 19.600.236,95 | 1.818.940,97D |
| 2.1.2.02.03 | BB 37.549-7 Aplicação | 750.264,13D | 5.757.206,00 | 6.466.832,55 | 40.637,58D |
| 2.1.2.02.04 | BB 40.760-7 Aplicação | 181.332,51D | 724.484,87 | 557.013,83 | 348.803,55D |
| 2.1.2.02.05 | BRB 063-0023069 Aplicação | 7.730,69D | 18.368,72 | 1.100,00 | 24.999,41D |
| 2.1.2.02.06 | BB 6.359-2 Aplicação | 0,00 | 13.536.120,43 | 12.183.131,75 | 1.352.988,68D |
| 2.1.2.02.07 | BB 6.414-9 Aplicação (Cartão) | 0,00 | 396.305,18 | 389.158,82 | 7.146,36D |
| 2.1.2.02.08 | BB 6.413-0 Aplicação | 0,00 | 47.365,39 | 3.000,00 | 44.365,39D |
| 2.1.3 | REALIZÁVEL | 42.875,67D | 265.900,33 | 240.444,94 | 68.331,06D |
| 2.1.3.02 | DEVEDORES DA ENTIDADE | 24.610,83D | 45.309,61 | 43.117,66 | 26.802,78D |
| 2.1.3.02.06 | Ana Gláucia Lopes de Alcântara | 14.716,99D | 0,00 | 0,00 | 14.716,99D |
| 2.1.3.02.07 | Jubênio Alves de Oliveira | 6.845,25D | 0,00 | 0,00 | 6.845,25D |
| 2.1.3.02.09 | Nhayara Silva Nunes dos | 3.048,59D | 0,00 | 0,00 | 3.048,59D |
| 2.1.3.02.22 | Rafael de Freitas Madureira | 0,00 | 2.808,34 | 1.004,74 | 1.803,60D |
| 2.1.3.02.23 | Cielo S/A | 0,00 | 388,35 | 0,00 | 388,35D |
| 2.1.3.02.24 | Adriana Rabelo Rodrigues | 0,00 | 9,42 | 9,42 | 0,00 |
| 2.1.3.02.25 | Mary Anne Mendes Bezerra | 0,00 | 540,00 | 540,00 | 0,00 |
| 2.1.3.02.27 | Amorim e Alves Comércio de | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| 2.1.3.03 | ENTIDADES PÚBLICAS | 0,00 | 28.355,52 | 9.816,88 | 18.538,64D |
| 2.1.3.03.03 | COFEN (direito) | 0,00 | 17.686,17 | 10,53 | 17.675,64D |
| 2.1.3.03.04 | Banco do Brasil | 0,00 | 10.508,00 | 9.645,00 | 863,00D |
| 2.1.3.03.08 | IR/PIS/COFINS/CS à Recuperar | 0,00 | 161,35 | 161,35 | 0,00 |
| 2.1.3.05 | ADIANTAMENTOS A | 18.264,84D | 192.235,20 | 187.510,40 | 22.989,64D |
| 2.1.3.05.01 | Adiantamento de Salários | 0,00 | 10.219,00 | 10.219,00 | 0,00 |
| 2.1.3.05.02 | Adiantamento de Férias | 18.264,84D | 149.032,80 | 144.818,67 | 22.478,97D |
| 2.1.3.05.03 | Adiantamento de 13° Salário | 0,00 | 25.838,29 | 25.327,62 | 510,67D |
| 2.1.3.05.07 | Adiantamento de Rescisão | 0,00 | 7.145,11 | 7.145,11 | 0,00 |
| 2.1.4 | RESULTADO PENDENTE | 32.190,30D | 0,00 | 505,98 | 31.684,32D |
| 2.1.4.01 | DESPESAS A | 32.190,30D | 0,00 | 505,98 | 31.684,32D |
| 2.1.4.01.01 | Depósitos Judiciais | 32.190,30D | 0,00 | 505,98 | 31.684,32D |
| 2.2 | PASSIVO FINANCEIRO | 236.616,04C | 3.733.527,94 | 4.367.046,72 | 870.134,82C |
| 2.2.1 | PASSIVO FLUTUANTE | 236.616,04C | 1.648.347,10 | 2.281.865,88 | 870.134,82C |
| 2.2.1.01 | RESTOS A PAGAR | 159.750,58C | 159.802,72 | 763.372,49 | 763.320,35C |
| 2.2.1.01.02 | Conselheiros do Coren-DF | 11.643,00C | 11.643,00 | 34.070,00 | 34.070,00C |

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|-----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 2.2.1.01.03 | Colaboradores do Coren-DF | 4.129,00C | 4.129,00 | 11.696,00 | 11.696,00C |
| 2.2.1.01.04 | Condomínio do Conjunto Baracat | 26,07C | 78,21 | 86,89 | 34,75C |
| 2.2.1.01.05 | Empresa Brasileira de Correios | 1.308,18C | 1.308,18 | 6.187,56 | 6.187,56C |
| 2.2.1.01.06 | Empresa Brasileira de | 772,78C | 772,78 | 1.385,60 | 1.385,60C |
| 2.2.1.01.07 | Dilleto Alimentos Ltda | 1.260,00C | 1.260,00 | 4.020,00 | 4.020,00C |
| 2.2.1.01.08 | Filipe Barreto Tomé | 13.950,00C | 13.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.09 | E Fernandes Pereira Junior | 10.900,00C | 10.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.10 | Polar Goiânia Ltda | 9.300,00C | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.11 | Imprensa Nacional | 18.000,00C | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.12 | Nova Comércio de Tecnologia | 3.775,57C | 3.775,57 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.13 | Plena Informática Ltda | 11.626,20C | 11.626,20 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.14 | CGF Com de Prod de | 3.420,00C | 3.420,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.15 | Forma Office Comércio de | 9.880,00C | 9.880,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.16 | Condomínio do Edifício Palácio | 7.525,59C | 7.525,59 | 8.190,57 | 8.190,57C |
| 2.2.1.01.17 | Vivo S.A. | 1.800,00C | 1.800,00 | 3.200,00 | 3.200,00C |
| 2.2.1.01.18 | Banco do Brasil S/A | 46.438,71C | 46.438,71 | 63,00 | 63,00C |
| 2.2.1.01.19 | CEB Distribuição S.A. | 3.995,48C | 3.995,48 | 4.500,00 | 4.500,00C |
| 2.2.1.01.20 | APECÊ Serviços Gerais Ltda | 0,00 | 0,00 | 36.137,93 | 36.137,93C |
| 2.2.1.01.22 | Imobiliária Rita de Cássia LTDA | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 800,00C |
| 2.2.1.01.23 | Titan Construções e | 0,00 | 0,00 | 304.818,40 | 304.818,40C |
| 2.2.1.01.24 | Oi S.A. - telefonia fixa | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00C |
| 2.2.1.01.25 | Oi S.A. - internet | 0,00 | 0,00 | 49,90 | 49,90C |
| 2.2.1.01.26 | Contato Produtos Elétricos e | 0,00 | 0,00 | 2.209,00 | 2.209,00C |
| 2.2.1.01.27 | Click Net Brasil Informática e | 0,00 | 0,00 | 293,46 | 293,46C |
| 2.2.1.01.28 | Dell Computadores do Brasil | 0,00 | 0,00 | 203.000,00 | 203.000,00C |
| 2.2.1.01.29 | Athenas Informática LTDA EPP | 0,00 | 0,00 | 4.548,18 | 4.548,18C |
| 2.2.1.01.30 | Empresa Brasileira de Telecom. | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00C |
| 2.2.1.01.31 | Artes Gráficas e Editora Pontual | 0,00 | 0,00 | 23.780,00 | 23.780,00C |
| 2.2.1.01.32 | Discovery Formação | 0,00 | 0,00 | 93.936,00 | 93.936,00C |
| 2.2.1.01.33 | Appservice Tecnologia da | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 18.500,00C |
| 2.2.1.01.34 | Conselheiros do Coren-DF | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00C |
| 2.2.1.04 | CONSIGNAÇÕES | 1.918,46C | 1.226.958,66 | 1.225.240,33 | 200,13C |
| 2.2.1.04.01 | INSS PF a Recolher | 0,00 | 678.545,80 | 678.545,80 | 0,00 |
| 2.2.1.04.02 | IRRF PF a Recolher | 0,00 | 167.607,19 | 167.607,19 | 0,00 |
| 2.2.1.04.03 | Contribuição Sindical | 0,00 | 9.888,26 | 9.888,26 | 0,00 |
| 2.2.1.04.06 | INSS Retido PJ a Recolher | 0,00 | 62.128,00 | 62.128,00 | 0,00 |
| 2.2.1.04.07 | ISS Retido a Recolher | 0,00 | 25.607,54 | 25.607,54 | 0,00 |
| 2.2.1.04.08 | Tributos Federais Retidos PJ | 1.918,46C | 80.788,20 | 79.069,87 | 200,13C |
| 2.2.1.04.09 | FGTS a Recolher | 0,00 | 179.869,44 | 179.869,44 | 0,00 |
| 2.2.1.04.10 | PIS sobre Folha a Recolher | 0,00 | 22.524,23 | 22.524,23 | 0,00 |
| 2.2.1.05 | CREDORES DA ENTIDADE | 29.016,76C | 132.051,12 | 144.689,98 | 41.655,62C |
| 2.2.1.05.02 | Plano de Saúde | 2.898,60C | 35.804,44 | 35.862,64 | 2.956,80C |
| 2.2.1.05.06 | Contrat Adm. Empresarial | 16.658,02C | 0,00 | 0,00 | 16.658,02C |
| 2.2.1.05.07 | Banco do Brasil S/A - Cheques | 8.946,84C | 93.270,84 | 106.364,80 | 22.040,80C |
| 2.2.1.05.08 | Brasilar Mudanças e | 513,30C | 513,30 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.05.14 | Conselheiros do Coren-DF | 0,00 | 2.380,00 | 2.380,00 | 0,00 |
| 2.2.1.05.17 | Honorários Advocáticos a Pagar | 0,00 | 82,54 | 82,54 | 0,00 |
| 2.2.1.06 | ENTIDADES PUBLICAS | 45.930,24C | 129.534,60 | 148.563,08 | 64.958,72C |
| 2.2.1.06.02 | COFEN (obrigação) | 45.930,24C | 10,53 | 10,53 | 45.930,24C |
| 2.2.1.06.06 | Banco do Brasil S/A | 0,00 | 306,17 | 306,17 | 0,00 |
| 2.2.1.06.07 | Cota COFEN (Art.10 Lei | 0,00 | 126.419,77 | 145.448,25 | 19.028,48C |
| 2.2.1.06.08 | Cota COFEN (Art.10 Lei | 0,00 | 2.798,13 | 2.798,13 | 0,00 |
| 2.2.2 | RESULTADO PENDENTE | 0,00 | 2.085.180,84 | 2.085.180,84 | 0,00 |
| 2.2.2.01 | Despesas de Pessoal a | 0,00 | 2.085.180,84 | 2.085.180,84 | 0,00 |
| 2.2.2.01.01 | Salários e Ordenados a Pagar | 0,00 | 2.027.862,56 | 2.027.862,56 | 0,00 |
| 2.2.2.01.04 | 13º Salário a Pagar | 0,00 | 57.318,28 | 57.318,28 | 0,00 |

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|--------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3 | SISTEMA PATRIMONIAL | 798.066,68C | 33.299.282,41 | 33.618.997,66 | 1.117.781,93C |
| 3.1 | ATIVO PERMANENTE | 7.298.776,70D | 989.955,87 | 274.084,03 | 8.014.648,54D |
| 3.1.1 | BENS PATRIMONIAIS | 7.189.468,10D | 659.030,88 | 159.084,94 | 7.689.414,04D |
| 3.1.1.01 | BENS MÓVEIS | 604.742,32D | 112.569,25 | 159.084,94 | 558.226,63D |
| 3.1.1.01.01 | Automóveis, caminhões outros | 160.000,00D | 85.300,00 | 59.000,00 | 186.300,00D |
| 3.1.1.01.02 | Máquinas e Aparelhos de | 20.199,12D | 5.747,00 | 313,12 | 25.633,00D |
| 3.1.1.01.03 | Biblioteca e Objetos de Artes | 1.250,00D | 0,00 | 0,00 | 1.250,00D |
| 3.1.1.01.04 | Direito de Uso | 4.099,52D | 0,00 | 0,00 | 4.099,52D |
| 3.1.1.01.05 | Equipamentos Clínicos | 838,01D | 0,00 | 0,00 | 838,01D |
| 3.1.1.01.06 | Aparelhos de Cine, Foto e Som | 23.469,00D | 0,00 | 2.318,00 | 21.151,00D |
| 3.1.1.01.08 | Aparelhos de Intercomunicação | 4.660,00D | 0,00 | 0,00 | 4.660,00D |
| 3.1.1.01.10 | Aparelhos de Uso Diversos | 1.159,99D | 0,00 | 0,00 | 1.159,99D |
| 3.1.1.01.13 | Diversos Equipamentos e | 103.095,00D | 0,00 | 86.065,00 | 17.030,00D |
| 3.1.1.01.14 | Insignias, Flamulas e Bandeiras | 4.420,00D | 0,00 | 0,00 | 4.420,00D |
| 3.1.1.01.15 | Equipamentos de | 148.950,40D | 11.642,25 | 7.122,60 | 153.470,05D |
| 3.1.1.01.19 | Mobiliário em Geral e Utens. de | 126.861,71D | 9.880,00 | 2.769,65 | 133.972,06D |
| 3.1.1.01.20 | Utensílios de Copa, Cozinha | 5.739,57D | 0,00 | 1.496,57 | 4.243,00D |
| 3.1.1.02 | BENS IMÓVEIS | 6.584.725,78D | 546.461,63 | 0,00 | 7.131.187,41D |
| 3.1.1.02.01 | Edifícios | 6.584.725,78D | 0,00 | 0,00 | 6.584.725,78D |
| 3.1.1.02.02 | Instalações | 0,00 | 546.461,63 | 0,00 | 546.461,63D |
| 3.1.2 | CREDITOS | 109.308,60D | 283.809,31 | 109.308,60 | 283.809,31D |
| 3.1.2.01 | DÍVIDA ATIVA | 109.308,60D | 283.809,31 | 109.308,60 | 283.809,31D |
| 3.1.2.01.01 | Tributos em Débito (Dívida | 109.308,60D | 283.809,31 | 109.308,60 | 283.809,31D |
| 3.1.3 | VALORES | 0,00 | 47.115,68 | 5.690,49 | 41.425,19D |
| 3.1.3.03 | ALMOXARIFADOS | 0,00 | 47.115,68 | 5.690,49 | 41.425,19D |
| 3.1.3.03.02 | Material de Consumo | 0,00 | 47.115,68 | 5.690,49 | 41.425,19D |
| 3.3 | CONTAS DE RESULTADO | 8.096.843,38C | 32.309.326,54 | 33.344.913,63 | 9.132.430,47C |
| 3.3.1 | SALDO PATRIMONIAL | 8.096.843,38C | 23.126,99 | 1.058.714,08 | 9.132.430,47C |
| 3.3.1.01 | PATRIMÔNIO | 8.096.843,38C | 23.126,99 | 1.058.714,08 | 9.132.430,47C |
| 3.3.1.01.01 | Patrimônio - Ativo Real Líquido | 6.418.322,15C | 23.126,99 | 1.058.714,08 | 7.453.909,24C |
| 3.3.1.01.02 | Patrimônio Líquido ou Passivo | 1.678.521,23C | 0,00 | 0,00 | 1.678.521,23C |
| 3.3.2 | REFLEXO PATRIMONIAL | 0,00 | 32.286.199,55 | 32.286.199,55 | 0,00 |
| 3.3.2.01 | VARIAÇÕES ATIVAS | 0,00 | 11.085.715,05 | 11.085.715,05 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01 | RESULTANTES DA | 0,00 | 10.801.856,74 | 10.801.856,74 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 10.095.710,18 | 10.095.710,18 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 10.095.710,18 | 10.095.710,18 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.01 | Receitas de Contribuições | 0,00 | 6.877.296,92 | 6.877.296,92 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.02 | Receita Patrimonial | 0,00 | 218.752,75 | 218.752,75 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.03 | Receitas de Serviços | 0,00 | 1.220.200,38 | 1.220.200,38 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.04 | Transferencias Correntes | 0,00 | 610.859,59 | 610.859,59 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.05 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 404.069,53 | 404.069,53 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.06 | Receitas Diversas | 0,00 | 764.531,01 | 764.531,01 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02 | MUTAÇÕES | 0,00 | 706.146,56 | 706.146,56 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02.01 | Aquisição de Bens Móveis | 0,00 | 112.569,25 | 112.569,25 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02.02 | Construções ou Aquisição de | 0,00 | 546.461,63 | 546.461,63 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02.07 | Almoxarifado | 0,00 | 47.115,68 | 47.115,68 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02 | INDEPENDENTES DA | 0,00 | 283.858,31 | 283.858,31 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02.01 | DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 283.809,31 | 283.809,31 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02.01.01 | Inscrição da Dívida Ativa | 0,00 | 283.809,31 | 283.809,31 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02.04 | CANCELAMENTO DE | 0,00 | 49,00 | 49,00 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02.04.01 | Cancelamento de Restos a | 0,00 | 49,00 | 49,00 | 0,00 |
| 3.3.2.02 | VARIACOES PASSIVAS | 0,00 | 10.091.691,46 | 10.091.691,46 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01 | RESULTANTES DA | 0,00 | 9.968.479,53 | 9.968.479,53 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01 | DESPESAS | 0,00 | 9.817.558,43 | 9.817.558,43 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.01 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 8.648.576,15 | 8.648.576,15 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.01.01 | Despesas de Custeio | 0,00 | 6.337.156,23 | 6.337.156,23 | 0,00 |

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|--------------------------|--------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 3.3.2.02.01.01.01.02 | Tranferências Correntes | 0,00 | 2.311.419,92 | 2.311.419,92 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.02 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.168.982,28 | 1.168.982,28 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.02.01 | Investimentos | 0,00 | 324.189,25 | 324.189,25 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.02.02 | Inversões Financeiras | 0,00 | 844.793,03 | 844.793,03 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.02 | MUTAÇÕES | 0,00 | 150.921,10 | 150.921,10 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.02.01 | Cobrança da Dívida Ativa | 0,00 | 109.308,60 | 109.308,60 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.02.02 | Alienação de Bens Moveis | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.02.08 | Diversas | 0,00 | 49,00 | 49,00 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02 | INDEPENDENTES DA | 0,00 | 123.211,93 | 123.211,93 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.06 | Baixa de Bens Inservíveis | 0,00 | 8.548,57 | 8.548,57 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.08 | Doações de Bens Móveis | 0,00 | 91.536,37 | 91.536,37 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.11 | Almoxarifado | 0,00 | 5.690,49 | 5.690,49 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.11.01 | Material de Consumo | 0,00 | 5.690,49 | 5.690,49 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.12 | Perdas com Alienação | 0,00 | 17.436,50 | 17.436,50 | 0,00 |
| 3.3.2.03 | RESULTADO | 0,00 | 11.108.793,04 | 11.108.793,04 | 0,00 |
| 3.3.2.03.01 | Superávit do Exercício | 0,00 | 23.126,99 | 23.126,99 | 0,00 |
| 3.3.2.03.02 | Déficit do Exercício | 0,00 | 11.085.666,05 | 11.085.666,05 | 0,00 |
| 1.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 10.166.333,24 | 10.166.333,24 | 0,00 |
| 1.2.00.00 | RECEITAS DE | 0,00 | 6.885.897,67 | 6.885.897,67 | 0,00 |
| 1.2.10.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 6.885.897,67 | 6.885.897,67 | 0,00 |
| 1.2.10.01 | ANUIDADE DE PESSOAS | 0,00 | 6.775.495,90 | 6.775.495,90 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01 | Anuidades Pessoas | 0,00 | 4.930.873,94 | 4.930.873,94 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01.01 | Auxiliar | 0,00 | 157.428,60 | 157.428,60 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01.02 | Técnico | 0,00 | 2.942.917,12 | 2.942.917,12 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01.03 | Enfermeiro | 0,00 | 1.830.528,22 | 1.830.528,22 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02 | Anuidades de Pessoas | 0,00 | 1.844.621,96 | 1.844.621,96 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02.01 | Auxiliar | 0,00 | 210.003,48 | 210.003,48 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02.02 | Técnico | 0,00 | 1.267.204,99 | 1.267.204,99 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02.03 | Enfermeiro | 0,00 | 367.413,49 | 367.413,49 | 0,00 |
| 1.2.10.02 | ANUIDADE DE PESSOAS | 0,00 | 110.401,77 | 110.401,77 | 0,00 |
| 1.2.10.02.01 | Anuidades Pes. Juridicas do | 0,00 | 106.137,76 | 106.137,76 | 0,00 |
| 1.2.10.02.02 | Anuidades Pes. Juridicas | 0,00 | 4.264,01 | 4.264,01 | 0,00 |
| 1.3.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 218.752,75 | 218.752,75 | 0,00 |
| 1.3.20.00 | RECEITAS DE VALORES | 0,00 | 218.752,75 | 218.752,75 | 0,00 |
| 1.3.20.05 | Juros e Correção Monet. de | 0,00 | 218.752,75 | 218.752,75 | 0,00 |
| 1.6.00.00 | RECEITAS DE SERVIÇOS | 0,00 | 1.269.836,65 | 1.269.836,65 | 0,00 |
| 1.6.10.00 | SERVIÇOS | 0,00 | 1.269.836,65 | 1.269.836,65 | 0,00 |
| 1.6.10.01 | Inscrição de Pessoas Físicas | 0,00 | 717.074,64 | 717.074,64 | 0,00 |
| 1.6.10.02 | Inscrição de Pessoas Jurídicas | 0,00 | 9.981,37 | 9.981,37 | 0,00 |
| 1.6.10.03 | Expedição de Carteiras e | 0,00 | 371.245,00 | 371.245,00 | 0,00 |
| 1.6.10.04 | Expedição de Certidões | 0,00 | 14.619,04 | 14.619,04 | 0,00 |
| 1.6.10.05 | Outras Rendas | 0,00 | 156.916,60 | 156.916,60 | 0,00 |
| 1.7.00.00 | TRANSFÊRENCIAS | 0,00 | 612.547,65 | 612.547,65 | 0,00 |
| 1.7.10.00 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 612.547,65 | 612.547,65 | 0,00 |
| 1.7.10.06 | Platec - Resolução | 0,00 | 612.547,65 | 612.547,65 | 0,00 |
| 1.7.10.06.01 | Programa de apoio e | 0,00 | 612.547,65 | 612.547,65 | 0,00 |
| 1.9.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 1.179.298,52 | 1.179.298,52 | 0,00 |
| 1.9.30.00 | INDENIZAÇÕES e | 0,00 | 17.974,91 | 17.974,91 | 0,00 |
| 1.9.30.02 | Restituições | 0,00 | 17.974,91 | 17.974,91 | 0,00 |
| 1.9.40.00 | RECEITAS DA DÍVIDA | 0,00 | 388.403,88 | 388.403,88 | 0,00 |
| 1.9.40.01 | DÍVIDA ATIVA EM FASE | 0,00 | 114.589,46 | 114.589,46 | 0,00 |
| 1.9.40.01.01 | Anuidades | 0,00 | 64.093,15 | 64.093,15 | 0,00 |
| 1.9.40.01.02 | Multas | 0,00 | 2.027,62 | 2.027,62 | 0,00 |
| 1.9.40.01.03 | Juros de Mora | 0,00 | 48.468,69 | 48.468,69 | 0,00 |
| 1.9.40.02 | DÍVIDA ATIVA EM FASE | 0,00 | 271.505,16 | 271.505,16 | 0,00 |
| 1.9.40.02.01 | Anuidades | 0,00 | 139.754,83 | 139.754,83 | 0,00 |

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|------------------|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 1.9.40.02.02 | Multas | 0,00 | 5.808,05 | 5.808,05 | 0,00 |
| 1.9.40.02.03 | Juros | 0,00 | 125.942,28 | 125.942,28 | 0,00 |
| 1.9.40.03 | Receitas não- | 0,00 | 2.309,26 | 2.309,26 | 0,00 |
| 1.9.40.03.01 | Receita não-identificada | 0,00 | 2.309,26 | 2.309,26 | 0,00 |
| 1.9.90.00 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 772.919,73 | 772.919,73 | 0,00 |
| 1.9.90.01 | Multas s/Anuidade | 0,00 | 75.042,92 | 75.042,92 | 0,00 |
| 1.9.90.02 | Juros de Mora s/Anuidade | 0,00 | 677.288,66 | 677.288,66 | 0,00 |
| 1.9.90.03 | Correção Monetária s/Anuidade | 0,00 | 2.697,37 | 2.697,37 | 0,00 |
| 1.9.90.04 | Doações | 0,00 | 2.790,00 | 2.790,00 | 0,00 |
| 1.9.90.05 | Outras Receitas | 0,00 | 686,81 | 686,81 | 0,00 |
| 1.9.90.22 | Cancelamento de Restos a | 0,00 | 9.494,77 | 9.494,77 | 0,00 |
| 1.9.90.25 | Receitas não Identificadas | 0,00 | 3.077,39 | 3.077,39 | 0,00 |
| 1.9.90.99 | Outras receitas | 0,00 | 1.841,81 | 1.841,81 | 0,00 |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 8.768.658,99 | 8.768.658,99 | 0,00 |
| 3.1.00.00 | DESPESAS DE CUSTEIO | 0,00 | 6.457.239,07 | 6.457.239,07 | 0,00 |
| 3.1.10.00 | PESSOAL CIVIL | 0,00 | 3.403.922,04 | 3.403.922,04 | 0,00 |
| 3.1.10.01 | VENCIMENTOS E | 0,00 | 2.626.296,17 | 2.626.296,17 | 0,00 |
| 3.1.10.01.01 | Gratificações de Chefias | 0,00 | 134.530,22 | 134.530,22 | 0,00 |
| 3.1.10.01.03 | Salários (Pessoal CLT e FAS) | 0,00 | 1.589.686,86 | 1.589.686,86 | 0,00 |
| 3.1.10.01.06 | Gratificação Adicional por | 0,00 | 24.625,80 | 24.625,80 | 0,00 |
| 3.1.10.01.07 | Gratificação por encargos da | 0,00 | 86.012,78 | 86.012,78 | 0,00 |
| 3.1.10.01.08 | Gratificação de Natal - 13° | 0,00 | 250.760,74 | 250.760,74 | 0,00 |
| 3.1.10.01.09 | Férias | 0,00 | 133.522,90 | 133.522,90 | 0,00 |
| 3.1.10.01.99 | Outras Despesas Fixas | 0,00 | 407.156,87 | 407.156,87 | 0,00 |
| 3.1.10.02 | DESPESAS VARIÁVEIS | 0,00 | 95.065,14 | 95.065,14 | 0,00 |
| 3.1.10.02.01 | Abono de Férias - 1/3 | 0,00 | 44.507,64 | 44.507,64 | 0,00 |
| 3.1.10.02.04 | Vale Transporte | 0,00 | 50.557,50 | 50.557,50 | 0,00 |
| 3.1.10.03 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 682.560,73 | 682.560,73 | 0,00 |
| 3.1.10.03.01 | Previdencia Social - Cota Parte | 0,00 | 480.167,06 | 480.167,06 | 0,00 |
| 3.1.10.03.02 | Fundo de Garantia por Tempo | 0,00 | 179.869,44 | 179.869,44 | 0,00 |
| 3.1.10.03.04 | PIS/Pasep sobre Folha de | 0,00 | 22.524,23 | 22.524,23 | 0,00 |
| 3.1.20.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 95.984,23 | 95.984,23 | 0,00 |
| 3.1.20.01 | Artigos de Expediente | 0,00 | 13.913,44 | 13.913,44 | 0,00 |
| 3.1.20.02 | Material Gráfico e Impressos | 0,00 | 23.780,00 | 23.780,00 | 0,00 |
| 3.1.20.09 | Material Acessório p/Maqs., | 0,00 | 1.056,00 | 1.056,00 | 0,00 |
| 3.1.20.11 | Gêneros de Alimentação | 0,00 | 31.040,00 | 31.040,00 | 0,00 |
| 3.1.20.20 | Despesas com Veículos | 0,00 | 13.471,00 | 13.471,00 | 0,00 |
| 3.1.20.20.01 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 |
| 3.1.20.20.02 | Peças e Acessórios | 0,00 | 871,00 | 871,00 | 0,00 |
| 3.1.20.22 | Materiais de Informática | 0,00 | 5.963,79 | 5.963,79 | 0,00 |
| 3.1.20.23 | Suprimentos de Informática | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 3.1.20.24 | Materiais de Copa e Cozinha | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 |
| 3.1.30.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 2.957.332,80 | 2.957.332,80 | 0,00 |
| 3.1.31.00 | REMUNERAÇÃO DE | 0,00 | 184.682,57 | 184.682,57 | 0,00 |
| 3.1.31.01 | Serviços Prestados | 0,00 | 90.812,07 | 90.812,07 | 0,00 |
| 3.1.31.01.03 | Estagiários | 0,00 | 90.812,07 | 90.812,07 | 0,00 |
| 3.1.31.02 | Serviços Prestados | 0,00 | 93.870,50 | 93.870,50 | 0,00 |
| 3.1.31.02.01 | Auditoria, Perícias, Assessoria | 0,00 | 2.560,17 | 2.560,17 | 0,00 |
| 3.1.31.02.04 | Manutenção de Equip. de | 0,00 | 72.699,56 | 72.699,56 | 0,00 |
| 3.1.31.02.05 | Serviços de Advocacia | 0,00 | 176,46 | 176,46 | 0,00 |
| 3.1.31.02.07 | Serviços de Manutenção de | 0,00 | 7.434,31 | 7.434,31 | 0,00 |
| 3.1.31.02.10 | Terceirização | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| 3.1.32.00 | OUTROS SERVIÇOS E | 0,00 | 2.772.650,23 | 2.772.650,23 | 0,00 |
| 3.1.32.01 | Assinaturas Periódicas | 0,00 | 416,62 | 416,62 | 0,00 |
| 3.1.32.04 | Seguros em Geral | 0,00 | 10.184,55 | 10.184,55 | 0,00 |
| 3.1.32.04.01 | Bens Móveis | 0,00 | 8.606,94 | 8.606,94 | 0,00 |

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|---------------------|--------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 3.1.32.04.02 | Bens Imóveis | 0,00 | 1.577,61 | 1.577,61 | 0,00 |
| 3.1.32.05 | Serviços de Asseio, Higiene e | 0,00 | 433.655,16 | 433.655,16 | 0,00 |
| 3.1.32.06 | Serviços de Comunicação | 0,00 | 126.987,82 | 126.987,82 | 0,00 |
| 3.1.32.06.01 | Postagens | 0,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| 3.1.32.06.01.01 | De Correspondências | 0,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| 3.1.32.06.02 | Telecomunicação | 0,00 | 51.987,82 | 51.987,82 | 0,00 |
| 3.1.32.06.02.01 | Telefone | 0,00 | 23.396,50 | 23.396,50 | 0,00 |
| 3.1.32.06.02.02 | Internet | 0,00 | 28.591,32 | 28.591,32 | 0,00 |
| 3.1.32.07 | Serviços de Energia Elétrica, | 0,00 | 41.236,06 | 41.236,06 | 0,00 |
| 3.1.32.09 | Reparos, Adaptações e Conser | 0,00 | 24.617,39 | 24.617,39 | 0,00 |
| 3.1.32.10 | Serviços de Divulgação | 0,00 | 66.492,33 | 66.492,33 | 0,00 |
| 3.1.32.10.07 | Publicações Técnicas | 0,00 | 66.492,33 | 66.492,33 | 0,00 |
| 3.1.32.11 | Serv. Seleção, | 0,00 | 222.620,00 | 222.620,00 | 0,00 |
| 3.1.32.11.02 | Palestras, Cursos e | 0,00 | 222.620,00 | 222.620,00 | 0,00 |
| 3.1.32.12 | Serv. Médicos, Hospitalares, | 0,00 | 14.163,36 | 14.163,36 | 0,00 |
| 3.1.32.14 | Despesas Miudas de Pronto | 0,00 | 4.505,52 | 4.505,52 | 0,00 |
| 3.1.32.15 | Festivais, Recep., | 0,00 | 8.136,00 | 8.136,00 | 0,00 |
| 3.1.32.16 | Indenizações, Restituições e | 0,00 | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,00 |
| 3.1.32.17 | Congressos, Convenções, | 0,00 | 12.198,00 | 12.198,00 | 0,00 |
| 3.1.32.18 | Impostos, Taxas, Multas e | 0,00 | 1.935,39 | 1.935,39 | 0,00 |
| 3.1.32.22 | Serviços de Vigilância e | 0,00 | 26.508,00 | 26.508,00 | 0,00 |
| 3.1.32.24 | Custas Judiciais | 0,00 | 5.267,35 | 5.267,35 | 0,00 |
| 3.1.32.27 | Despesas com Condomínios | 0,00 | 184.752,50 | 184.752,50 | 0,00 |
| 3.1.32.28 | Intermediação de Estágios | 0,00 | 10.185,00 | 10.185,00 | 0,00 |
| 3.1.32.29 | Aluguéis | 0,00 | 10.418,00 | 10.418,00 | 0,00 |
| 3.1.32.30 | Serviços com Veículos | 0,00 | 1.543,86 | 1.543,86 | 0,00 |
| 3.1.32.32 | Despesas com | 0,00 | 1.154.919,81 | 1.154.919,81 | 0,00 |
| 3.1.32.32.01 | Diárias | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.01.01 | Conselheiros | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.02 | Passagens | 0,00 | 7.271,81 | 7.271,81 | 0,00 |
| 3.1.32.32.02.01 | Conselheiros | 0,00 | 7.271,81 | 7.271,81 | 0,00 |
| 3.1.32.32.03 | Auxílio Representação | 0,00 | 1.005.382,00 | 1.005.382,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.03.01 | Conselheiros | 0,00 | 662.050,00 | 662.050,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.03.02 | Colaboradores | 0,00 | 343.332,00 | 343.332,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.04 | Gratificação de | 0,00 | 134.266,00 | 134.266,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.04.01 | Conselheiros | 0,00 | 134.266,00 | 134.266,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33 | Congressos, | 0,00 | 218.085,35 | 218.085,35 | 0,00 |
| 3.1.32.33.01 | Diárias Nacionais | 0,00 | 125.700,00 | 125.700,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.01 | Conselheiros | 0,00 | 71.500,00 | 71.500,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.03 | Funcionários | 0,00 | 54.200,00 | 54.200,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03 | Passagens Nacionais | 0,00 | 92.385,35 | 92.385,35 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03.01 | Conselheiros | 0,00 | 44.426,40 | 44.426,40 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03.02 | Colaboradores | 0,00 | 10.867,34 | 10.867,34 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03.03 | Funcionários | 0,00 | 37.091,61 | 37.091,61 | 0,00 |
| 3.1.32.35 | Despesas Bancárias | 0,00 | 186.122,16 | 186.122,16 | 0,00 |
| 3.1.32.35.01 | Com Cobrança | 0,00 | 185.748,70 | 185.748,70 | 0,00 |
| 3.1.32.35.02 | Com Tarifa | 0,00 | 373,46 | 373,46 | 0,00 |
| 3.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 2.311.419,92 | 2.311.419,92 | 0,00 |
| 3.2.10.00 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 2.311.419,92 | 2.311.419,92 | 0,00 |
| 3.2.10.04 | Cota/COFEN | 0,00 | 2.311.419,92 | 2.311.419,92 | 0,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.170.046,07 | 1.170.046,07 | 0,00 |
| 4.1.00.00 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 325.253,04 | 325.253,04 | 0,00 |
| 4.1.20.00 | EQUIPAMENTOS E | 0,00 | 325.253,04 | 325.253,04 | 0,00 |
| 4.1.20.01 | Veículos | 0,00 | 85.300,00 | 85.300,00 | 0,00 |
| 4.1.20.02 | Máquinas e Aparelhos de | 0,00 | 5.747,00 | 5.747,00 | 0,00 |
| 4.1.20.15 | Equipamentos de | 0,00 | 234.206,04 | 234.206,04 | 0,00 |

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|------------------|-------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| 4.2.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 844.793,03 | 844.793,03 | 0,00 |
| 4.2.10.00 | AQUISIÇÕES E INVERSÕES | 0,00 | 844.793,03 | 844.793,03 | 0,00 |
| 4.2.10.02 | Instalações | 0,00 | 844.793,03 | 844.793,03 | 0,00 |
| 2.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| 2.2.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| 2.2.10.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| 2.2.10.02 | Alienação de Bens | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| 2.2.10.02.05 | Veículos | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| | Total das Despesas Correntes | 0,00 | 8.768.658,99 | 8.768.658,99 | 0,00 |
| | Total das Despesas de Capital | 0,00 | 1.170.046,07 | 1.170.046,07 | 0,00 |
| | Total das Despesas | 0,00 | 9.938.705,06 | 9.938.705,06 | 0,00 |
| | Total das Receitas Correntes | 0,00 | 10.166.333,24 | 10.166.333,24 | 0,00 |
| | Total das Receitas de Capital | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | 0,00 |
| | Total das Receitas | 0,00 | 10.207.896,74 | 10.207.896,74 | 0,00 |
| Total: | | 0,00 | 119.904.795,57 | 119.904.795,57 | 0,00 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2013.

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF N° 53596-ENF
 CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF N° 159261-ENF
 CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965
 CPF: 035.667.556-48

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|--------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 2 | SISTEMA FINANCEIRO | 1.117.781,93D | 46.095.761,24 | 46.552.500,60 | 661.042,57D |
| 2.1 | ATIVO FINANCEIRO | 1.987.916,75D | 40.804.315,42 | 41.729.939,38 | 1.062.292,79D |
| 2.1.1 | DISPONIVEL | 68.960,40D | 31.347.820,80 | 31.319.760,09 | 97.021,11D |
| 2.1.1.02 | BANCO CONTA | 421,26D | 21.953.596,45 | 21.924.575,45 | 29.442,26D |
| 2.1.1.02.02 | BRB 063-002306-9 Conta | 421,26D | 33.467,47 | 32.873,94 | 1.014,79D |
| 2.1.1.02.03 | BB 37.549-7 Conta Corrente | 0,00 | 15.309.186,08 | 15.309.186,08 | 0,00 |
| 2.1.1.02.04 | BB 40.760-7 Conta Corrente | 0,00 | 351.468,99 | 351.468,99 | 0,00 |
| 2.1.1.02.05 | BB 6.359-2 Conta Corrente | 0,00 | 4.764.067,27 | 4.735.639,80 | 28.427,47D |
| 2.1.1.02.06 | BB 6.414-9 Conta Corrente | 0,00 | 1.448.863,00 | 1.448.863,00 | 0,00 |
| 2.1.1.02.07 | BB 6.413-0 Conta Corrente | 0,00 | 46.543,64 | 46.543,64 | 0,00 |
| 2.1.1.03 | BANCOS - CONTA | 0,00 | 8.548.277,34 | 8.548.277,34 | 0,00 |
| 2.1.1.03.01 | BB 33.596-7 (COFEN/COREN) | 0,00 | 8.548.277,34 | 8.548.277,34 | 0,00 |
| 2.1.1.04 | DISPONIBILIDADE EM | 68.539,14D | 839.947,01 | 841.907,30 | 66.578,85D |
| 2.1.1.04.01 | CONTA CARTÃO | 68.539,14D | 839.947,01 | 841.907,30 | 66.578,85D |
| 2.1.1.04.01.01 | Cartão de Débito | 0,00 | 484.796,64 | 481.341,78 | 3.454,86D |
| 2.1.1.04.01.02 | Cartão de Crédito | 68.539,14D | 355.150,37 | 360.565,52 | 63.123,99D |
| 2.1.1.05 | RESPONSAVEL POR | 0,00 | 6.000,00 | 5.000,00 | 1.000,00D |
| 2.1.1.05.23 | Antônio Alves Moreno Júnior | 0,00 | 6.000,00 | 5.000,00 | 1.000,00D |
| 2.1.2 | DISPONIVEL VINCULADO | 1.818.940,97D | 9.098.653,46 | 10.039.528,99 | 878.065,44D |
| 2.1.2.02 | BANCOS - CONTA | 1.818.940,97D | 9.098.653,46 | 10.039.528,99 | 878.065,44D |
| 2.1.2.02.03 | BB 37.549-7 Aplicação | 40.637,58D | 5.823.688,13 | 5.815.007,85 | 49.317,86D |
| 2.1.2.02.04 | BB 40.760-7 Aplicação | 348.803,55D | 2.592,05 | 351.395,60 | 0,00 |
| 2.1.2.02.05 | BRB 063-0023069 Aplicação | 24.999,41D | 6.446,17 | 28.000,00 | 3.445,58D |
| 2.1.2.02.06 | BB 6.359-2 Aplicação | 1.352.988,68D | 2.627.088,95 | 3.164.067,27 | 816.010,36D |
| 2.1.2.02.07 | BB 6.414-9 Aplicação (Cartão) | 7.146,36D | 636.312,67 | 634.167,39 | 9.291,64D |
| 2.1.2.02.08 | BB 6.413-0 Aplicação | 44.365,39D | 2.525,49 | 46.890,88 | 0,00 |
| 2.1.3 | REALIZÁVEL | 68.331,06D | 357.841,16 | 353.992,28 | 72.179,94D |
| 2.1.3.02 | DEVEDORES DA ENTIDADE | 26.802,78D | 180,14 | 2.372,09 | 24.610,83D |
| 2.1.3.02.06 | Ana Gláucia Lopes de Alcântara | 14.716,99D | 0,00 | 0,00 | 14.716,99D |
| 2.1.3.02.07 | Jubênio Alves de Oliveira | 6.845,25D | 0,00 | 0,00 | 6.845,25D |
| 2.1.3.02.09 | Nhayara Silva Nunes dos | 3.048,59D | 0,00 | 0,00 | 3.048,59D |
| 2.1.3.02.22 | Rafael de Freitas Madureira | 1.803,60D | 4,01 | 1.807,61 | 0,00 |
| 2.1.3.02.23 | Cielo S/A | 388,35D | 0,00 | 388,35 | 0,00 |
| 2.1.3.02.28 | Fernado Pereira Araújo | 0,00 | 7,80 | 7,80 | 0,00 |
| 2.1.3.02.29 | Antônio Alves Moreno Júnior | 0,00 | 168,33 | 168,33 | 0,00 |
| 2.1.3.03 | ENTIDADES PÚBLICAS | 18.538,64D | 347,24 | 347,24 | 18.538,64D |
| 2.1.3.03.03 | COFEN (direito) | 17.675,64D | 0,00 | 0,00 | 17.675,64D |
| 2.1.3.03.04 | Banco do Brasil | 863,00D | 347,24 | 347,24 | 863,00D |
| 2.1.3.05 | ADIANTAMENTOS A | 22.989,64D | 349.933,38 | 343.892,55 | 29.030,47D |
| 2.1.3.05.02 | Adiantamento de Férias | 22.478,97D | 197.193,60 | 190.642,10 | 29.030,47D |
| 2.1.3.05.03 | Adiantamento de 13º Salário | 510,67D | 98.719,81 | 99.230,48 | 0,00 |
| 2.1.3.05.07 | Adiantamento de Rescisão | 0,00 | 54.019,97 | 54.019,97 | 0,00 |
| 2.1.3.06 | OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | 7.380,40 | 7.380,40 | 0,00 |
| 2.1.3.06.07 | Ajuste Contábil de Pagamento | 0,00 | 6.700,00 | 6.700,00 | 0,00 |
| 2.1.3.06.08 | Depósitos Judiciais a Receber | 0,00 | 680,40 | 680,40 | 0,00 |
| 2.1.4 | RESULTADO PENDENTE | 31.684,32D | 0,00 | 16.658,02 | 15.026,30D |
| 2.1.4.01 | DESPESAS A | 31.684,32D | 0,00 | 16.658,02 | 15.026,30D |
| 2.1.4.01.01 | Depósitos Judiciais | 31.684,32D | 0,00 | 16.658,02 | 15.026,30D |
| 2.2 | PASSIVO FINANCEIRO | 870.134,82C | 5.291.445,82 | 4.822.561,22 | 401.250,22C |
| 2.2.1 | PASSIVO FLUTUANTE | 870.134,82C | 2.582.980,04 | 2.114.095,44 | 401.250,22C |
| 2.2.1.01 | RESTOS A PAGAR | 763.320,35C | 763.320,35 | 329.344,30 | 329.344,30C |
| 2.2.1.01.02 | Conselheiros do Coren-DF | 34.070,00C | 34.070,00 | 11.986,00 | 11.986,00C |
| 2.2.1.01.03 | Colaboradores do Coren-DF | 11.696,00C | 11.696,00 | 20.000,00 | 20.000,00C |
| 2.2.1.01.04 | Condomínio do Conjunto Baracat | 34,75C | 34,75 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.05 | Empresa Brasileira de Correios | 6.187,56C | 6.187,56 | 19.169,43 | 19.169,43C |
| 2.2.1.01.06 | Empresa Brasileira de | 1.385,60C | 1.385,60 | 2.908,84 | 2.908,84C |

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|-----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 2.2.1.01.07 | Dilieto Alimentos Ltda | 4.020,00C | 4.020,00 | 3.809,86 | 3.809,86C |
| 2.2.1.01.16 | Condomínio do Edifício Palácio | 8.190,57C | 8.190,57 | 9.683,45 | 9.683,45C |
| 2.2.1.01.17 | Vivo S.A. | 3.200,00C | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.18 | Banco do Brasil S/A | 63,00C | 63,00 | 79.800,00 | 79.800,00C |
| 2.2.1.01.19 | CEB Distribuição S.A. | 4.500,00C | 4.500,00 | 2.085,66 | 2.085,66C |
| 2.2.1.01.20 | APECÊ Serviços Gerais Ltda | 36.137,93C | 36.137,93 | 46.084,33 | 46.084,33C |
| 2.2.1.01.22 | Imobiliária Rita de Cássia LTDA | 800,00C | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.23 | Titan Construções e | 304.818,40C | 304.818,40 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.24 | Oi S.A. - telefonia fixa | 200,00C | 200,00 | 182,81 | 182,81C |
| 2.2.1.01.25 | Oi S.A. - internet | 49,90C | 49,90 | 69,91 | 69,91C |
| 2.2.1.01.26 | Contato Produtos Elétricos e | 2.209,00C | 2.209,00 | 2.209,00 | 2.209,00C |
| 2.2.1.01.27 | Click Net Brasil Informática e | 293,46C | 293,46 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.28 | Dell Computadores do Brasil | 203.000,00C | 203.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.29 | Athenas Informática LTDA EPP | 4.548,18C | 4.548,18 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.30 | Empresa Brasileira de Telecom. | 1.200,00C | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.31 | Artes Gráficas e Editora Pontual | 23.780,00C | 23.780,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.32 | Discovery Formação | 93.936,00C | 93.936,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.33 | Appservice Tecnologia da | 18.500,00C | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.34 | Conselheiros do Coren-DF | 500,00C | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.35 | Tron Informática Brasília Ltda | 0,00 | 0,00 | 970,45 | 970,45C |
| 2.2.1.01.36 | Office Service Equipamentos E | 0,00 | 0,00 | 625,00 | 625,00C |
| 2.2.1.01.37 | Hospital Dia Samdel Ltda | 0,00 | 0,00 | 1.450,00 | 1.450,00C |
| 2.2.1.01.38 | Ediouro Gráfica e Editora Ltda | 0,00 | 0,00 | 10.912,00 | 10.912,00C |
| 2.2.1.01.39 | Ktree Penso Tecnologia Da | 0,00 | 0,00 | 977,78 | 977,78C |
| 2.2.1.01.40 | Quality Gráfica e Editora Ltda | 0,00 | 0,00 | 22.740,00 | 22.740,00C |
| 2.2.1.01.41 | Claro S.A | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00C |
| 2.2.1.01.42 | Adedo Comércio e Indústria de | 0,00 | 0,00 | 26.768,00 | 26.768,00C |
| 2.2.1.01.43 | Haroldo de Lima Bizerril - ME | 0,00 | 0,00 | 1.392,00 | 1.392,00C |
| 2.2.1.01.44 | Infocons - Produtos e Serviços | 0,00 | 0,00 | 223,39 | 223,39C |
| 2.2.1.01.45 | Systech Sistemas e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 46.500,00C |
| 2.2.1.01.46 | Implanta Informática Ltda | 0,00 | 0,00 | 8.260,00 | 8.260,00C |
| 2.2.1.01.47 | Palmas Editora Gráfica Ltda | 0,00 | 0,00 | 6.007,20 | 6.007,20C |
| 2.2.1.01.48 | Amorim e Alves Comércio de | 0,00 | 0,00 | 529,19 | 529,19C |
| 2.2.1.04 | CONSIGNAÇÕES | 200,13C | 1.481.608,55 | 1.481.865,74 | 457,32C |
| 2.2.1.04.01 | INSS PF a Recolher | 0,00 | 842.143,44 | 842.143,44 | 0,00 |
| 2.2.1.04.02 | IRRF PF a Recolher | 0,00 | 196.151,84 | 196.151,84 | 0,00 |
| 2.2.1.04.03 | Contribuição Sindical | 0,00 | 10.360,65 | 10.799,73 | 439,08C |
| 2.2.1.04.06 | INSS Retido PJ a Recolher | 0,00 | 67.576,21 | 67.576,21 | 0,00 |
| 2.2.1.04.07 | ISS Retido a Recolher | 0,00 | 29.257,34 | 29.257,34 | 0,00 |
| 2.2.1.04.08 | Tributos Federais Retidos PJ | 200,13C | 76.807,09 | 76.625,20 | 18,24C |
| 2.2.1.04.09 | FGTS a Recolher | 0,00 | 230.902,89 | 230.902,89 | 0,00 |
| 2.2.1.04.10 | PIS sobre Folha a Recolher | 0,00 | 28.409,09 | 28.409,09 | 0,00 |
| 2.2.1.05 | CREDORES DA ENTIDADE | 41.655,62C | 127.185,07 | 91.949,69 | 6.420,24C |
| 2.2.1.05.02 | Plano de Saúde | 2.956,80C | 47.138,14 | 50.348,13 | 6.166,79C |
| 2.2.1.05.06 | Contrat Adm. Empresarial | 16.658,02C | 16.658,02 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.05.07 | Banco do Brasil S/A - Cheques | 22.040,80C | 63.133,39 | 41.346,04 | 253,45C |
| 2.2.1.05.17 | Honorários Advocáticos a Pagar | 0,00 | 255,52 | 255,52 | 0,00 |
| 2.2.1.06 | ENTIDADES PUBLICAS | 64.958,72C | 210.866,07 | 210.935,71 | 65.028,36C |
| 2.2.1.06.02 | COFEN (obrigação) | 45.930,24C | 0,00 | 0,00 | 45.930,24C |
| 2.2.1.06.07 | Cota COFEN (Art.10 Lei | 19.028,48C | 209.917,03 | 209.986,67 | 19.098,12C |
| 2.2.1.06.08 | Cota COFEN (Art.10 Lei | 0,00 | 949,04 | 949,04 | 0,00 |
| 2.2.2 | RESULTADO PENDENTE | 0,00 | 2.708.465,78 | 2.708.465,78 | 0,00 |
| 2.2.2.01 | Despesas de Pessoal a | 0,00 | 2.708.465,78 | 2.708.465,78 | 0,00 |
| 2.2.2.01.01 | Salários e Ordenados a Pagar | 0,00 | 2.593.463,44 | 2.593.463,44 | 0,00 |
| 2.2.2.01.03 | Rescisões Trabalhistas a Pagar | 0,00 | 44.780,93 | 44.780,93 | 0,00 |
| 2.2.2.01.04 | 13º Salário a Pagar | 0,00 | 70.221,41 | 70.221,41 | 0,00 |

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|--------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 3 | SISTEMA PATRIMONIAL | 1.117.781,93C | 47.370.982,16 | 46.914.242,80 | 661.042,57C |
| 3.1 | ATIVO PERMANENTE | 8.014.648,54D | 5.860.444,09 | 505.517,90 | 13.369.574,73D |
| 3.1.1 | BENS PATRIMONIAIS | 7.689.414,04D | 689.926,65 | 136.407,05 | 8.242.933,64D |
| 3.1.1.01 | BENS MÓVEIS | 558.226,63D | 391.636,05 | 3.380,00 | 946.482,68D |
| 3.1.1.01.01 | Automóveis, caminhões outros | 186.300,00D | 0,00 | 0,00 | 186.300,00D |
| 3.1.1.01.02 | Máquinas e Aparelhos de | 25.633,00D | 2.770,00 | 0,00 | 28.403,00D |
| 3.1.1.01.03 | Biblioteca e Objetos de Artes | 1.250,00D | 0,00 | 0,00 | 1.250,00D |
| 3.1.1.01.04 | Direito de Uso | 4.099,52D | 0,00 | 0,00 | 4.099,52D |
| 3.1.1.01.05 | Equipamentos Clínicos | 838,01D | 0,00 | 0,00 | 838,01D |
| 3.1.1.01.06 | Aparelhos de Cine, Foto e Som | 21.151,00D | 5.710,57 | 0,00 | 26.861,57D |
| 3.1.1.01.08 | Aparelhos de Intercomunicação | 4.660,00D | 21.686,30 | 0,00 | 26.346,30D |
| 3.1.1.01.10 | Aparelhos de Uso Diversos | 1.159,99D | 680,00 | 0,00 | 1.839,99D |
| 3.1.1.01.13 | Diversos Equipamentos e | 17.030,00D | 95.022,84 | 0,00 | 112.052,84D |
| 3.1.1.01.14 | Insignias, Flamulas e Bandeiras | 4.420,00D | 2.980,00 | 0,00 | 7.400,00D |
| 3.1.1.01.15 | Equipamentos de | 153.470,05D | 247.177,54 | 3.380,00 | 397.267,59D |
| 3.1.1.01.19 | Mobiliário em Geral e Utens. de | 133.972,06D | 10.223,80 | 0,00 | 144.195,86D |
| 3.1.1.01.20 | Utensílios de Copa, Cozinha | 4.243,00D | 5.385,00 | 0,00 | 9.628,00D |
| 3.1.1.02 | BENS IMÓVEIS | 7.131.187,41D | 298.290,60 | 133.027,05 | 7.296.450,96D |
| 3.1.1.02.01 | Edifícios | 6.584.725,78D | 0,00 | 0,00 | 6.584.725,78D |
| 3.1.1.02.02 | Instalações | 546.461,63D | 298.290,60 | 133.027,05 | 711.725,18D |
| 3.1.2 | CREDITOS | 283.809,31D | 5.099.373,00 | 312.442,01 | 5.070.740,30D |
| 3.1.2.01 | DÍVIDA ATIVA | 283.809,31D | 5.099.373,00 | 312.442,01 | 5.070.740,30D |
| 3.1.2.01.01 | Tributos em Débito (Dívida | 283.809,31D | 5.099.373,00 | 312.442,01 | 5.070.740,30D |
| 3.1.3 | VALORES | 41.425,19D | 71.144,44 | 56.668,84 | 55.900,79D |
| 3.1.3.03 | ALMOXARIFADOS | 41.425,19D | 71.144,44 | 56.668,84 | 55.900,79D |
| 3.1.3.03.02 | Material de Consumo | 41.425,19D | 71.144,44 | 56.668,84 | 55.900,79D |
| 3.3 | CONTAS DE RESULTADO | 9.132.430,47C | 41.510.538,07 | 46.408.724,90 | 14.030.617,30C |
| 3.3.1 | SALDO PATRIMONIAL | 9.132.430,47C | 56.668,84 | 4.954.855,67 | 14.030.617,30C |
| 3.3.1.01 | PATRIMÔNIO | 9.132.430,47C | 56.668,84 | 4.954.855,67 | 14.030.617,30C |
| 3.3.1.01.01 | Patrimônio - Ativo Real Líquido | 7.453.909,24C | 56.668,84 | 4.954.855,67 | 12.352.096,07C |
| 3.3.1.01.02 | Patrimônio Líquido ou Passivo | 1.678.521,23C | 0,00 | 0,00 | 1.678.521,23C |
| 3.3.2 | REFLEXO PATRIMONIAL | 0,00 | 41.453.869,23 | 41.453.869,23 | 0,00 |
| 3.3.2.01 | VARIAÇÕES ATIVAS | 0,00 | 15.520.480,44 | 15.520.480,44 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01 | RESULTANTES DA | 0,00 | 10.421.107,44 | 10.421.107,44 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 9.660.036,35 | 9.660.036,35 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 9.660.036,35 | 9.660.036,35 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.01 | Receitas de Contribuições | 0,00 | 7.489.315,10 | 7.489.315,10 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.02 | Receita Patrimonial | 0,00 | 234.165,50 | 234.165,50 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.03 | Receitas de Serviços | 0,00 | 1.010.998,34 | 1.010.998,34 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.05 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 315.142,98 | 315.142,98 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.01.01.06 | Receitas Diversas | 0,00 | 610.414,43 | 610.414,43 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02 | MUTAÇÕES | 0,00 | 761.071,09 | 761.071,09 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02.01 | Aquisição de Bens Móveis | 0,00 | 391.636,05 | 391.636,05 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02.02 | Construções ou Aquisição de | 0,00 | 298.290,60 | 298.290,60 | 0,00 |
| 3.3.2.01.01.02.07 | Almoxarifado | 0,00 | 71.144,44 | 71.144,44 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02 | INDEPENDENTES DA | 0,00 | 5.099.373,00 | 5.099.373,00 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02.01 | DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 5.099.373,00 | 5.099.373,00 | 0,00 |
| 3.3.2.01.02.01.01 | Inscrição da Dívida Ativa | 0,00 | 5.099.373,00 | 5.099.373,00 | 0,00 |
| 3.3.2.02 | VARIACOES PASSIVAS | 0,00 | 10.489.266,56 | 10.489.266,56 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01 | RESULTANTES DA | 0,00 | 10.429.217,72 | 10.429.217,72 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01 | DESPESAS | 0,00 | 10.116.775,71 | 10.116.775,71 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.01 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 10.033.166,71 | 10.033.166,71 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.01.01 | Despesas de Custeio | 0,00 | 7.685.330,05 | 7.685.330,05 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.01.02 | Transferências Correntes | 0,00 | 2.347.836,66 | 2.347.836,66 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.02 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 83.609,00 | 83.609,00 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.01.02.01 | Investimentos | 0,00 | 83.609,00 | 83.609,00 | 0,00 |

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|-----------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| 3.3.2.02.01.02 | MUTAÇÕES | 0,00 | 312.442,01 | 312.442,01 | 0,00 |
| 3.3.2.02.01.02.01 | Cobrança da Dívida Ativa | 0,00 | 312.442,01 | 312.442,01 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02 | INDEPENDENTES DA | 0,00 | 60.048,84 | 60.048,84 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.08 | Doações de Bens Móveis | 0,00 | 3.380,00 | 3.380,00 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.11 | Almoxarifado | 0,00 | 56.668,84 | 56.668,84 | 0,00 |
| 3.3.2.02.02.11.01 | Material de Consumo | 0,00 | 56.668,84 | 56.668,84 | 0,00 |
| 3.3.2.03 | RESULTADO | 0,00 | 15.444.122,23 | 15.444.122,23 | 0,00 |
| 3.3.2.03.01 | Superávit do Exercício | 0,00 | 56.668,84 | 56.668,84 | 0,00 |
| 3.3.2.03.02 | Déficit do Exercício | 0,00 | 15.387.453,39 | 15.387.453,39 | 0,00 |
| 1.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 9.670.891,29 | 9.670.891,29 | 0,00 |
| 1.2.00.00 | RECEITAS DE | 0,00 | 7.498.478,87 | 7.498.478,87 | 0,00 |
| 1.2.10.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 7.498.478,87 | 7.498.478,87 | 0,00 |
| 1.2.10.01 | ANUIDADE DE PESSOAS | 0,00 | 7.393.483,08 | 7.393.483,08 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01 | Anuidades Pessoas | 0,00 | 5.984.775,30 | 5.984.775,30 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01.01 | Auxiliar | 0,00 | 156.205,37 | 156.205,37 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01.02 | Técnico | 0,00 | 3.532.961,95 | 3.532.961,95 | 0,00 |
| 1.2.10.01.01.03 | Enfermeiro | 0,00 | 2.295.607,98 | 2.295.607,98 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02 | Anuidades de Pessoas | 0,00 | 1.408.707,78 | 1.408.707,78 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02.01 | Auxiliar | 0,00 | 135.094,26 | 135.094,26 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02.02 | Técnico | 0,00 | 928.230,10 | 928.230,10 | 0,00 |
| 1.2.10.01.02.03 | Enfermeiro | 0,00 | 345.383,42 | 345.383,42 | 0,00 |
| 1.2.10.02 | ANUIDADE DE PESSOAS | 0,00 | 104.995,79 | 104.995,79 | 0,00 |
| 1.2.10.02.01 | Anuidades Pes. Jurídicas do | 0,00 | 102.154,40 | 102.154,40 | 0,00 |
| 1.2.10.02.02 | Anuidades Pes. Jurídicas | 0,00 | 2.841,39 | 2.841,39 | 0,00 |
| 1.3.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 234.165,50 | 234.165,50 | 0,00 |
| 1.3.20.00 | RECEITAS DE VALORES | 0,00 | 234.165,50 | 234.165,50 | 0,00 |
| 1.3.20.05 | Juros e Correção Monet. de | 0,00 | 234.165,50 | 234.165,50 | 0,00 |
| 1.6.00.00 | RECEITAS DE SERVIÇOS | 0,00 | 1.012.689,51 | 1.012.689,51 | 0,00 |
| 1.6.10.00 | SERVIÇOS | 0,00 | 1.012.689,51 | 1.012.689,51 | 0,00 |
| 1.6.10.01 | Inscrição de Pessoas Físicas | 0,00 | 586.383,55 | 586.383,55 | 0,00 |
| 1.6.10.02 | Inscrição de Pessoas Jurídicas | 0,00 | 4.860,00 | 4.860,00 | 0,00 |
| 1.6.10.03 | Expedição de Carteiras e | 0,00 | 309.814,20 | 309.814,20 | 0,00 |
| 1.6.10.04 | Expedição de Certidões | 0,00 | 13.807,94 | 13.807,94 | 0,00 |
| 1.6.10.05 | Outras Rendas | 0,00 | 97.823,82 | 97.823,82 | 0,00 |
| 1.9.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 925.557,41 | 925.557,41 | 0,00 |
| 1.9.30.00 | INDENIZACÕES e | 0,00 | 4.452,35 | 4.452,35 | 0,00 |
| 1.9.30.02 | Restituições | 0,00 | 4.452,35 | 4.452,35 | 0,00 |
| 1.9.40.00 | RECEITAS DA DÍVIDA | 0,00 | 310.690,63 | 310.690,63 | 0,00 |
| 1.9.40.01 | DÍVIDA ATIVA EM FASE | 0,00 | 175.350,63 | 175.350,63 | 0,00 |
| 1.9.40.01.01 | Anuidades | 0,00 | 108.955,42 | 108.955,42 | 0,00 |
| 1.9.40.01.02 | Multas | 0,00 | 2.369,50 | 2.369,50 | 0,00 |
| 1.9.40.01.03 | Juros de Mora | 0,00 | 64.025,71 | 64.025,71 | 0,00 |
| 1.9.40.02 | DÍVIDA ATIVA EM FASE | 0,00 | 135.340,00 | 135.340,00 | 0,00 |
| 1.9.40.02.01 | Anuidades | 0,00 | 66.332,13 | 66.332,13 | 0,00 |
| 1.9.40.02.02 | Multas | 0,00 | 2.799,19 | 2.799,19 | 0,00 |
| 1.9.40.02.03 | Juros | 0,00 | 66.208,68 | 66.208,68 | 0,00 |
| 1.9.90.00 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 610.414,43 | 610.414,43 | 0,00 |
| 1.9.90.01 | Multas s/Anuidade | 0,00 | 63.372,29 | 63.372,29 | 0,00 |
| 1.9.90.02 | Juros de Mora s/Anuidade | 0,00 | 506.693,58 | 506.693,58 | 0,00 |
| 1.9.90.03 | Correção Monetária s/Anuidade | 0,00 | 461,77 | 461,77 | 0,00 |
| 1.9.90.04 | Doações | 0,00 | 5.580,00 | 5.580,00 | 0,00 |
| 1.9.90.22 | Cancelamento de Restos a | 0,00 | 31.055,04 | 31.055,04 | 0,00 |
| 1.9.90.25 | Receitas não Identificadas | 0,00 | 2.440,79 | 2.440,79 | 0,00 |
| 1.9.90.99 | Outras receitas | 0,00 | 810,96 | 810,96 | 0,00 |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 10.071.287,08 | 10.071.287,08 | 0,00 |
| 3.1.00.00 | DESPESAS DE CUSTEIO | 0,00 | 7.723.450,42 | 7.723.450,42 | 0,00 |

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|---------------------|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 3.1.10.00 | PESSOAL CIVIL | 0,00 | 4.352.543,24 | 4.352.543,24 | 0,00 |
| 3.1.10.01 | VENCIMENTOS E | 0,00 | 3.263.078,35 | 3.263.078,35 | 0,00 |
| 3.1.10.01.01 | Gratificações de Chefias | 0,00 | 120.981,20 | 120.981,20 | 0,00 |
| 3.1.10.01.03 | Salários (Pessoal CLT e FAS) | 0,00 | 2.015.008,14 | 2.015.008,14 | 0,00 |
| 3.1.10.01.07 | Gratificação por encargos da | 0,00 | 135.361,67 | 135.361,67 | 0,00 |
| 3.1.10.01.08 | Gratificação de Natal - 13° | 0,00 | 211.141,46 | 211.141,46 | 0,00 |
| 3.1.10.01.09 | Férias | 0,00 | 203.082,03 | 203.082,03 | 0,00 |
| 3.1.10.01.11 | Gratificação por Qualificação | 0,00 | 54.687,87 | 54.687,87 | 0,00 |
| 3.1.10.01.99 | Outras Despesas Fixas | 0,00 | 522.815,98 | 522.815,98 | 0,00 |
| 3.1.10.02 | DESPESAS VARIÁVEIS | 0,00 | 238.809,34 | 238.809,34 | 0,00 |
| 3.1.10.02.01 | Abono de Férias - 1/3 | 0,00 | 67.694,02 | 67.694,02 | 0,00 |
| 3.1.10.02.04 | Vale Transporte | 0,00 | 65.652,40 | 65.652,40 | 0,00 |
| 3.1.10.02.07 | Assistência Social | 0,00 | 53.309,36 | 53.309,36 | 0,00 |
| 3.1.10.02.07.02 | Plano de Saúde | 0,00 | 53.309,36 | 53.309,36 | 0,00 |
| 3.1.10.02.08 | Indenizações Trabalhistas | 0,00 | 52.153,56 | 52.153,56 | 0,00 |
| 3.1.10.03 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 850.655,55 | 850.655,55 | 0,00 |
| 3.1.10.03.01 | Previdência Social - Cota Parte | 0,00 | 596.197,84 | 596.197,84 | 0,00 |
| 3.1.10.03.02 | Fundo de Garantia por Tempo | 0,00 | 226.048,62 | 226.048,62 | 0,00 |
| 3.1.10.03.04 | PIS/Pasep sobre Folha de | 0,00 | 28.409,09 | 28.409,09 | 0,00 |
| 3.1.20.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 187.095,37 | 187.095,37 | 0,00 |
| 3.1.20.01 | Artigos de Expediente | 0,00 | 17.394,36 | 17.394,36 | 0,00 |
| 3.1.20.02 | Material Gráfico e Impressos | 0,00 | 70.859,20 | 70.859,20 | 0,00 |
| 3.1.20.09 | Material Acessório p/Maqs., | 0,00 | 2.783,00 | 2.783,00 | 0,00 |
| 3.1.20.11 | Gêneros de Alimentação | 0,00 | 28.889,72 | 28.889,72 | 0,00 |
| 3.1.20.13 | Vestuário, Uniforme, Calçados, | 0,00 | 26.768,00 | 26.768,00 | 0,00 |
| 3.1.20.20 | Despesas com Veículos | 0,00 | 14.979,19 | 14.979,19 | 0,00 |
| 3.1.20.20.01 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | 12.679,59 | 12.679,59 | 0,00 |
| 3.1.20.20.02 | Peças e Acessórios | 0,00 | 2.299,60 | 2.299,60 | 0,00 |
| 3.1.20.23 | Suprimentos de Informática | 0,00 | 22.171,90 | 22.171,90 | 0,00 |
| 3.1.20.24 | Materiais de Copa e Cozinha | 0,00 | 3.250,00 | 3.250,00 | 0,00 |
| 3.1.30.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 3.183.811,81 | 3.183.811,81 | 0,00 |
| 3.1.31.00 | REMUNERAÇÃO DE | 0,00 | 789.917,81 | 789.917,81 | 0,00 |
| 3.1.31.01 | Serviços Prestados | 0,00 | 48.309,88 | 48.309,88 | 0,00 |
| 3.1.31.01.03 | Estagiários | 0,00 | 48.309,88 | 48.309,88 | 0,00 |
| 3.1.31.02 | Serviços Prestados | 0,00 | 741.607,93 | 741.607,93 | 0,00 |
| 3.1.31.02.01 | Auditoria, Perícias, Assessoria | 0,00 | 2.680,68 | 2.680,68 | 0,00 |
| 3.1.31.02.04 | Manutenção de Equip. de | 0,00 | 112.736,39 | 112.736,39 | 0,00 |
| 3.1.31.02.05 | Serviços de Advocacia | 0,00 | 4.083,45 | 4.083,45 | 0,00 |
| 3.1.31.02.07 | Serviços de Manutenção de | 0,00 | 13.370,00 | 13.370,00 | 0,00 |
| 3.1.31.02.10 | Terceirização | 0,00 | 608.737,41 | 608.737,41 | 0,00 |
| 3.1.32.00 | OUTROS SERVIÇOS E | 0,00 | 2.392.090,40 | 2.392.090,40 | 0,00 |
| 3.1.32.01 | Assinaturas Periódicas | 0,00 | 1.101,12 | 1.101,12 | 0,00 |
| 3.1.32.04 | Seguros em Geral | 0,00 | 6.447,29 | 6.447,29 | 0,00 |
| 3.1.32.04.01 | Bens Móveis | 0,00 | 4.907,43 | 4.907,43 | 0,00 |
| 3.1.32.04.02 | Bens Imóveis | 0,00 | 1.539,86 | 1.539,86 | 0,00 |
| 3.1.32.06 | Serviços de Comunicação | 0,00 | 166.109,03 | 166.109,03 | 0,00 |
| 3.1.32.06.01 | Postagens | 0,00 | 128.330,52 | 128.330,52 | 0,00 |
| 3.1.32.06.01.01 | De Correspondências | 0,00 | 39.383,72 | 39.383,72 | 0,00 |
| 3.1.32.06.01.02 | De Cobranças | 0,00 | 88.946,80 | 88.946,80 | 0,00 |
| 3.1.32.06.02 | Telecomunicação | 0,00 | 37.778,51 | 37.778,51 | 0,00 |
| 3.1.32.06.02.01 | Telefone | 0,00 | 31.965,07 | 31.965,07 | 0,00 |
| 3.1.32.06.02.02 | Internet | 0,00 | 5.813,44 | 5.813,44 | 0,00 |
| 3.1.32.07 | Serviços de Energia Elétrica, | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 3.1.32.09 | Reparos, Adaptações e Conser | 0,00 | 24.142,24 | 24.142,24 | 0,00 |
| 3.1.32.10 | Serviços de Divulgação | 0,00 | 41.869,37 | 41.869,37 | 0,00 |
| 3.1.32.10.07 | Publicações Técnicas | 0,00 | 41.869,37 | 41.869,37 | 0,00 |

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|---------------------|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 3.1.32.11 | Serv. Seleção, | 0,00 | 1.378,50 | 1.378,50 | 0,00 |
| 3.1.32.11.02 | Palestras, Cursos e | 0,00 | 1.378,50 | 1.378,50 | 0,00 |
| 3.1.32.12 | Serv. Médicos, Hospitalares, | 0,00 | 16.508,29 | 16.508,29 | 0,00 |
| 3.1.32.14 | Despesas Miudas de Pronto | 0,00 | 1.457,76 | 1.457,76 | 0,00 |
| 3.1.32.15 | Festivais, Recep., | 0,00 | 82.531,03 | 82.531,03 | 0,00 |
| 3.1.32.16 | Indenizações, Restituições e | 0,00 | 38.744,07 | 38.744,07 | 0,00 |
| 3.1.32.17 | Congressos, Convenções, | 0,00 | 8.815,00 | 8.815,00 | 0,00 |
| 3.1.32.18 | Impostos, Taxas, Multas e | 0,00 | 633,98 | 633,98 | 0,00 |
| 3.1.32.22 | Serviços de Vigilância e | 0,00 | 26.508,00 | 26.508,00 | 0,00 |
| 3.1.32.24 | Custas Judiciais | 0,00 | 8.758,09 | 8.758,09 | 0,00 |
| 3.1.32.25 | Fretes e Carretos | 0,00 | 7.980,00 | 7.980,00 | 0,00 |
| 3.1.32.27 | Despesas com Condomínios | 0,00 | 190.255,75 | 190.255,75 | 0,00 |
| 3.1.32.28 | Intermediação de Estágios | 0,00 | 4.896,00 | 4.896,00 | 0,00 |
| 3.1.32.29 | Aluguéis | 0,00 | 4.635,10 | 4.635,10 | 0,00 |
| 3.1.32.30 | Serviços com Veículos | 0,00 | 1.384,74 | 1.384,74 | 0,00 |
| 3.1.32.32 | Despesas com | 0,00 | 1.281.140,24 | 1.281.140,24 | 0,00 |
| 3.1.32.32.02 | Passagens | 0,00 | 1.014,24 | 1.014,24 | 0,00 |
| 3.1.32.32.02.01 | Conselheiros | 0,00 | 1.014,24 | 1.014,24 | 0,00 |
| 3.1.32.32.03 | Auxílio Representação | 0,00 | 1.152.218,00 | 1.152.218,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.03.01 | Conselheiros | 0,00 | 630.922,00 | 630.922,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.03.02 | Colaboradores | 0,00 | 521.296,00 | 521.296,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.04 | Gratificação de | 0,00 | 127.908,00 | 127.908,00 | 0,00 |
| 3.1.32.32.04.01 | Conselheiros | 0,00 | 127.908,00 | 127.908,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33 | Congressos, | 0,00 | 270.632,67 | 270.632,67 | 0,00 |
| 3.1.32.33.01 | Diárias Nacionais | 0,00 | 150.133,00 | 150.133,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.01 | Conselheiros | 0,00 | 80.035,00 | 80.035,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.02 | Colaboradores | 0,00 | 456,00 | 456,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.03 | Funcionários | 0,00 | 69.642,00 | 69.642,00 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03 | Passagens Nacionais | 0,00 | 120.499,67 | 120.499,67 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03.01 | Conselheiros | 0,00 | 56.666,67 | 56.666,67 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03.02 | Colaboradores | 0,00 | 7.724,48 | 7.724,48 | 0,00 |
| 3.1.32.33.03.03 | Funcionários | 0,00 | 56.108,52 | 56.108,52 | 0,00 |
| 3.1.32.35 | Despesas Bancárias | 0,00 | 186.162,13 | 186.162,13 | 0,00 |
| 3.1.32.35.01 | Com Cobrança | 0,00 | 185.784,93 | 185.784,93 | 0,00 |
| 3.1.32.35.02 | Com Tarifa | 0,00 | 377,20 | 377,20 | 0,00 |
| 3.1.33.00 | DIVERSAS DESPESAS DE | 0,00 | 1.803,60 | 1.803,60 | 0,00 |
| 3.1.33.02 | Despesas de Exercícios | 0,00 | 1.803,60 | 1.803,60 | 0,00 |
| 3.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 2.347.836,66 | 2.347.836,66 | 0,00 |
| 3.2.10.00 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 2.347.836,66 | 2.347.836,66 | 0,00 |
| 3.2.10.04 | Cota/COFEN | 0,00 | 2.347.836,66 | 2.347.836,66 | 0,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 90.309,00 | 90.309,00 | 0,00 |
| 4.1.00.00 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 90.309,00 | 90.309,00 | 0,00 |
| 4.1.20.00 | EQUIPAMENTOS E | 0,00 | 90.309,00 | 90.309,00 | 0,00 |
| 4.1.20.02 | Máquinas e Aparelhos de | 0,00 | 2.770,00 | 2.770,00 | 0,00 |
| 4.1.20.14 | Insignias, Flâmulas e Bandeiras | 0,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 0,00 |
| 4.1.20.15 | Equipamentos de | 0,00 | 71.276,00 | 71.276,00 | 0,00 |
| 4.1.20.19 | Mobiliário em Geral | 0,00 | 7.898,00 | 7.898,00 | 0,00 |
| 4.1.20.20 | Utensílios de Copa e Cozinha | 0,00 | 5.385,00 | 5.385,00 | 0,00 |
| | Total das Despesas Correntes | 0,00 | 10.071.287,08 | 10.071.287,08 | 0,00 |
| | Total das Despesas de Capital | 0,00 | 90.309,00 | 90.309,00 | 0,00 |
| | Total das Despesas | 0,00 | 10.161.596,08 | 10.161.596,08 | 0,00 |
| | Total das Receitas Correntes | 0,00 | 9.670.891,29 | 9.670.891,29 | 0,00 |
| | Total das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/DF
CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO

| Conta | Saldo Ant | Débitos | Créditos | Saldo |
|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Total das Receitas | 0,00 | 9.670.891,29 | 9.670.891,29 | 0,00 |
| Total: | 0,00 | 113.299.230,77 | 113.299.230,77 | 0,00 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014.

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Coren-DF
COREN-DF N° 53596-ENF
CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF N° 159261-ENF
CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48

Período: Dezembro / 2013

BALANÇO PATRIMONIAL

| Ativo | | Passivo | |
|--|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 1.987.916,75 | PASSIVO FINANCEIRO | 870.134,82 |
| DISPONIVEL | 68.960,40 | PASSIVO FLUTUANTE | 870.134,82 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 421,26 | RESTOS A PAGAR | 763.320,35 |
| BANCOS - CONTA ARRECAÇÃO | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | 200,13 |
| DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO | 68.539,14 | CREDORES DA ENTIDADE | 41.655,62 |
| RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO | 0,00 | ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS | 64.958,72 |
| DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA | 1.818.940,97 | RESULTADO PENDENTE | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA | 0,00 | Despesas de Pessoal a Pagar | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA A | 1.818.940,97 | | |
| REALIZÁVEL | 68.331,06 | | |
| DEVEDORES DA ENTIDADE | 26.802,78 | | |
| ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS | 18.538,64 | | |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS | 0,00 | | |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 22.989,64 | | |
| OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | | |
| RESULTADO PENDENTE | 31.684,32 | | |
| DESPESAS A REGULARIZAR | 31.684,32 | | |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 0,00 | | |
| ATIVO PERMANENTE | 8.014.648,54 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| BENS PATRIMONIAIS | 7.689.414,04 | DIVIDA FUNDADA | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 558.226,63 | | |
| BENS IMÓVEIS | 7.131.187,41 | | |
| CREDITOS | 283.809,31 | | |
| DÍVIDA ATIVA | 283.809,31 | | |
| VALORES | 41.425,19 | | |
| ALMOXARIFADOS | 41.425,19 | | |
| SOMA DO ATIVO REAL | 10.002.565,29 | SOMA DO PASSIVO REAL | 870.134,82 |
| SALDO PATRIMONIAL | | SALDO PATRIMONIAL | |
| PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto) | | PATRIMONIO (Ativo Real Líquido) | 9.132.430,47 |
| Total: | 10.002.565,29 | Total: | 10.002.565,29 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2013

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF 53596
 CPF: 359.344.331-72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF 159261
 CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965
 CPF: 035.667.556.48

Período: Dezembro / 2014
BALANÇO PATRIMONIAL

| Ativo | | Passivo | |
|---|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 1.062.292,79 | PASSIVO FINANCEIRO | 401.250,22 |
| DISPONIVEL | 97.021,11 | PASSIVO FLUTUANTE | 401.250,22 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 29.442,26 | RESTOS A PAGAR | 329.344,30 |
| BANCOS - CONTA ARRECADAÇÃO | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | 457,32 |
| DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO | 66.578,85 | CREDORES DA ENTIDADE | 6.420,24 |
| RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO | 1.000,00 | ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS | 65.028,36 |
| DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA | 878.065,44 | RESULTADO PENDENTE | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA | 0,00 | Despesas de Pessoal a Pagar | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA A REALIZÁVEL | 878.065,44 | | |
| DEVEDORES DA ENTIDADE | 72.179,94 | | |
| ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS | 24.610,83 | | |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 18.538,64 | | |
| OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | | |
| RESULTADO PENDENTE | 29.030,47 | | |
| DESPESAS A REGULARIZAR | 0,00 | | |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 15.026,30 | | |
| | 15.026,30 | | |
| | 0,00 | | |
| ATIVO PERMANENTE | 13.369.574,73 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| BENS PATRIMONIAIS | 8.242.933,64 | DIVIDA FUNDADA | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 946.482,68 | | |
| BENS IMÓVEIS | 7.296.450,96 | | |
| CREDITOS | 5.070.740,30 | | |
| DÍVIDA ATIVA | 5.070.740,30 | | |
| VALORES ALMOXARIFADOS | 55.900,79 | | |
| | 55.900,79 | | |
| SOMA DO ATIVO REAL | 14.431.867,52 | SOMA DO PASSIVO REAL | 401.250,22 |
| SALDO PATRIMONIAL | | SALDO PATRIMONIAL | |
| PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto) | | PATRIMONIO (Ativo Real Líquido) | 14.030.617,30 |
| Total: | 14.431.867,52 | Total: | 14.431.867,52 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014

 WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF N° 53596-ENF
 CPF: 359.344.331.72

 PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF N° 159261-ENF
 CPF: 405.742.613-20

 UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965
 CPF: 035.667.556-48



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/DF
CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: Dezembro / 2013 e Dezembro / 2014

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

| Ativo | Dez / 2013 | Dez / 2014 | Variação | Passivo | Dez / 2013 | Dez / 2014 | Variação |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 1.987.916,75 | 1.062.292,79 | 925.623,96 - | PASSIVO FINANCEIRO | 870.134,82 | 401.250,22 | 468.884,60 - |
| DISPONIVEL | 68.960,40 | 97.021,11 | 28.060,71+ | PASSIVO FLUTUANTE | 870.134,82 | 401.250,22 | 468.884,60 - |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 421,26 | 29.442,26 | 29.021,00+ | RESTOS A PAGAR | 763.320,35 | 329.344,30 | 433.976,05 - |
| BANCOS - CONTA ARRECADADAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | 200,13 | 457,32 | 257,19+ |
| DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO | 68.539,14 | 66.578,85 | 1.960,29 - | CREDORES DA ENTIDADE | 41.655,62 | 6.420,24 | 35.235,38 - |
| CONTA CARTÃO | 68.539,14 | 66.578,85 | 1.960,29 - | Contribuição ABRASCE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESPONSAVEL POR SUPRIMENTO | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00+ | Créditos a Identificar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SISTEMA FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS | 64.958,72 | 65.028,36 | 69,64+ |
| DISPONIVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | RESULTADO PENDENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA | 1.818.940,97 | 878.065,44 | 940.875,53 - | Despesas de Pessoal a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| BANCOS - CONTA VINCULADA A | 1.818.940,97 | 878.065,44 | 940.875,53 - | | | | |
| REALIZÁVEL | 68.331,06 | 72.179,94 | 3.848,88+ | | | | |
| DEVEDORES DA ENTIDADE | 26.802,78 | 24.610,83 | 2.191,95 - | | | | |
| ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS | 18.538,64 | 18.538,64 | 0,00 | | | | |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| PARCELAMENTO DE COTA-PARTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| EMPRÉSTIMOS PARA DESPESAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 22.989,64 | 29.030,47 | 6.040,83+ | | | | |
| OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RESULTADO PENDENTE | 31.684,32 | 15.026,30 | 16.658,02 - | | | | |
| DESPESAS A REGULARIZAR | 31.684,32 | 15.026,30 | 16.658,02 - | | | | |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| ATIVO PERMANENTE | 8.014.648,54 | 13.369.574,73 | 5.354.926,19+ | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS PATRIMONIAIS | 7.689.414,04 | 8.242.933,64 | 553.519,60+ | DIVIDA FUNDADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 558.226,63 | 946.482,68 | 388.256,05+ | | | | |
| BENS IMÓVEIS | 7.131.187,41 | 7.296.450,96 | 165.263,55+ | | | | |
| CREDITOS | 283.809,31 | 5.070.740,30 | 4.786.930,99+ | | | | |
| DÍVIDA ATIVA | 283.809,31 | 5.070.740,30 | 4.786.930,99+ | | | | |
| VALORES | 41.425,19 | 55.900,79 | 14.475,60+ | | | | |
| ALMOXARIFADOS | 41.425,19 | 55.900,79 | 14.475,60+ | | | | |
| SOMA DO ATIVO REAL | 10.002.565,29 | 14.431.867,52 | 4.429.302,23+ | SOMA DO PASSIVO REAL | 870.134,82 | 401.250,22 | 468.884,60 - |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | SALDO PATRIMONIAL | | | |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/DF
CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: Dezembro / 2013 e Dezembro / 2014

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

| Ativo | Dez / 2013 | Dez / 2014 | Variação | Passivo | Dez / 2013 | Dez / 2014 | Variação |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto) | | | | PATRIMONIO (Ativo Real Líquido) | 9.132.430,47 | 14.030.617,30 | 4.898.186,83 + |
| Total: | 10.002.565,29 | 14.431.867,52 | 4.429.302,23+ | Total: | 10.002.565,29 | 14.431.867,52 | 4.429.302,23+ |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Coren-DF
COREN-DF N° 53596-ENF
CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF N° 159261-ENF
CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/DF
CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Contas | Previsão | Execução | Diferença | Contas | Fixação | Execução | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 10.409.225,66 | 10.095.710,18 | (313.515,48) | DESPESAS CORRENTES | 9.185.797,69 | 8.648.576,15 | (537.221,54) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.969.732,73 | 6.877.296,92 | (92.435,81) | DESPESAS DE CUSTEIO | 6.772.846,19 | 6.337.156,23 | (435.689,96) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 212.044,78 | 218.752,75 | 6.707,97 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.412.951,50 | 2.311.419,92 | (101.531,58) |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.202.078,07 | 1.220.200,38 | 18.122,31 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 784.197,46 | 610.859,59 | (173.337,87) | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.241.172,62 | 1.168.600,54 | (72.572,08) | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 797.796,96 | 41.563,50 | (756.233,46) | DESPESAS DE CAPITAL | 2.021.224,93 | 1.168.982,28 | (852.242,65) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INVESTIMENTOS | 1.035.321,37 | 324.189,25 | (711.132,12) |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 41.563,50 | 41.563,50 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 985.903,56 | 844.793,03 | (141.110,53) |
| Amortização de Empréstimos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 797.796,96 | 0,00 | (797.796,96) | | | | |
| SUBTOTALS | 11.207.022,62 | 10.137.273,68 | (1.069.748,94) | SUBTOTALS | 11.207.022,62 | 9.817.558,43 | (1.389.464,19) |
| DÉFICIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SUPERÁVIT | 0,00 | 319.715,25 | 319.715,25 |
| TOTALS | 11.207.022,62 | 10.137.273,68 | (1.069.748,94) | TOTALS | 11.207.022,62 | 10.137.273,68 | (1.069.748,94) |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2013

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Coren-DF
COREN-DF N° 53596-ENF
CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF N° 159261-ENF
CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/DF
CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: Janeiro / 2014 a Dezembro / 2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Contas | Previsão | Execução | Diferença | Contas | Fixação | Execução | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 10.035.729,24 | 9.660.036,35 | (375.692,89) | DESPESAS CORRENTES | 10.785.345,46 | 10.033.166,71 | (752.178,75) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 7.767.507,20 | 7.489.315,10 | (278.192,10) | DESPESAS DE CUSTEIO | 8.333.299,24 | 7.685.330,05 | (647.969,19) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 209.929,08 | 234.165,50 | 24.236,42 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.452.046,22 | 2.347.836,66 | (104.209,56) |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.084.880,17 | 1.010.998,34 | (73.881,83) | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 973.412,79 | 925.557,41 | (47.855,38) | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.117.781,93 | 0,00 | (1.117.781,93) | DESPESAS DE CAPITAL | 368.165,71 | 83.609,00 | (284.556,71) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INVESTIMENTOS | 368.165,71 | 83.609,00 | (284.556,71) |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 1.117.781,93 | 0,00 | (1.117.781,93) | | | | |
| SUBTOTALS | 11.153.511,17 | 9.660.036,35 | (1.493.474,82) | SUBTOTALS | 11.153.511,17 | 10.116.775,71 | (1.036.735,46) |
| DÉFICIT | 0,00 | 456.739,36 | 456.739,36 | SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS | 11.153.511,17 | 10.116.775,71 | (1.036.735,46) | TOTAIS | 11.153.511,17 | 10.116.775,71 | (1.036.735,46) |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Coren-DF
COREN-DF N° 53596-ENF
CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF N° 159261-ENF
CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48

Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

BALANÇO FINANCEIRO

| Receita | | Despesa | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 10.137.273,68 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 9.817.558,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.095.710,18 | DESPESAS CORRENTES | 8.648.576,15 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.877.296,92 | DESPESAS DE CUSTEIO | 6.337.156,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 218.752,75 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.311.419,92 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.220.200,38 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.168.982,28 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 610.859,59 | INVESTIMENTOS | 324.189,25 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.168.600,54 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 844.793,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 41.563,50 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 41.563,50 | | |
| Amortização de Empréstimos Concedidos | 0,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| | | | |
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 4.607.997,64 | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 3.999.428,27 |
| DEVEDORES DA ENTIDADE | 43.117,66 | DEVEDORES DA ENTIDADE | 45.309,61 |
| ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS | 9.816,88 | ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS | 28.355,52 |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS | 0,00 | EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS | 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 187.510,40 | ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 192.235,20 |
| OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | OUTROS CRÉDITOS | 0,00 |
| DESPESAS A REGULARIZAR | 505,98 | DESPESAS A REGULARIZAR | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 0,00 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | 763.372,49 | RESTOS A PAGAR | 159.802,72 |
| CONSIGNAÇÕES | 1.225.240,33 | CONSIGNAÇÕES | 1.226.958,66 |
| CREDORES DA ENTIDADE | 144.689,98 | CREDORES DA ENTIDADE | 132.051,12 |
| ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS | 148.563,08 | ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS | 129.534,60 |
| Despesas de Pessoal a Pagar | 2.085.180,84 | Despesas de Pessoal a Pagar | 2.085.180,84 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 0,00 |
| | | | |
| SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 959.616,75 | SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 1.887.901,37 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 2.613,78 | BANCO CONTA MOVIMENTO | 421,26 |
| BANCOS - CONTA ARRECADAÇÃO | 17.675,64 | BANCOS - CONTA ARRECADAÇÃO | 0,00 |
| DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO | 0,00 | DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO | 68.539,14 |
| RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO | 0,00 | RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA | 0,00 | BANCOS - CONTA VINCULADA | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA A | 939.327,33 | BANCOS - CONTA VINCULADA A | 1.818.940,97 |
| Total: | 15.704.888,07 | Total: | 15.704.888,07 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2013

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF N° 53596-ENF
 CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF N° 159261-ENF
 CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965
 CPF: 035.667.556-48

Período: Janeiro / 2014 a Dezembro / 2014

BALANÇO FINANCEIRO

| Receita | | Despesa | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 9.660.036,35 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 10.116.775,71 |
| RECEITAS CORRENTES | 9.660.036,35 | DESPESAS CORRENTES | 10.033.166,71 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 7.489.315,10 | DESPESAS DE CUSTEIO | 7.685.330,05 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 234.165,50 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.347.836,66 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.010.998,34 | DESPESAS DE CAPITAL | 83.609,00 |
| TRANSFÊRENCIAS CORRENTES | 0,00 | INVESTIMENTOS | 83.609,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 925.557,41 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos Concedidos | 0,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 5.193.211,52 | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 5.649.286,98 |
| DEVEDORES DA ENTIDADE | 2.372,09 | DEVEDORES DA ENTIDADE | 180,14 |
| ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS | 347,24 | ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS | 347,24 |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS | 0,00 | EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS | 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 343.892,55 | ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 349.933,38 |
| OUTROS CRÉDITOS | 7.380,40 | OUTROS CRÉDITOS | 7.380,40 |
| DESPESAS A REGULARIZAR | 16.658,02 | DESPESAS A REGULARIZAR | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 0,00 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | 329.344,30 | RESTOS A PAGAR | 763.320,35 |
| CONSIGNAÇÕES | 1.481.865,74 | CONSIGNAÇÕES | 1.481.608,55 |
| CREDORES DA ENTIDADE | 91.949,69 | CREDORES DA ENTIDADE | 127.185,07 |
| ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS | 210.935,71 | ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS | 210.866,07 |
| Despesas de Pessoal a Pagar | 2.708.465,78 | Despesas de Pessoal a Pagar | 2.708.465,78 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 0,00 |
| SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.887.901,37 | SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 975.086,55 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 421,26 | BANCO CONTA MOVIMENTO | 29.442,26 |
| BANCOS - CONTA ARRECADAÇÃO | 0,00 | BANCOS - CONTA ARRECADAÇÃO | 0,00 |
| DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO | 68.539,14 | DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO | 66.578,85 |
| RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO | 0,00 | RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO | 1.000,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA | 0,00 | BANCOS - CONTA VINCULADA | 0,00 |
| BANCOS - CONTA VINCULADA A | 1.818.940,97 | BANCOS - CONTA VINCULADA A | 878.065,44 |
| Total: | 16.741.149,24 | Total: | 16.741.149,24 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF N° 53596-ENF
 CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF N° 159261-ENF
 CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965
 CPF: 035.667.556-48

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

| Receita | Orçada | Arrec. Per. | Exercício | Diferença |
|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES | 10.035.729,24 - | 9.660.036,35 - | 9.660.036,35 - | 375.692,89 - |
| 1.2.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 7.767.507,20 - | 7.489.315,10 - | 7.489.315,10 - | 278.192,10 - |
| 1.2.10.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 7.767.507,20 - | 7.489.315,10 - | 7.489.315,10 - | 278.192,10 - |
| 1.2.10.01 - ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS | 7.655.087,75 - | 7.384.319,31 - | 7.384.319,31 - | 270.768,44 - |
| 1.2.10.01.01 - Anuidades Pessoas Fisicas do Exercício | 5.976.370,58 - | 5.976.585,01 - | 5.976.585,01 - | 214,43+ |
| 1.2.10.01.01.01 - Auxiliar | 238.727,81 - | 154.795,84 - | 154.795,84 - | 83.931,97 - |
| 1.2.10.01.01.02 - Técnico | 3.557.908,46 - | 3.528.709,56 - | 3.528.709,56 - | 29.198,90 - |
| 1.2.10.01.01.03 - Enfermeiro | 2.179.734,31 - | 2.293.079,61 - | 2.293.079,61 - | 113.345,30+ |
| 1.2.10.01.02 - Anuidades de Pessoas Fisicas Exerc. | 1.678.717,17 - | 1.407.734,30 - | 1.407.734,30 - | 270.982,87 - |
| 1.2.10.01.02.01 - Auxiliar | 178.270,89 - | 135.094,26 - | 135.094,26 - | 43.176,63 - |
| 1.2.10.01.02.02 - Técnico | 1.153.703,48 - | 927.256,62 - | 927.256,62 - | 226.446,86 - |
| 1.2.10.01.02.03 - Enfermeiro | 346.742,80 - | 345.383,42 - | 345.383,42 - | 1.359,38 - |
| 1.2.10.02 - ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS | 112.419,45 - | 104.995,79 - | 104.995,79 - | 7.423,66 - |
| 1.2.10.02.01 - Anuidades Pes. Jurídicas do Exercício | 110.257,92 - | 102.154,40 - | 102.154,40 - | 8.103,52 - |
| 1.2.10.02.02 - Anuidades Pes. Jurídicas Exercícios | 2.161,53 - | 2.841,39 - | 2.841,39 - | 679,86+ |
| 1.3.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL | 209.929,08 - | 234.165,50 - | 234.165,50 - | 24.236,42+ |
| 1.3.10.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 50.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 - |
| 1.3.10.01 - Aluguéis | 50.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 - |
| 1.3.20.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 159.929,08 - | 234.165,50 - | 234.165,50 - | 74.236,42+ |
| 1.3.20.05 - Juros e Correção Monet. de Caderneta de | 159.929,08 - | 234.165,50 - | 234.165,50 - | 74.236,42+ |
| 1.6.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.084.880,17 - | 1.010.998,34 - | 1.010.998,34 - | 73.881,83 - |
| 1.6.10.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.084.880,17 - | 1.010.998,34 - | 1.010.998,34 - | 73.881,83 - |
| 1.6.10.01 - Inscrição de Pessoas Físicas | 637.050,00 - | 585.182,38 - | 585.182,38 - | 51.867,62 - |
| 1.6.10.02 - Inscrição de Pessoas Jurídicas | 9.821,37 - | 4.860,00 - | 4.860,00 - | 4.961,37 - |
| 1.6.10.03 - Expedição de Carteiras e Cédulas | 333.216,71 - | 309.324,20 - | 309.324,20 - | 23.892,51 - |
| 1.6.10.04 - Expedição de Certidões | 14.918,97 - | 13.807,94 - | 13.807,94 - | 1.111,03 - |
| 1.6.10.05 - Outras Rendas | 89.873,12 - | 97.823,82 - | 97.823,82 - | 7.950,70+ |
| 1.9.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 973.412,79 - | 925.557,41 - | 925.557,41 - | 47.855,38 - |
| 1.9.30.00 - INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES | 6.579,86 - | 4.452,35 - | 4.452,35 - | 2.127,51 - |
| 1.9.30.02 - Restituições | 6.579,86 - | 4.452,35 - | 4.452,35 - | 2.127,51 - |
| 1.9.40.00 - RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA | 353.344,34 - | 310.690,63 - | 310.690,63 - | 42.653,71 - |
| 1.9.40.01 - DIVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA | 107.984,71 - | 175.350,63 - | 175.350,63 - | 67.365,92+ |
| 1.9.40.01.01 - Anuidades | 60.399,72 - | 108.955,42 - | 108.955,42 - | 48.555,70+ |
| 1.9.40.01.02 - Multas | 2.377,35 - | 2.369,50 - | 2.369,50 - | 7,85 - |
| 1.9.40.01.03 - Juros de Mora | 45.207,64 - | 64.025,71 - | 64.025,71 - | 18.818,07+ |
| 1.9.40.02 - DIVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA | 245.359,63 - | 135.340,00 - | 135.340,00 - | 110.019,63 - |
| 1.9.40.02.01 - Anuidades | 127.793,39 - | 66.332,13 - | 66.332,13 - | 61.461,26 - |
| 1.9.40.02.02 - Multas | 5.059,13 - | 2.799,19 - | 2.799,19 - | 2.259,94 - |
| 1.9.40.02.03 - Juros | 112.507,11 - | 66.208,68 - | 66.208,68 - | 46.298,43 - |
| 1.9.90.00 - RECEITAS DIVERSAS | 613.488,59 - | 610.414,43 - | 610.414,43 - | 3.074,16 - |
| 1.9.90.01 - Multas s/Anuidade | 69.636,97 - | 63.372,29 - | 63.372,29 - | 6.264,68 - |
| 1.9.90.02 - Juros de Mora s/Anuidade | 532.816,15 - | 506.693,58 - | 506.693,58 - | 26.122,57 - |
| 1.9.90.03 - Correção Monetaria s/Anuidade | 0,00 - | 461,77 - | 461,77 - | 461,77+ |
| 1.9.90.04 - Doações | 8.345,00 - | 5.580,00 - | 5.580,00 - | 2.765,00 - |
| 1.9.90.22 - Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 - | 31.055,04 - | 31.055,04 - | 31.055,04+ |
| 1.9.90.25 - Receitas não Identificadas | 0,00 - | 2.440,79 - | 2.440,79 - | 2.440,79+ |
| 1.9.90.99 - Outras receitas | 2.690,47 - | 810,96 - | 810,96 - | 1.879,51 - |
| 2.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | 1.117.781,93 - | 0,00 | 0,00 | 1.117.781,93 - |
| 2.5.00.00 - Outras Receitas de Capital | 1.117.781,93 - | 0,00 | 0,00 | 1.117.781,93 - |
| 2.5.02.00 - Saldo Exercício Anterior (Superávit) | 1.117.781,93 - | 0,00 | 0,00 | 1.117.781,93 - |

Total Executado a Maior

297.543,65



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/DF
CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

| Receita | Orçada Arrec. Per. Exercício | | | Diferença |
|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Total Executado a Menor | | | | 1.791.018,47 |
| Total: | 11.153.511,17 - | 9.660.036,35 - | 9.660.036,35 - | 1.493.474,82 - |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014.

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Coren-DF
COREN-DF N° 53596-ENF
CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF N° 159261-ENF
CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA E EXECUTADA

| Despesa | Orçada | Exec. Per. | Exercício | Diferença |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | 10.785.345,46+ | 10.033.166,71+ | 10.033.166,71+ | 752.178,75+ |
| 3.1.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO | 8.333.299,24+ | 7.685.330,05+ | 7.685.330,05+ | 647.969,19+ |
| 3.1.10.00 - PESSOAL CIVIL | 4.499.889,95+ | 4.319.559,62+ | 4.319.559,62+ | 180.330,33+ |
| 3.1.10.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS | 3.350.968,46+ | 3.253.531,34+ | 3.253.531,34+ | 97.437,12+ |
| 3.1.10.01.01 - Gratificações de Chefias | 136.558,11+ | 120.981,20+ | 120.981,20+ | 15.576,91+ |
| 3.1.10.01.03 - Salários (Pessoal CLT e FAS) | 2.071.006,57+ | 2.014.913,39+ | 2.014.913,39+ | 56.093,18+ |
| 3.1.10.01.07 - Gratificação por encargos da direção | 135.777,25+ | 135.361,67+ | 135.361,67+ | 415,58+ |
| 3.1.10.01.08 - Gratificação de Natal - 13º Salário | 216.373,22+ | 211.141,46+ | 211.141,46+ | 5.231,76+ |
| 3.1.10.01.09 - Férias | 213.303,48+ | 202.888,48+ | 202.888,48+ | 10.415,00+ |
| 3.1.10.01.11 - Gratificação por Qualificação | 63.066,91+ | 54.687,87+ | 54.687,87+ | 8.379,04+ |
| 3.1.10.01.99 - Outras Despesas Fixas | 514.882,92+ | 513.557,27+ | 513.557,27+ | 1.325,65+ |
| 3.1.10.02 - DESPESAS VARIÁVEIS | 247.107,46+ | 215.372,77+ | 215.372,77+ | 31.734,69+ |
| 3.1.10.02.01 - Abono de Férias - 1/3 Constitucional | 72.521,10+ | 67.694,02+ | 67.694,02+ | 4.827,08+ |
| 3.1.10.02.04 - Vale Transporte | 49.432,80+ | 42.215,83+ | 42.215,83+ | 7.216,97+ |
| 3.1.10.02.07 - Assistência Social | 73.000,00+ | 53.309,36+ | 53.309,36+ | 19.690,64+ |
| 3.1.10.02.07.02 - Plano de Saúde | 73.000,00+ | 53.309,36+ | 53.309,36+ | 19.690,64+ |
| 3.1.10.02.08 - Indenizações Trabalhistas | 52.153,56+ | 52.153,56+ | 52.153,56+ | 0,00 |
| 3.1.10.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 901.814,03+ | 850.655,51+ | 850.655,51+ | 51.158,52+ |
| 3.1.10.03.01 - Previdência Social - Cota Parte Empresa | 631.520,61+ | 596.197,84+ | 596.197,84+ | 35.322,77+ |
| 3.1.10.03.02 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço | 240.260,82+ | 226.048,58+ | 226.048,58+ | 14.212,24+ |
| 3.1.10.03.04 - PIS/Pasep sobre Folha de Pagamento | 30.032,60+ | 28.409,09+ | 28.409,09+ | 1.623,51+ |
| 3.1.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 283.814,23+ | 186.681,88+ | 186.681,88+ | 97.132,35+ |
| 3.1.20.01 - Artigos de Expediente | 90.185,76+ | 17.394,36+ | 17.394,36+ | 72.791,40+ |
| 3.1.20.02 - Material Gráfico e Impressos | 81.000,00+ | 70.859,20+ | 70.859,20+ | 10.140,80+ |
| 3.1.20.04 - Artigos e Materiais p/ Higiene e Limpeza | 300,00+ | 0,00 | 0,00 | 300,00+ |
| 3.1.20.09 - Material Acessório p/Maqs., | 4.768,00+ | 2.783,00+ | 2.783,00+ | 1.985,00+ |
| 3.1.20.11 - Gêneros de Alimentação | 29.000,00+ | 28.889,72+ | 28.889,72+ | 110,28+ |
| 3.1.20.13 - Vestuário, Uniforme, Calçados, Roupas em Geral. | 35.000,00+ | 26.768,00+ | 26.768,00+ | 8.232,00+ |
| 3.1.20.20 - Despesas com Veículos | 16.000,00+ | 14.565,70+ | 14.565,70+ | 1.434,30+ |
| 3.1.20.20.01 - Combustíveis e Lubrificantes | 14.000,00+ | 12.679,59+ | 12.679,59+ | 1.320,41+ |
| 3.1.20.20.02 - Peças e Acessórios | 2.000,00+ | 1.886,11+ | 1.886,11+ | 113,89+ |
| 3.1.20.21 - Materiais Elétricos | 131,00+ | 0,00 | 0,00 | 131,00+ |
| 3.1.20.22 - Materiais de Informática | 1.257,57+ | 0,00 | 0,00 | 1.257,57+ |
| 3.1.20.23 - Suprimentos de Informática | 22.171,90+ | 22.171,90+ | 22.171,90+ | 0,00 |
| 3.1.20.24 - Materiais de Copa e Cozinha | 4.000,00+ | 3.250,00+ | 3.250,00+ | 750,00+ |
| 3.1.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 3.549.595,06+ | 3.179.088,55+ | 3.179.088,55+ | 370.506,51+ |
| 3.1.31.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS | 804.613,09+ | 788.959,29+ | 788.959,29+ | 15.653,80+ |
| 3.1.31.01 - Serviços Prestados Pessoas Físicas | 48.439,88+ | 48.309,88+ | 48.309,88+ | 130,00+ |
| 3.1.31.01.03 - Estagiários | 48.439,88+ | 48.309,88+ | 48.309,88+ | 130,00+ |
| 3.1.31.02 - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas | 756.173,21+ | 740.649,41+ | 740.649,41+ | 15.523,80+ |
| 3.1.31.02.01 - Auditoria, Perícias, Assessoria e | 4.258,29+ | 2.680,68+ | 2.680,68+ | 1.577,61+ |
| 3.1.31.02.04 - Manutenção de Equip. de | 122.497,82+ | 111.777,87+ | 111.777,87+ | 10.719,95+ |
| 3.1.31.02.05 - Serviços de Advocacia | 6.000,00+ | 4.083,45+ | 4.083,45+ | 1.916,55+ |
| 3.1.31.02.07 - Serviços de Manutenção de Equipamentos | 14.675,00+ | 13.370,00+ | 13.370,00+ | 1.305,00+ |
| 3.1.31.02.10 - Terceirização | 608.742,10+ | 608.737,41+ | 608.737,41+ | 4,69+ |
| 3.1.32.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 2.743.178,37+ | 2.388.325,66+ | 2.388.325,66+ | 354.852,71+ |
| 3.1.32.01 - Assinaturas Periódicas | 1.147,00+ | 1.101,12+ | 1.101,12+ | 45,88+ |
| 3.1.32.04 - Seguros em Geral | 9.857,42+ | 6.447,29+ | 6.447,29+ | 3.410,13+ |
| 3.1.32.04.01 - Bens Móveis | 6.500,00+ | 4.907,43+ | 4.907,43+ | 1.592,57+ |
| 3.1.32.04.02 - Bens Imóveis | 3.357,42+ | 1.539,86+ | 1.539,86+ | 1.817,56+ |
| 3.1.32.06 - Serviços de Comunicação em Geral | 176.095,45+ | 166.109,03+ | 166.109,03+ | 9.986,42+ |
| 3.1.32.06.01 - Postagens | 130.341,79+ | 128.330,52+ | 128.330,52+ | 2.011,27+ |
| 3.1.32.06.01.01 - De Correspondências | 40.000,00+ | 39.383,72+ | 39.383,72+ | 616,28+ |
| 3.1.32.06.01.02 - De Cobranças | 90.341,79+ | 88.946,80+ | 88.946,80+ | 1.394,99+ |
| 3.1.32.06.02 - Telecomunicação | 45.753,66+ | 37.778,51+ | 37.778,51+ | 7.975,15+ |
| 3.1.32.06.02.01 - Telefone | 34.459,22+ | 31.965,07+ | 31.965,07+ | 2.494,15+ |

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA E EXECUTADA

| Despesa | Orçada | Exec. Per. | Exercício | Diferença |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| 3.1.32.06.02.02 - Internet | 11.294,44+ | 5.813,44+ | 5.813,44+ | 5.481,00+ |
| 3.1.32.07 - Serviços de Energia Elétrica, Água e Gás | 20.000,00+ | 20.000,00+ | 20.000,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.09 - Reparos, Adaptações e Conser Bens Móveis e | 24.166,67+ | 24.142,24+ | 24.142,24+ | 24,43+ |
| 3.1.32.10 - Serviços de Divulgação e Imprensa | 87.416,02+ | 41.869,37+ | 41.869,37+ | 45.546,65+ |
| 3.1.32.10.02 - Confeção de Revista | 0,52+ | 0,00 | 0,00 | 0,52+ |
| 3.1.32.10.03 - Expedição em Correio | 42.437,40+ | 0,00 | 0,00 | 42.437,40+ |
| 3.1.32.10.04 - Encadernação | 2.711,25+ | 0,00 | 0,00 | 2.711,25+ |
| 3.1.32.10.07 - Publicações Técnicas | 42.266,85+ | 41.869,37+ | 41.869,37+ | 397,48+ |
| 3.1.32.11 - Serv. Seleção, Treinamento e Orientação | 1.378,50+ | 1.378,50+ | 1.378,50+ | 0,00 |
| 3.1.32.11.02 - Palestras, Cursos e Treinamentos | 1.378,50+ | 1.378,50+ | 1.378,50+ | 0,00 |
| 3.1.32.12 - Serv. Médicos, Hospitalares, Odontológicos e | 16.508,33+ | 16.508,29+ | 16.508,29+ | 0,04+ |
| 3.1.32.14 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento | 6.000,00+ | 1.457,76+ | 1.457,76+ | 4.542,24+ |
| 3.1.32.15 - Festivais, Recep., Hospedagens e Homenagens | 83.300,91+ | 82.531,03+ | 82.531,03+ | 769,88+ |
| 3.1.32.16 - Indenizações, Restituições e Reposições | 45.224,87+ | 38.744,07+ | 38.744,07+ | 6.480,80+ |
| 3.1.32.17 - Congressos, Convenções, Conferencias e | 8.815,00+ | 8.815,00+ | 8.815,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.18 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios | 1.279,90+ | 633,98+ | 633,98+ | 645,92+ |
| 3.1.32.22 - Serviços de Vigilância e Monitoramento em Geral | 26.508,00+ | 26.508,00+ | 26.508,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.24 - Custas Judiciais | 11.000,00+ | 8.758,09+ | 8.758,09+ | 2.241,91+ |
| 3.1.32.25 - Fretes e Carretos | 7.980,00+ | 7.980,00+ | 7.980,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.26 - Despesas com Eleições | 1,00+ | 0,00 | 0,00 | 1,00+ |
| 3.1.32.27 - Despesas com Condomínios | 190.255,75+ | 190.255,75+ | 190.255,75+ | 0,00 |
| 3.1.32.28 - Intermediação de Estágios | 6.781,01+ | 4.896,00+ | 4.896,00+ | 1.885,01+ |
| 3.1.32.29 - Aluguéis | 4.758,32+ | 4.635,10+ | 4.635,10+ | 123,22+ |
| 3.1.32.30 - Serviços com Veículos | 1.913,31+ | 1.300,00+ | 1.300,00+ | 613,31+ |
| 3.1.32.32 - Despesas com Reuniões e Representações | 1.282.127,24+ | 1.280.460,24+ | 1.280.460,24+ | 1.667,00+ |
| 3.1.32.32.02 - Passagens | 2.341,24+ | 1.014,24+ | 1.014,24+ | 1.327,00+ |
| 3.1.32.32.02.01 - Conselheiros | 2.341,24+ | 1.014,24+ | 1.014,24+ | 1.327,00+ |
| 3.1.32.32.03 - Auxílio Representação | 1.151.878,00+ | 1.151.878,00+ | 1.151.878,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.32.03.01 - Conselheiros | 630.582,00+ | 630.582,00+ | 630.582,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.32.03.02 - Colaboradores | 521.296,00+ | 521.296,00+ | 521.296,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.32.04 - Gratificação de Presença em Plenário - | 127.908,00+ | 127.568,00+ | 127.568,00+ | 340,00+ |
| 3.1.32.32.04.01 - Conselheiros | 127.908,00+ | 127.568,00+ | 127.568,00+ | 340,00+ |
| 3.1.32.33 - Congressos, Seminários, Eventos e Outras | 267.794,77+ | 267.632,67+ | 267.632,67+ | 162,10+ |
| 3.1.32.33.01 - Diárias Nacionais | 147.133,00+ | 147.133,00+ | 147.133,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.01 - Conselheiros | 80.035,00+ | 80.035,00+ | 80.035,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.02 - Colaboradores | 456,00+ | 456,00+ | 456,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.33.01.03 - Funcionários | 66.642,00+ | 66.642,00+ | 66.642,00+ | 0,00 |
| 3.1.32.33.03 - Passagens Nacionais | 120.661,77+ | 120.499,67+ | 120.499,67+ | 162,10+ |
| 3.1.32.33.03.01 - Conselheiros | 56.828,77+ | 56.666,67+ | 56.666,67+ | 162,10+ |
| 3.1.32.33.03.02 - Colaboradores | 7.724,48+ | 7.724,48+ | 7.724,48+ | 0,00 |
| 3.1.32.33.03.03 - Funcionários | 56.108,52+ | 56.108,52+ | 56.108,52+ | 0,00 |
| 3.1.32.35 - Despesas Bancárias | 191.196,40+ | 186.162,13+ | 186.162,13+ | 5.034,27+ |
| 3.1.32.35.01 - Com Cobrança | 190.196,40+ | 185.784,93+ | 185.784,93+ | 4.411,47+ |
| 3.1.32.35.02 - Com Tarifa | 1.000,00+ | 377,20+ | 377,20+ | 622,80+ |
| 3.1.32.41 - Serviços de Microfilmagem e Xerox | 1.336,25+ | 0,00 | 0,00 | 1.336,25+ |
| 3.1.32.99 - Outros Serviços Terceiros e Encargos Diversos | 270.336,25+ | 0,00 | 0,00 | 270.336,25+ |
| 3.1.33.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIOS | 1.803,60+ | 1.803,60+ | 1.803,60+ | 0,00 |
| 3.1.33.02 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.803,60+ | 1.803,60+ | 1.803,60+ | 0,00 |
| 3.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.452.046,22+ | 2.347.836,66+ | 2.347.836,66+ | 104.209,56+ |
| 3.2.10.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.452.046,22+ | 2.347.836,66+ | 2.347.836,66+ | 104.209,56+ |
| 3.2.10.04 - Cota/COFEN | 2.452.046,22+ | 2.347.836,66+ | 2.347.836,66+ | 104.209,56+ |
| 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | 368.165,71+ | 83.609,00+ | 83.609,00+ | 284.556,71+ |
| 4.1.00.00 - INVESTIMENTOS | 368.165,71+ | 83.609,00+ | 83.609,00+ | 284.556,71+ |
| 4.1.20.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 368.165,71+ | 83.609,00+ | 83.609,00+ | 284.556,71+ |
| 4.1.20.02 - Máquinas e Aparelhos de Escritório e Oficina | 2.770,00+ | 2.770,00+ | 2.770,00+ | 0,00 |



Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA E EXECUTADA

| Despesa | Orçada | Exec. Per. | Exercício | Diferença |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 4.1.20.04 - Direito de Uso | 14.810,40+ | 0,00 | 0,00 | 14.810,40+ |
| 4.1.20.08 - Aparelhos de Intercomunicação | 39.776,97+ | 0,00 | 0,00 | 39.776,97+ |
| 4.1.20.14 - Insignias, Flâmulas e Bandeiras | 2.980,00+ | 2.980,00+ | 2.980,00+ | 0,00 |
| 4.1.20.15 - Equipamentos de Processamento de Dados | 194.545,34+ | 64.576,00+ | 64.576,00+ | 129.969,34+ |
| 4.1.20.19 - Mobiliário em Geral | 107.898,00+ | 7.898,00+ | 7.898,00+ | 100.000,00+ |
| 4.1.20.20 - Utensílios de Copa e Cozinha | 5.385,00+ | 5.385,00+ | 5.385,00+ | 0,00 |
| Total: | 11.153.511,17+ | 10.116.775,71+ | 10.116.775,71+ | 1.036.735,46+ |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014.

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Coren-DF
COREN-DF N° 53596-ENF
CPF: 359.344.331.72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF N° 159261-ENF
CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48

Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|--|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.843.420,24 | RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9.968.430,53 |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 10.137.273,68 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 9.817.558,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.095.710,18 | DESPESAS CORRENTES | 8.648.576,15 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.877.296,92 | DESPESAS DE CUSTEIO | 6.337.156,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 218.752,75 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.311.419,92 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.220.200,38 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.168.982,28 |
| TRANSFÊRENCIAS CORRENTES | 610.859,59 | INVESTIMENTOS | 324.189,25 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.168.600,54 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 844.793,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 41.563,50 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 41.563,50 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 706.146,56 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 150.872,10 |
| Aquisição de Bens Móveis | 112.569,25 | Cobrança da Dívida Ativa | 109.308,60 |
| Construções ou Aquisição de Bens Imóveis | 546.461,63 | Alienação de Bens Moveis | 41.563,50 |
| Ajuste para Regularização Patrimonial | 0,00 | Alienação de Bens Imoveis | 0,00 |
| Aquisição de Títulos e Valores | 0,00 | Alienação de Títulos e Valores | 0,00 |
| Resgate de Empréstimos Tomados | 0,00 | Empréstimos Tomados | 0,00 |
| Empréstimos Concedidos | 0,00 | Recebimento de Créditos | 0,00 |
| Almoxarifado | 47.115,68 | Diversas | 0,00 |
| Diversas | 0,00 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO | 283.809,31 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO | 123.211,93 |
| Inscrição da Dívida Ativa | 283.809,31 | Cancelamento da Dívida Ativa | 0,00 |
| Baixa de Bens Móveis | 0,00 | Encampação de Dívidas Passivas | 0,00 |
| Incorporações de Bens | 0,00 | Restabelecimentos de Dívidas Passivas | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | Administração Indireta | 0,00 |
| De Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Baixa de Bens Inservíveis | 8.548,57 |
| De Outras Dívidas Passivas | 0,00 | Baixa para Regularização | 0,00 |
| De Administração Indireta | 0,00 | Doações de Bens Móveis | 91.536,37 |
| Reavaliação de Bens Móveis | 0,00 | Reavaliação de Bens Móveis | 0,00 |
| Reavaliação de Bens Imóveis | 0,00 | Baixa de Créditos Diversos | 0,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 0,00 | Material de Consumo | 5.690,49 |
| | | Perdas com Alienação | 17.436,50 |
| Total das Variações Ativas | 11.127.229,55 | Total das Variações Passivas | 10.091.642,46 |
| Resultado Patrimonial | | Resultado Patrimonial | |
| - Déficit do Exercício | - | - Superavit do Exercício | 1.035.587,09 |
| Total: | 11.127.229,55 | Total: | 11.127.229,55 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2013

 WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF N° 53596-ENF
 CPF: 359.344.331.72

 PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF N° 159261-ENF
 CPF: 405.742.613-20

 UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965
 CPF: 035.667.556-48

Período: Janeiro / 2014 a Dezembro / 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|--|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.288.080,39 | RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.429.217,72 |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 9.660.036,35 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 10.116.775,71 |
| RECEITAS CORRENTES | 9.660.036,35 | DESPESAS CORRENTES | 10.033.166,71 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 7.489.315,10 | DESPESAS DE CUSTEIO | 7.685.330,05 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 234.165,50 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.347.836,66 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.010.998,34 | DESPESAS DE CAPITAL | 83.609,00 |
| TRANSFÊRENCIAS CORRENTES | 0,00 | INVESTIMENTOS | 83.609,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 925.557,41 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| | | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 628.044,04 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 312.442,01 |
| Aquisição de Bens Móveis | 391.636,05 | Cobrança da Dívida Ativa | 312.442,01 |
| Construções ou Aquisição de Bens Imóveis | 165.263,55 | Alienação de Bens Moveis | 0,00 |
| Ajuste para Regularização Patrimonial | 0,00 | Alienação de Bens Imoveis | 0,00 |
| Aquisição de Títulos e Valores | 0,00 | Alienação de Títulos e Valores | 0,00 |
| Resgate de Empréstimos Tomados | 0,00 | Empréstimos Tomados | 0,00 |
| Empréstimos Concedidos | 0,00 | Recebimento de Créditos | 0,00 |
| Almoxarifado | 71.144,44 | Diversas | 0,00 |
| Diversas | 0,00 | | |
| | | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO | 5.099.373,00 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO | 60.048,84 |
| Inscrição da Dívida Ativa | 5.099.373,00 | Cancelamento da Dívida Ativa | 0,00 |
| Baixa de Bens Móveis | 0,00 | Encampação de Dívidas Passivas | 0,00 |
| Incorporações de Bens | 0,00 | Restabelecimentos de Dívidas Passivas | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | Administração Indireta | 0,00 |
| De Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Baixa de Bens Inservíveis | 0,00 |
| De Outras Dívidas Passivas | 0,00 | Baixa para Regularização | 0,00 |
| De Administração Indireta | 0,00 | Doações de Bens Móveis | 3.380,00 |
| Reavaliação de Bens Móveis | 0,00 | Reavaliação de Bens Móveis | 0,00 |
| Reavaliação de Bens Imóveis | 0,00 | Baixa de Créditos Diversos | 0,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 0,00 | Material de Consumo | 56.668,84 |
| | | Perdas com Alienação | 0,00 |
| | | | |
| Total das Variações Ativas | 15.387.453,39 | Total das Variações Passivas | 10.489.266,56 |
| | | | |
| Resultado Patrimonial | | Resultado Patrimonial | |
| - Déficit do Exercício | - | - Superavit do Exercício | 4.898.186,83 |
| Total: | 15.387.453,39 | Total: | 15.387.453,39 |

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014

 WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF N° 53596-ENF
 CPF: 359.344.331.72

 PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF N° 159261-ENF
 CPF: 405.742.613-20

 UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965
 CPF: 035.667.556-48



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-DF tem sede e foro na cidade de Brasília e possui jurisdição em todo o Distrito Federal.

Tem como finalidade, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de enfermagem no âmbito do Distrito Federal.

A Autarquia é dirigida por um Conselho Plenário, com caráter deliberativo, composto de 09 (nove) membros efetivos, com mandato de 03 (três) anos. O Conselho conta com uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro, responsáveis pelas atribuições executivas da Autarquia.

O Coren-DF possui autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem estabelecida no Art. 3º da Lei 5.905/73.

Conforme determina o Art.140 da Resolução COFEN Nº 340 de 28 de outubro de 2008, os Conselhos Regionais que tenham suas contabilidades efetuadas no próprio Regional deve enviar ao Conselho Federal, até o dia 30 de cada mês, a prestação de contas do mês anterior, e até o dia 28 de fevereiro de cada ano, a prestação de contas anual do exercício anterior.

A gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste Regional, no exercício de 2014, foi exercida sob responsabilidade da diretoria executiva, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Wellington Antônio da Silva

SECRETÁRIO : Eduardo Mamede dos Santos

TESOUREIRO: Paulo Roberto Mendes Bezerra



NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Resolução COFEN N° 340/2008 que estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/Conselhos Regionais, e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

NOTA 03 – BALANÇO PATRIMONIAL

Composição dos grupos:

| Grupos | Saldos em | | Diferença |
|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | 31/12/2014 | 31/12/2013 | |
| Ativo Financeiro | 1.062.292,79 | 1.987.916,75 | -925.623,96 |
| Ativo Permanente | 13.369.574,73 | 8.014.648,54 | 5.354.926,19 |
| Total do Ativo | 14.431.867,52 | 10.002.565,29 | 4.429.302,23 |
| Passivo Financeiro | 401.250,22 | 870.134,82 | -468.884,60 |
| Patrimônio Líquido | 14.030.617,30 | 9.132.430,47 | 4.898.186,83 |
| Total do Passivo | 14.431.867,52 | 10.002.565,29 | 4.429.302,23 |

Com base no demonstrativo acima, evidencia-se:

- 1) Patrimônio total de R\$ 14.431.867,52 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- 2) Índice de liquidez de 2,65, ou seja, o Ativo Financeiro superou o Passivo Financeiro em 265%, isso significa que o Conselho conseguiu honrar com suas obrigações e ainda fechou com folga financeira de R\$ 661.042,57 (seiscentos e sessenta e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);
- 3) Variação significativa no Ativo Permanente e no Patrimônio Líquido em relação ao exercício de 2013, sendo o aumento motivado, principalmente, pelo reconhecimento de créditos provenientes de inscrições em dívida ativa, totalizando o valor de R\$ 5.099.373,00 (cinco milhões, noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais).



PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 03.1 – BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)

a) Bancos - Conta-Corrente e Aplicações Financeiras:

As contas bancárias são conciliadas, mensalmente, pelos extratos bancários. O seu saldo é controlado em relatórios de conciliação bancária, devidamente anexados à prestação de contas anual.

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos até a data do fechamento do balanço.

Os saldos das Contas Correntes e Aplicações Financeiras estão registrados conforme demonstrado a seguir:

| Contas | Saldos em | | |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| | 31/12/2014 | 31/12/2013 | Diferença |
| Contas Correntes | 29.442,26 | 421,26 | 29.021,00 |
| Conta Arrecadação (Cofen/Coren) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação Financeira | 878.065,44 | 1.818.940,97 | -940.875,53 |
| Total de Saldo Bancário | 907.507,70 | 1.819.362,23 | -911.854,53 |

b) Bens Patrimoniais:

É registrado ao custo de aquisição e/ou valor de mercado.

O Conselho possui o controle físico dos bens patrimoniais e os saldos de cada grupo de bens estão devidamente detalhados no Livro de Inventário Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2014.

Os bens patrimoniais estão assim compostos:

| Contas | Saldos em | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|
| | 31/12/2014 | 31/12/2013 | Diferença |
| Bens Patrimoniais | 8.242.933,64 | 7.689.414,04 | 553.519,60 |
| Bens Móveis | 946.482,68 | 558.226,63 | 388.256,05 |
| Veículos | 186.300,00 | 186.300,00 | 0,00 |
| Máquinas e Aparelhos de Escritório e Oficina | 28.403,00 | 25.633,00 | 2.770,00 |
| Biblioteca e Objetos de Artes | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| Direito de Uso | 4.099,52 | 4.099,52 | 0,00 |
| Equipamentos Clínicos | 838,01 | 838,01 | 0,00 |
| Aparelhos de Cine, Foto e Som | 26.861,57 | 21.151,00 | 5.710,57 |
| Aparelhos de Intercomunicação | 26.346,30 | 4.660,00 | 21.686,30 |
| Aparelhos de Uso Diversos | 1.839,99 | 1.159,99 | 680,00 |
| Diversos Equipamentos e Instalações | 112.052,84 | 17.030,00 | 95.022,84 |
| Insignias, Flamulas e Bandeiras | 7.400,00 | 4.420,00 | 2.980,00 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 397.267,59 | 153.470,05 | 243.797,54 |
| Mobiliários em Geral e Utensílios de Escritório | 144.195,86 | 133.972,06 | 10.223,80 |
| Utensílios de Copa, Cozinha Dorm. Enfermaria | 9.628,00 | 4.243,00 | 5.385,00 |
| Bens Imóveis | 7.296.450,96 | 7.131.187,41 | 165.263,55 |
| Edifícios | 6.584.725,78 | 6.584.725,78 | 0,00 |
| Instalações | 711.725,18 | 546.461,63 | 165.263,55 |

Registra-se um aumento no valor dos bens patrimoniais móveis em comparação a 2013 no valor de R\$ 388.256,05 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Segue demonstrativo com detalhamento das aquisições e baixas ocorridas no patrimônio do Conselho referente aos bens móveis:

| DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2014 | | | |
|--|-------------------------------------|--|-----------|
| Data | Conta | Histórico | Valor |
| 01/07/14 | Máquinas e Aparelhos de Escritório | Aquisição de 10 (dez) calculadoras eletrônicas. | 2.770,00 |
| 31/12/14 | Aparelhos de Cine, Foto e Som | Patrimônios nº 1325 e 1326, incorporados ao patrimônio do Coren-DF, provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | 5.710,57 |
| 31/12/14 | Aparelhos de Intercomunicação | Patrimônios nº 1293, 1308 a 1322, incorporados ao patrimônio do Coren-DF, provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | 21.686,30 |
| 31/12/14 | Aparelhos de Uso Diversos | Patrimônios nº 1323 e 1324, incorporados ao patrimônio do Coren-DF, provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | 680,00 |
| 10/04/14 | Diversos Equipamentos e Instalações | Aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas | 10.300,00 |
| 31/12/14 | Diversos Equipamentos e Instalações | Patrimônios nº 1259 a 1292, incorporados ao patrimônio do Coren-DF, provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | 84.722,84 |



| | | | |
|--------------|---|--|-------------------|
| 21/03/14 | Insignias, Flamulas e Bandeiras | Aquisição de placas em aço para a nova sede do Coren-DF | 2.980,00 |
| 16/01/14 | Equipamentos de Processamento de Dados | Aquisição de 10 (dez) scanners portáteis | 18.500,00 |
| 14/02/14 | Equipamentos de Processamento de Dados | Aquisição de 70 (setenta) microcomputadores Optiplex 7010 - desktop e equipamentos de hardware | 203.000,00 |
| 11/04/14 | Equipamentos de Processamento de Dados | Aquisição de 03 (três) impressoras multifuncionais | 7.776,00 |
| 31/12/14 | Equipamentos de Processamento de Dados | Patrimônios nº 1294 a 1335, incorporados ao patrimônio do Coren-DF, provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | 17.901,54 |
| 19/03/14 | Mobiliários em Geral e Utensílios de Escritório | Aquisição de mobiliários diversos para nova sede do Coren-DF | 7.898,00 |
| 31/12/14 | Mobiliários em Geral e Utensílios de Escritório | Patrimônios nº 1327 e 1328, incorporados ao patrimônio do Coren-DF, provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | 2.325,80 |
| 29/08/14 | Utensílios de Copa e Cozinha | Aquisição de 02 (dois) refrigeradores. | 4.952,00 |
| 29/08/14 | Utensílios de Copa e Cozinha | Aquisição de 1 (um) fogão elétrico. | 433,00 |
| TOTAL | | | 391.636,05 |

| DETALHAMENTO DAS BAIXAS NO EXERCÍCIO DE 2014 | | | |
|--|--|---|-----------------|
| 05/09/14 | Equipamentos de Processamento de Dados | Baixa por doação efetuada para o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, de 05 (cinco) computadores, 05 (cinco) monitores e periféricos, conf. contrato de doação assinado entre as partes em 14/08/2014. | 3.380,00 |
| TOTAL | | | 3.380,00 |

Todas as movimentações ocorridas no patrimônio do Conselho estão detalhadas no Inventário Patrimonial levantado pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Coren-DF em 31 de dezembro de 2014.

NOTA 03.2 – BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)

a) Passivo Financeiro:

Está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

Compõem-se das seguintes contas:



| Contas | Saldos em | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | 31/12/2014 | 31/12/2013 | Diferença |
| Restos a Pagar | 329.344,30 | 763.320,35 | -433.976,05 |
| Consignações | 457,32 | 200,13 | 257,19 |
| Credores da Entidade | 6.420,24 | 41.655,62 | -35.235,38 |
| Entidades Públicas Credoras | 65.028,36 | 64.958,72 | 69,64 |
| Total de Saldo Bancário | 401.250,22 | 870.134,82 | -468.884,60 |

a1) Restos a Pagar: constitui-se de despesas legalmente empenhadas no exercício de 2014, cujo o pagamento ocorrerá somente no exercício de 2015. A composição desta rubrica encontra-se no item “*conciliação dos demais saldos do balanço*” da prestação de contas anual 2014.

a2) Consignações: constitui-se de obrigações tributárias referente IR/PIS/COFINS/CS (Lei Nº 9.430/96) retido sobre pagamentos efetuadas a pessoas jurídicas e mensalidade sindical descontada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2013. A composição desta rubrica encontra-se no item “*conciliação dos demais saldos do balanço*” da prestação de contas anual 2014.

a3) Credores da Entidade: constitui-se de obrigações contraídas junto a pessoas jurídicas de direito privado, não contempladas na rubrica Restos a Pagar. A composição desta rubrica encontra-se no item “*conciliação dos demais saldos do balanço*” da prestação de contas anual 2014.

a4) Entidades Públicas Credoras: constitui-se de saldo remanescente de empréstimo contraído junto ao Conselho Federal de Enfermagem e cota-parte referente a receitas arrecadadas via cartão de crédito e não recolhidas pelo Regional até o encerramento do exercício. A composição desta rubrica encontra-se no item “*conciliação dos demais saldos do balanço*” da prestação de contas anual 2014.

NOTA 04 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Registra-se movimentação financeira de entrada e saída no valor de R\$ 16.741.149,24 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Foi apurada uma folga financeira para o exercício seguinte no valor de R\$ 975.086,55



(novecentos de setenta e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) cujos valores encontram-se aplicados em contas bancárias e em disponibilidade em trânsito, conforme demonstrativo:

| Saldos para Exercícios Seguintes | Saldos em | | |
|----------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| | 31/12/2014 | 31/12/2013 | Diferença |
| Contas Correntes | 29.442,26 | 421,26 | 29.021,00 |
| Disponibilidade em Trânsito (¹) | 66.578,85 | 68.539,14 | -1.960,29 |
| Suprimento de Fundos | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Aplicação Financeira | 878.065,44 | 1.818.940,97 | -940.875,53 |
| Saldo Bancário | 975.086,55 | 1.887.901,37 | -912.814,82 |

Registra-se uma redução de R\$ 912.814,82 (novecentos e doze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) na disponibilidade financeira em relação ao exercício anterior.

(¹) Disponibilidade em Trânsito: refere-se ao saldo remanescente da 2.1.1.04.01-Conta Cartão concernente às receitas arrecadadas via cartão de débito e crédito junto a operadora de cartões CIELO S.A., que ainda não foram recolhidas aos cofres do Regional até o encerramento do exercício de 2014.

Registra-se a débito nesta conta as receitas brutas recebidas via cartão de crédito e/ou débito no momento em que o profissional de enfermagem efetua o pagamento de suas anuidades a vista ou parcelada.

Registra-se a crédito as baixas referentes ao recolhimento das receitas líquidas repassadas pela operadora de cartões CIELO S.A. Esta conta também é creditada no momento da cobrança das tarifas bancárias de serviços pela operadora de cartões.

A composição desta rubrica encontra-se no item “*conciliação dos demais saldos do balanço*” da prestação de contas anual 2014.

NOTA 05 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas no exercício.

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | EXERCÍCIO | | AUMENTO/REDUÇÃO | |
|--------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------|
| | 2014 | 2013 | VALOR | PERC % |
| RECEITA TOTAL | 9.660.036,35 | 10.137.273,68 | -477.237,33 | -5% |
| DESPESA TOTAL | 10.116.775,71 | 9.817.558,43 | 299.217,28 | 3% |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT | -456.739,36 | 319.715,25 | -776.454,61 | -243% |

A arrecadação de receitas no exercício de 2014 foi de R\$ 9.660.036,35 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e as despesas executadas foram de R\$ 10.116.775,71 (dez milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Registra-se um déficit orçamentário no valor de R\$ 456.379,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).



Deve-se considerar que no planejamento inicial a arrecadação era de R\$ 10.035.729,24 (dez milhões, trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), porém a efetiva arrecadação foi de R\$ 9.660.036,35 (nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), o que gerou um deficit na arrecadação de aproximadamente 4% (quatro por cento). O principal responsável pelo deficit na arrecadação foi a redução nas receitas com Anuidades de Exercício Anteriores e na Dívida Ativa, em comparação a 2013. Quanto a arrecadação de Anuidades do Exercício Corrente, esta foi superior ao valor orçado para o ano.

Outra constatação se refere às Despesas Executadas, comparando os exercícios de 2013 e 2014, o valor total das despesas executadas no exercício de 2013 perfaz R\$ 9.817.558,43 (nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), enquanto em 2014 alcançou o valor de R\$ 10.116.775,71 (dez milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), apurando-se um aumento, de aproximadamente 3% (três por cento), ficando abaixo do índice inflacionário de 2014 que fechou em 6,4076%, conforme IPCA/IBGE.

É importante ressaltar que o deficit orçamentário apurado no atual exercício foi totalmente absorvido pelo superavit financeiro apurado no exercício de 2013, não comprometendo o equilíbrio financeiro das contas do Conselho no atual exercício. No exercício anterior o Coren-DF apurou um superavit financeiro de R\$ 1.117.781,93 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), sendo parte deste valor aplicado na execução orçamentária de 2014 através de abertura de créditos adicionais especiais (reformulação orçamentária) devidamente aprovado pelo plenário no Coren-DF e homologado pelo Cofen.

NOTA 06 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta demonstração evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, classificadas em quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as qualitativas, decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Na referida demonstração verifica-se variações ativas no patrimônio do Conselho no valor de R\$ 15.387.453,39 (quinze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) e variações passivas de R\$ 10.489.266,56 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Foi apurado superavit no resultado patrimonial de R\$ 4.898.186,83 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Para evidenciar as movimentações responsáveis pela geração do superavit, segue demonstrativo da conciliação dos saldos da Demonstração das Variações Patrimoniais:

| CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS (DVP – 2014) | | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|
| ATIVO / PASSIVO | EXECUÇÃO | MUTAÇÃO | DIFERENÇA |
| BENS MÓVEIS ⁽¹⁾ | 83.609,00 | 391.636,05 | -308.027,05 |
| BENS IMÓVEIS ⁽²⁾ | 0,00 | 165.263,55 | -165.263,55 |
| DÍVIDA ATIVA ⁽³⁾ | 310.690,63 | 312.442,01 | -1.751,38 |
| ALMOXARIFADO ⁽⁴⁾ | 186.681,88 | 71.144,44 | 115.537,44 |
| TOTAL RS | 580.981,51 | 940.486,05 | -359.504,54 |

(1) Bens Móveis: segue justificativa da diferença apurada:

| Item | Tipo | Data | Histórico | Valor |
|--------------|----------|----------|---|--------------------|
| a | Mutação | 16/01/14 | Aquisição de 10 (dez) scanners portáteis, conf. NF.83 AppService Tecnologia da Informação Ltda . | -18.500,00 |
| b | Mutação | 14/02/14 | Aquisição de 70 (setenta) microcomputadores Optiplex 7010 - desktop e equipamentos de hardware, conf. NFs.4066068 e 4066069 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. | -203.000,00 |
| c | Mutação | 31/12/14 | Incorporação patrimonial de bens provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | -133.027,05 |
| d | Execução | 31/12/14 | Aquisição de 01 (um) servidor de rede junto a empresa Systech Sistemas e Tecnologia em Informação Ltda | 46.500,00 |
| TOTAL | | | | -308.027,05 |

a) Despesa inscrita em restos a pagar no exercício de 2013, referente a aquisição de 10 (dez) scanners portáteis. A incorporação dos bens ao patrimônio do Coren-DF ocorreu somente no dia 16/01/2014 após a liquidação da despesa.

b) Despesa inscrita em restos a pagar no exercício de 2013, referente a aquisição de 70 (setenta) computadores. A incorporação dos bens ao patrimônio do Coren-DF ocorreu somente no dia 14/02/2014 após a liquidação da despesa.

c) Incorporação patrimonial de bens provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. A despesa foi executada no grupo de bens imóveis, porém após o levantamento patrimonial foi reclassificado para o grupo de bens móveis.

d) Despesa inscrita em restos a pagar no exercício de 2014, referente a aquisição de 01 (um)



servidor de redes. A incorporação dos bens ao patrimônio do Coren-DF ocorrerá somente no exercício de 2015, por ocasião da entrega do bem.

Consta na prestação de contas de 2014 o Inventário Patrimonial onde fica evidenciado detalhadamente a composição dos bens móveis.

(2) Bens Imóveis: segue justificativa da diferença apurada:

| Item | Tipo | Data | Histórico | Valor |
|--------------|---------|----------|--|-------------------|
| a | Mutação | 31/12/14 | Incorporação ao patrimônio provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF. | 298.290,60 |
| b | Mutação | 31/12/14 | Transferência patrimonial provenientes da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, do grupo 3.1.1.02-Bens Imóveis para o para as rubricas do grupo 3.1.1.01-Bens Móveis, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014. | -133.027,05 |
| TOTAL | | | | 165.263,55 |

a) Despesas com execução da obra de reforma e adaptações dos imóveis da nova sede do Coren-DF inscrita em restos a pagar no exercício de 2013 e incorporada ao patrimônio, na rubrica 3.1.1.02.02-Instalações, somente no exercício de 2014.

b) Transferência patrimonial proveniente da obra de reforma e adequação dos imóveis da nova sede do Coren-DF, do grupo 3.1.1.02-Bens Imóveis para a rubricas do grupo 3.1.1.01-Bens Móveis, conf. Inventário Anual de Bens Patrimoniais levantado pelo Departamento de Patrimônio em 31 de dezembro de 2014.

Consta na prestação de contas de 2014 o Inventário Patrimonial onde fica evidenciado detalhadamente a composição dos bens imóveis.

(3) Dívida Ativa: segue justificativa da diferença apurada:

| Data | Histórico | Valor |
|--------------|---|-----------------|
| 30/05/14 | Baixa de Dívida Ativa devido cancelamento de débito efetuado no mês de maio de 2014, conforme Relatório de Baixas na Dívida Ativa encaminhado pelo Departamento de Cobrança - DECOB através do MEMO N° 42/2014-DECOB. | 598,45 |
| 31/07/14 | Baixa de Dívida Ativa devido cancelamento de débito efetuado no mês de julho de 2014, conforme Relatório de Baixas na Dívida Ativa encaminhado pelo Departamento de Cobrança - DECOB através do MEMO N° 53/2014-DECOB. | 386,67 |
| 30/11/14 | Baixa de Dívida Ativa devido cancelamento de débito efetuado no mês de novembro de 2014, conforme Relatório de Baixas na Dívida Ativa encaminhado pelo Departamento de Cobrança - DECOB através do MEMO N° 91/2014-DECOB. | 766,26 |
| TOTAL | | 1.751,38 |

Todas a baixa de dívida ativa apresentadas no demonstrativo acima, se refere a cancelamento de inscrições feitas indevidamente ou a maior.

(4) Almoxarifado: segue demonstrativo da execução de despesas com materiais no exercício de 2014.



| Data | Fornecedor | Histórico | Valor |
|--------------|---|--|------------------|
| 16/01/14 | NF.600 e 601 Athenas Informática Ltda | ref. à aquisição de materiais de expediente. (restos a pagar de 2013) | 4.548,18 |
| 24/04/14 | NF.683 e 684 Athenas Informática Ltda | ref. à aquisição de materiais de expediente. | 4.063,02 |
| 26/04/14 | NF.810 e 811 Athenas Informática Ltda | ref. à aquisição de materiais de expediente. | 9.280,26 |
| 05/05/14 | Nfs.038, 1917 e 1954 Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda | ref. a aquisição de materiais gráficos para o Coren-DF. (restos a pagar de 2013) | 23.780,00 |
| 16/06/14 | NF.736 Athenas Informática Ltda | ref. à aquisição de materiais de expediente. | 3.701,08 |
| 07/07/14 | NF 011216 a CGF Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda | ref. à aquisição de suprimentos de impressora | 22.171,90 |
| 21/08/14 | NF.013169 HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda | ref. a aquisição de dez coletores de impressão digital. | 350,00 |
| 28/10/14 | NF.1566 Prime Importação e Exportação Ltda | ref. a aquisição de copos descartáveis. | 3.250,00 |
| Total | | | 71.144,44 |

Observações: 1) as entradas nos valores de R\$ 4.548,18 e de R\$ 23.780,00 são provenientes de restos a pagar de 2013, não constam na execução orçamentária de 2014, consta apenas na mutação patrimonial de 2014.

Consta na prestação de contas de 2014 o Inventário do Almojarifado onde fica evidenciado detalhadamente a composição dos itens do almojarifado.

As demais despesas executadas no grupo 3.1.20.00-MATERIAL DE CONSUMO, constantes no demonstrativo abaixo, são bens de uso imediato que não transitaram pelo almojarifado do Conselho.

Segue demonstrativo da diferença apurada:

| DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA APURADA | | |
|---|--|-------------------|
| Rubricas de materiais de consumo que não transitam pelo Almojarifado | | |
| Rubrica | Histórico | Valor |
| 3.1.20.02 | Material Gráfico e Impressos | 70.859,20 |
| 3.1.20.09 | Material Acessório p/ Maqs, Aparelhos e Instrumentos | 2.783,00 |
| 3.1.20.11 | Gêneros de Alimentação | 28.889,72 |
| 3.1.20.13 | Vestuário, Uniforme, Calçados e Roupas em Geral | 26.768,00 |
| 3.1.20.20 | Despesas com Veículos | 14.565,70 |
| Total | | 143.865,62 |
| Restos a Pagar de 2013 | | |
| Restos a pagar 2013 | NF.600 e 601 Athenas Informática Ltda (despesa reconhecida em 2013) | -4.548,18 |
| Restos a pagar 2013 | Nfs.038, 1917 e 1954 Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda (despesa reconhecida em 2013) | -23.780,00 |
| Total | | -28.328,18 |
| Total da diferença apurada | | 115.537,44 |

Restos a pagar 2013 consta na mutação patrimonial, porém não é contabilizado na execução orçamentária de 2014.

NOTA 07 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Coren-DF cumpriu com o limite percentual de despesas com pessoal estabelecido pelo Art.19 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei prevê que a despesa total com pessoal, para cada período de apuração, exercício financeiro, não poderá exceder o limite percentual de 50% da receita corrente líquida da Autarquia.

A despesa total com pessoal apurada pelo Conselho foi de R\$ 4.319.559,62 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e a receita corrente líquida foi de R\$ 9.660.036,35 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), o que representa um índice percentual de 44,72%, dentro do limite estabelecido na referida lei.

NOTA 08 – REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2014 o Coren-DF efetuou 01 (uma) alteração no valor global do seu orçamento, conforme demonstrativo:

| DEMONSTRATIVO DA REFORMULAÇÃO NO ORÇAMENTO 2014 | | | | | |
|--|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------------|
| Fonte da reformulação | Ato de Aprovação no Coren-DF | Ato de Aprovação no Cofen | Orçamento Inicial | Reformulação | Orçamento Reformulado |
| Superávit Financeiro Exercício Anterior | Decisão nº 150/2014 | Decisão nº 170/2014 | 10.035.729,24 | 1.117.781,93 | 11.153.511,17 |

A referida reformulação orçamentária foi devidamente aprovada pelo plenário do Coren-DF e homologada pelo COFEN, atendendo às determinações constantes nos Artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que disciplina a abertura de Créditos Adicionais e os Artigos 85 a 91 da Resolução Cofen nº 340/2008 que regulamenta a administração financeira e contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

NOTA 09 – CONCLUSÃO

Conforme exposto nestas Notas Explicativas, evidencia-se que os valores expressos nos demonstrativos contábeis constantes na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2014, refletem integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014.

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Coren-DF
COREN-DF N° 53596-ENF
CPF: 359.344.331-72

PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF N° 159261-ENF
CPF: 405.742.613-20

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48